

CÂMARA DOS DEPUTADOS

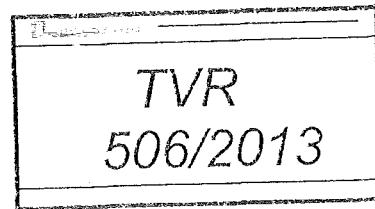
TVR
N.º 506, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 134/2013
AV 269/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 315, de 01 de agosto de 2011, que autoriza a Associação dos Defensores do Rio Ipojuca a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

134/13

Mensagem nº 134



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;
- 2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;
- 3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;
- 4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;
- 5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;
- 6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;
- 7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;
- 8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;
- 9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;
- 10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;
- 11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;
- 12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;
- 13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "DR".

14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;

15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;

16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;

17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;

18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;

19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;

20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;

21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;

22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;

23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;

24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;

25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;

26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;

27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;

28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;

29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;

30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;

31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;

32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;



33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;

34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;

35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;

36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;

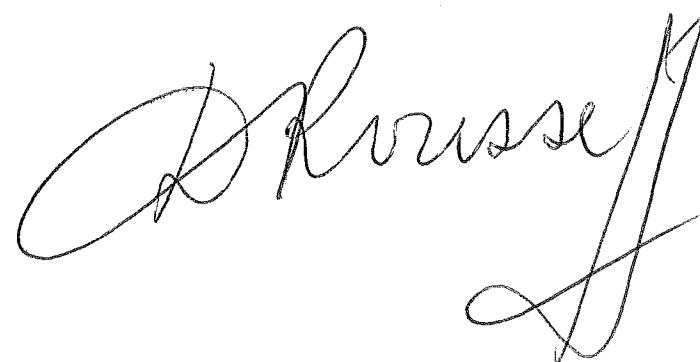
37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;

38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;

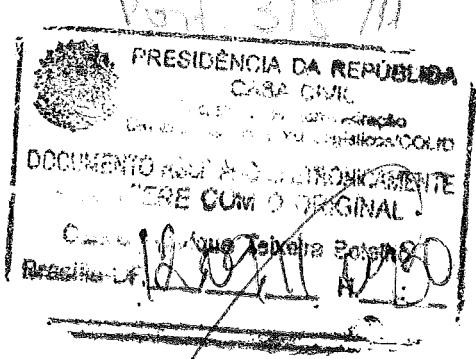
39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e

40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "D. Rousseff", is written over a diagonal line. The signature is fluid and cursive, with a prominent "D" at the beginning and a "J" at the end.

26/08/2011



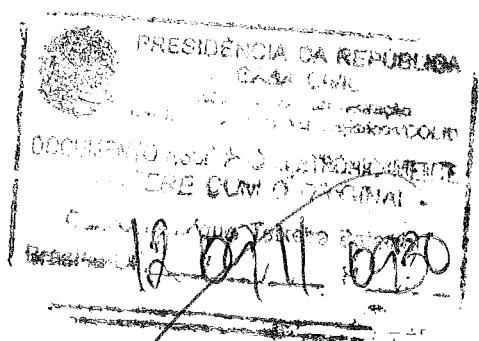
EM nº. 648/2011 - MC

Brasília, 17 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029489/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTRARIA N° 315, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029489/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, com sede na Rua Carlos Paiva, nº 153 – Bairro Rendeiras, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

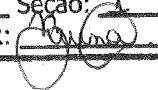
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º 16' 50" S e longitude em 35º 55' 23" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 04/08/2011
Página: 24 Secção: 1
ANOTADO POR: 

EM/648/mc



280

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

PROCESSO N° 53000.029489/2009-12
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO
IPOJUCA

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

CARUARU / PE

Gold/Vilma

MOVIMENTAÇÕES

	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
24		/ /	60	Ministério das Comunicações	
25		/ /	61	CONFITE	À ORIGINAL
26		/ /	62		
27		/ /	63		10 AGO 2011
28		/ /	64		
29		/ /	65		
30		/ /	66		
31		/ /	67		
32		/ /	68		
33		/ /	69		
34		/ /	70		
35		/ /	71		
36		/ /	72		

FORMALIZAR

28º

REQUERIMENTOMINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

SERVIDOR 029489/2009-12

SEAPAGOE

01/07/2009-10:45

28º C
SERV
SERV
SERV**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:**

EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

A ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA INSCRITA NO CNPJ SOB O No. 10.897.412/0001-20, COM SEDE PROVISÓRIA A AVENIDA RIO BRANCO , 222, ANDAR 1º. SALA.101 CEP 55000.000 CENTRO CARUARU-PE, ENTIDADE SEM FIMS ECÔNOMICOS, LEGALMENTE CONSTITUIDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO ORGÃO COMPETENTE VEM, MUI RESPEITOSAMENTE Á VOSSA EXCELÊNCIA ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA O ITÉM 7º. DA NORMA COMPLEMENTAR No. 01 / 2004 – NORMA QUE ESTABELECE O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, APROVADA PELA PORTÁRIA MC No.103 DE 23 DE JANEIRO DE 2004, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 26 SUBSEQUENTE.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM ANEXO:

- A) CÓPIA DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CNPJ /MF
- B) CÓPIA DEVIDAMENTE AUTÊNTICADA DE ESTATUTOS SOCIAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS;
- C) CÓPIA DEVIDAMENTE AUTÊNTICADA DE ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO DEVIDAMENTE REGISTRADA;
- D) RELAÇÃO CONTENDO O NOME DE TODOS OS ASSOCIADOS EM NÚMERO DE 09 (NOVE);
- E) CÓPIA EM NÚMERO DE 03 (TRÊS) DE CÉDULAS DE IDENTIDADE DEVIDAMENTE AUTÊNTICADAS QUE COMPROVAM QUE SEUS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS E MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS;
- F) DECLARAÇÃO ASSINADA NO ORIGINAL PELO REPRESENTANTE LEGAL CONTENDO OS SEGUINTESE ITEMS:
 - O ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE
 - QUE TODOS OS DIRIGENTES RESIDEN NA ÁREA
 - A ENTIDADE NÃO EXECUTA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
 - NOME DE FANTÁSIA
 - LOCAL PRETENDIDO PARA ESTALAÇÃO

10 AGO 2011

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
09/07/09
Claudio

-AS COORDENADAS GEOGRAFICAS
-APRESENTARÁ PROJETO TÉCNICO
-A ENTIDADE NÃO TEM VÍNCULO QUE A SUBMETA A OUTROS
-A ENTIDADE CONCORDA EM ASSOCIA-SE A OUTRA CASO AJA;
G) ABAIXO ASSINADO PELOS DIRETORES SE COMPROMETENDO AO FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS APRESENTADO NO ORIGINAL;
H) COPIA DEVIDAMENTE AUTÊNTICADA DE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE TAXA RELATIVA AS DESPESAS DE CADASTRO;
I) CÓPIA DEVIDAMENTE AUTÊNTICADA DE ATA E DEVIDAMENTE REGISTRADA CONVOCADA COM A FINALIDADE DE DEMOSTRAR APOIO A INICIATIVA ASSINADA PELOS ASSOCIADOS SOMANDO ÁS ASSINATURAS NÚMERO DE 09 (NOVE);
J) ABAIXO ASSINADO MANIFESTANDO APOIO A INICIATIVA POPULAR CONTENDO O NÚMERO DE 751 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM) ASSINATURAS.

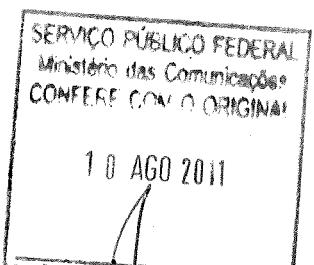
DECLARO PARA OS DEVIDOS FIMS DA LEI, COMO REPRESENTANTE DA ENTIDADE REQUERENTE , PARA FIMS DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO RELATIVO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, QUE A DOCUMENTAÇÃO DESCrita NESTE FORMULARIO ESTA SENDO APRESENTA EM ORIGINAL OU CÓPIA DEVIDAMENTE AUTÊNTICAS EM CONFORMIDADE COM O SUBTEM 7.2 DA NORMA COMPLEMENTARNO. 1/2004, BEM COMO AS AFIRMAÇÕES FEITAS SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE COLOCAMOS AINDA A DISPOSIÇÃO DESTE MINISTÉRIO PARA ESCLARECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA,

CARUARU 25 DE JUNHO DE 2009

Tamires de Pontes
PRESIDENTE:TAMIRES DE PONTES
Cpf 073.085.704-28
Rg 7.765.825 sds-pe

ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIAS:

RUA 13 DE MAIO 78 , na cidade de SÃO CAITANO,
Estado Pernambuco, CEP 55130-000
Telefone para contato: 0XX81 3736 2381 OU 0XX 81 9661 0518
Correio eletrônico (e-mail): racruzeiro @hotmail.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.897.412/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO IPOJUCA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 222	COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA 101	
CEP 55.000-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/06/2009 às 10:06:17** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/06/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

S/

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA
ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** é uma associação de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituida pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, com sede, a Avenida Rio Branco, 222, 1º andar nº 101, centro

Parágrafo Único – A **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- **A ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I- beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II- respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - **Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.**

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes .

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º. - A **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** será composta pelas categorias de associados:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
seguinte com o ORIGINAIS

10 AGO 2011



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.902-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que se
foi exibida dou fé.

CARUARU/PE, 25 DE JUNHO DE 2009. Eu, testemunha WIL, da verdade,

Obs. # 9

End. Rn 2,16 + T9R Rn 0,43 =



I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos
III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA**

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho comunitario

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 02 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a, pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** órgão executivo e administrativo, será composta por um presidente, um secretário geral, e um tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de cinco anos, permitida a reeleição.

§º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

1) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO *Bel. Carlos Toscano*

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se
foi exibido; dou fé.

CARUARU/PE, 25 DE JUNHO DE 2009. Em testamento. *Yuri* da verdade.
Op.: 8

Yuri *Yuri*
GEORGE VIEIRA DE M. VIEIRA

Envol. R\$ 2,16 - TSR R\$ 0,43 - Total R\$ 2,59 QUITADA



Valido Somente 180 dias
3º TABELONOTARIAL
Autenticidade

18556

- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA**
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao secretário geral compete: gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento da entidade;
- c) Ao tesoureiro compete: implementar e supervisionar todos os aspectos financeiros concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

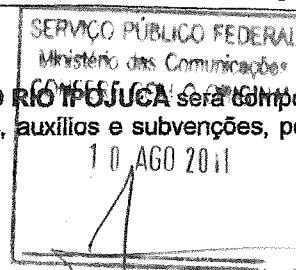
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO *Bel. Carlos Toscano*
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução ~~fiel~~ do original que se
foi exibido; daí fé.

CARUARU/PE, 25 DE JUNHO DE 2009. Em testemunha *Paulo Henrique* da verdade.

Op.º 8

WILSON XAVIER
WILSON XAVIER

Emol. R\$ 2,16 - TCR R\$ 0,43 - Total R\$ 2,59 SUBSTITUA



bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de maio de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.
Caruaru 02 de maio de 2009,

Tamires de Pontes
PRESIDENTA: TAMIRE DE PONTES
CPF 073.085.704-28
7.765.825 SDS-PE

Willames Gouveia de Oliveira
Willames Gouveia de Oliveira
OAB/PE 17.987

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Reconhecido por elevenghão a firma da: TAMIRE DE PONTES, doc. nº.
CARUARU/PE, 27 DE MAIO DE 2009. Em testamento, de verdade,
Op.: 8

Excl. R\$ 2,14 - TSR R\$ 0,43 - Total: R\$ 2,57 SUBSTITUTA

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé.

CARUARU/PE, 25 DE JUNHO DE 2009. Em testamento, de verdade,
Op.: 8

Willames Gouveia de Oliveira

Excl. R\$ 2,14 - TSR R\$ 0,43 - Total: R\$ 2,57 SUBSTITUTA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

3º TABELIONATO CARUARU
Autenticidade e
Fiscalização

BOG007816

Autenticidade e
Fiscalização

3º TABELIONATO CARUARU
Autenticidade e
Fiscalização

AHJ022173

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO
Autenticidade
e Fiscalização

ANOREG-PE FIRMA



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE CARUARU

OFICIAL: NIVALDO FREITAS VIDAL

1º SUBSTITUTA: MÁRIA DA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA VIDAL

2º SUBSTITUTO: BEL. ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL

Rua 7 de Setembro, 94 - Caruaru - PE - CEP: 55004-150 - Fone: (81) 3721.1913

18556

05 Jun 2009

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB N°
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ.

Pagou a taxa (Lei nº 11.404/96)

R\$ 10,90

Válido somente com o selo
Ministério das Comunicações
Autenticidade e Fiscalização
COMPROVAR CONFERE COM O ORIGINAL

Nivaldo Freitas Vidal
R\$ 54,50

10 AGO 2011

170555

ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO
COMUNITÁRIO, E APROVAÇÃO DE ESTATUTOS, DA ASSOCIAÇÃO DOS
DEFENSORES DO RIO IPOJUCA

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e nove ás vinte horas , no salão paroquial, na cidade de Caruaru, Pe, reunidos os senhores, Bruno Barros da Silva, brasileiro , solteiro, empresário, residente a 6º trv. Major João coelho, 334, bairro paraíso, cep 55000-000 caruaru-pe rg 6867033 sds-pe, cpf 056.285.434-70, Tamires de Pontes, brasileira, solteira, autônoma, residente a rua ur 02, 189, bairro cidade jardim cep 55000-000 caruaru-pe rg 7.765825 sds-pe cpf 073.085.704-28, Cícero Ataíde da Silva, brasileiro, solteiro autônomo, residente a rua ur 02, 408, bairro cidade jardim, cep 55000-000, caruaru-pe rg 33281830-5 ssp-sp , cpf 023.273.034-27, Maria das Dores de Siqueira Silva, brasileira, solteira, autônoma, residente a rua projetada 89, 74, bairro rendeiras cep 55000-000, cidade caruaru-pe rg 3.969.817 sds-pe, cpf 748.300.904-72, Adriano Cesar da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, residente a rua Ricardo Silva, 156, bairro rendeiras, cep 55000-000, caruaru-pe rg 7.287.756 sds-pe, cpf 072.662.284-25, Elane Márcia de Andrade, brasileira, solteira, autônoma, residente a 2º trv. Do cedro, 248, bairro rendeiras cep 55000-000, caruaru-pe rg 6070034 ssp-pe, cpf 012.878.814-32, Maria Deyzeane dos Santos, brasileira, solteira, autônoma, residente a rua sete s/n, cep 55000-000, bairro paraíso, caruaru-pe rg 7.610.331 sds-pe, cpf 088.301.024-07, Tiago Batista de Lima, brasileiro, solteiro, autônomo, residente a rua 14, s/n , bairro paraíso, cep 55000-000, caruaru-pe rg 53271040-x ssp-sp, cpf 076.076.184-14, Adilson José dos Santos, brasileiro, solteiro, autônomo, residente a rua carlos guerra, 59, bairro rendeiras, cep 55000-000, caruaru-pe rg 7035223sds-pe cpf 065.529.204-74, sob a presidência de Bruno Barros da Silva, escolhido dentre os presentes na Assembléia, dão por abertos os trabalhos da Assembléia e colocam em discussão a pauta: Fundação da entidade, eleição e posse da diretoria e conselho comunitário, bem como criação e aprovação do estatuto, primeiramente foi votada a fundação da entidade o qual foi aprovado por unanimidade. Após intenso debate, aprovou-se o nome de ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA , depois disto a mesa passou a ler o modelo do estatuto o qual foi debatido e aprovado por unanimidade, ficando assim faltando só fazer a eleição da diretoria e conselho comunitário que depois de dez minutos de intervalo sendo apresentada uma única chapa a qual foi eleita por aclamação, ficando assim formada para o primeiro mandato de 05 (cinco) anos: presidenta, Tamires de Pontes; secretário geral: Bruno Barros da Silva; tesoureiro: Adriano César da Silva; conselho comunitário; Cícero Ataíde da Silva, Maria das Dores de Siqueira Silva, Elane Márcia de Andrade, Maria Deyzeane dos Santos, Tiago Batista de Lima. A presidenta já impossada passou a proferir palavras de agradecimentos aos presentes. Nada mais havendo a relatar eu Bruno Barros da Silva passei a escrever esta que vai por mim assinada e demais meiros fundadores. Caruaru 02 de maio de 2009

~~CONFIDENTIAL~~
TAMIRES DE PONTES
CPF 073.085.704-28
RG 7.765.825 SDS/PE

www.egmarts.com

TRIBUNAL D

• SELC
• Autenticidade

W
c
3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO
Rue dos Expedicionários, 112, Caruaru - PE - 55.002-000 - Fone (81) 3222-1000
RECONHECIDA PELA ESPELHANÇA A FIRMA DE: TANURES DE FONSECA
CARNAUATE, 27 DE MAIO DE 2009. Em testemunha:
Op. 28
FIRMA: *Waldo de Oliveira*
FIRMA: *Waldo de Oliveira*
VALOR R\$ 3,09
PERNAMBUCO
ESTADO: PERNAMBUCO
MUNICIPIO: CARUARU
FORMATO: C/ANEXO
2172º F. 172º
Câmara de Caruaru

Wilmette Congregational Church
Wilmette, Illinois

10

Bel. Cowl
(B-1) 3722-47

103 Toscana
133 - Fax 1614

13721-2118
G. M. H.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Digitized by srujanika@gmail.com

10 AGO 2011

11. *Leucosia* (Leucosia) *leucostoma* (Fabricius)

1860-1861

SERVICIO NOTARIAL DE PROTESTO - Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.000-440

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA

LISTA DE SÓCIOS

TAMIRES DE PONTES

CPF 073.085.704-28

RG 7.765.825 SDS/PE

ENDEREÇO: RUA UR 02, 189, BAIRRO CIDADE JARDIN , CEP 55000-000,
CIDADE CARUARU-PE

ADRIANO CESAR DA SILVA

CPF 072.662.284-25

RG 7.287.756 SDS/PE

ENDEREÇO: RUA RICARDO SILVA, 156, BAIRRO RENDEIRAS, CEP 55000-000,
CIDADE CARUARU-PE

BRUNO BARROS DA SILVA

CPF 056.285.434-70

RG 6867033 SDS/PE

ENDEREÇO: 6º TRV. MAJOR JOAO COELHO, 334, BAIRRO PARAISO, CEP
55000-000,
CIDADE CARUARU-PE

MARIA DAS DORES DE SIQUEIRA SILVA

CPF 748.300.904-72

RG 3.969.817 SDS/PE

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 89, N°74, BAIRRO RENDEIRAS, CEP 55000-000
CIDADE CARUARU-PE

CICERO ATAIDE DA SILVA

CPF 023.273.034-27

RG 33.281.830-5SSP/SP

ENDEREÇO: RUA UR 02, 408, BAIRRO CIDADE JARDIM CEP 55000-000
CIDADE CARUARU-PE

ELANE MARCIA DE ANDRADE

CPF 012.878.814-32

RG 6070034 SSP/PE

ENDEREÇO: 2º TRV. DO CEDRO N° 248, BAIRRO RENDEIRAS, CEP 55000-000
CIDADE CARUARU -PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

CONTINUAÇÃO LISTA DE SÓCIOS

MARIA DEYZEANE DOS SANTOS
CPF 088.301.024-07
RG 7.610.331 SDS/PE
ENDEREÇO: RUA SETE S/N, CEP 55000-000 BAIRRO PARAISO, CIDADE CARUARU- PE

ADILSON JOSE DOS SANTOS
CPF 065.529.204-74
RG 7035223 SDS/PE
ENDEREÇO: RUA CARLOS GUERRA, 59, BAIRRO RENDEIRAS, CEP 55000-000, CIDADE CARUARU-PE

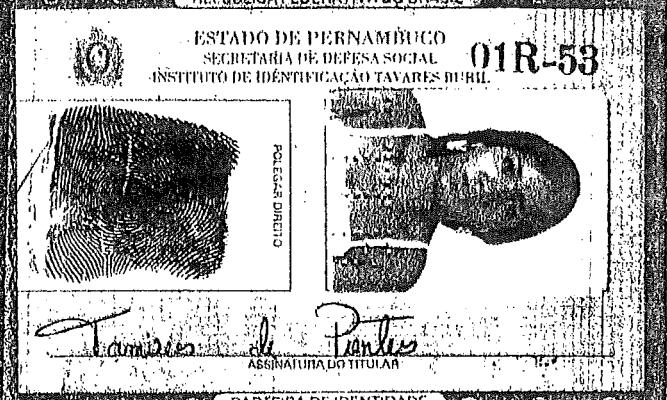
TIAGO BATISTA DE LIMA
CPF 076.076.184-14
RG 53.271.040- X SSP/SP
ENDEREÇO: RUA 14 S/N, BAIRRO PARAISO CEP 55000-000, CIDADE CARUARU-PE

FIM



T-14 70.001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO	ESTADO DE PERNAMBUCO
7.765.825	24/02/2005	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
NAME	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES DUARTE	
<< TAMIRES DE PONTES >>		
RESIDÊNCIA	<< ANTONIO VIEIRA DE PONTES NETO >>	
NATURALIDADE	<< SEVERINA AMARA DE PONTES >>	
BAO CAETANO - PE	DATA DE NASCIMENTO	
DOC. ORIGEM	27/01/1988	
CPF	<< CN. 9046 L/08A F. 202 CART. DE SANHARO - PE 25.05.1988 >>	
073.085.704-28		LETRAS: 7110 DE 29/05/03
CARTEIRA DE IDENTIDADE		



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé.

CARUARU/PE, 15 DE MAIO DE 2007. Em testemunho *✓* da verdade.

Op.: 8

Maria
MARIA DE SANTOS

ENCL. R\$ 2,16 - TSB R\$ 0,43 - Total: R\$ 2,59 SUSTITUTA

Bel. Carlos Toscano

3º TABELION

Valido somente para identificação
Autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade
e Escalonamento



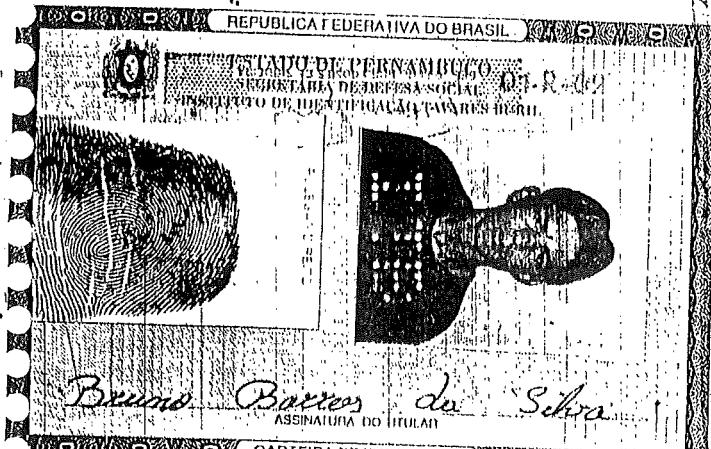
8137009801

15/05/2007

13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6867033 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26.05.2001

NOME: BRUNO BARROS DA SILVA

FILIAÇÃO: Ivanildo Ferreira da Silva
Bérnadete Barros da Silva

NATURALIDADE: Caruaru-PE DATA DE NASCIMENTO: 03.04.1985

DOC. ORIGEM: C.N.39.461/L.33-A F.227 Cart. 1º Dist. Caruaru-PE

CPF: 000.000.000-00

ASSINATURA DO TITULAR: Bruno Barros da Silva

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Carlos Toscano

LEI N°7.116 DE 29/06/83

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade

CARTEIRA DE IDENTIDADE
TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se
foi exibido; dou fé.

CARUARU/PE, 15 DE MAIO DE 2007. Em testemunho — da verdade,
Op. 8

NEIDE MARIA DOS SANTOS
Email: R\$ 2,16 - TGNR R\$ 0,43 - Total: R\$ 2,59 SUBSTITUTA

3º TABELÍCIO NOTARIAL DE CARUARU
Valido somente com o selo de
Autenticidade e Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.287.756 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2003

NAME: ADRIANO CESAR DA SILVA

FILIAÇÃO

ALAIDE AURORA DA SILVA

NATUADE: SÃO CAETANO

PIR: 20/04/1908

DOC. ONIGEM: CN 16936 L.13-A F.180V CART SÃO CAETANO-PE

EXP. 07/07/1988

CPF: 100-000-000-000

ASSINATURA DO DNI: TOR

LEI N° 7.110 DE 29/09/83

TC^{3º} SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 56.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118



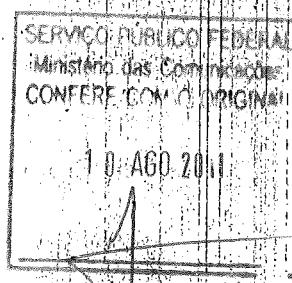
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé.

CARUARU/PE, 15 DE MAIO DE 2009. Em testamento — da verdade.

Op. 8

Neide Maria dos Santos

Enc. R\$ 2,16 - TBR R\$ 0,43 - Total: R\$ 2,59 SUBSTITUIA



DECLARAÇÃO

EU TAMIRES DE PONTES na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede provisória da entidade é na Rua sete , 153 salas 157, 161, 165, e 169 bairro paraíso cep 55000-000 Caruaru-Pe ;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO IPOJUCA FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS retiradas de aparelho etrex vista garmin, são: 08° S 16'50" de latitude e 35° W 55' 23" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua sete 153, salas 157,161,165 e 169 bairro paraíso Cep 55000-000 Caruaru-Pe;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98;
- a entidade requerente concorda em associa-se a outra entidade caso aja mais de uma entidade selecionada

CARUARU-PE 23 DE MAIO DE 2009

Tamires de Pontes
TAMIRES DE PONTES
Cpf 073.085.704-28
Rg 7.765.825 sds-pe

Endereço para correspondência :RUA 13 DE MAIO 78 , na cidade de SÃO CAITANO, Estado Pernambuco, CEP 55130-000

Telefone para contato: 0XX81 3736 2381 OU 0XX 81 9661 0518

Correio eletrônico (e-mail): racruzeiro @hotmail.com



17
17
06/06/09

NÓS ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10 897 412/0001-20, COM SEDE AV. RIO BRANCO, 222, 1º ANDAR SALA 1001, CENTRO CARUARU ESTADO DE PERNAMBUCO CEP 55000-000, ENTIDADE SEM FINS ECONÔMICO, LEGALMENTE CONSTITUIDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO ORGÃO COMPETENTE, DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA LEI 9.612/98, DO REGULAMENTO E DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA..

CARUARU 13 DE MAIO DE 2009

Tamires de Pontes

PRESIDENTA: TAMIRES DE PONTES
CPF 073.085.704-28
7.765.825 SDS -PE

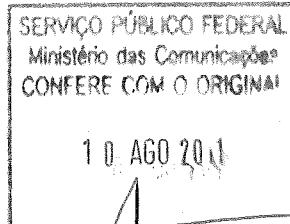


SECRETARIO GERAL BRUNO BARROS DA SILVA
CPF 056.285.434-70

Adriano Cesar da Silva

TESOUREIRO: ADRIANO CESAR DA SILVA
CPF: 072.662.284-25

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS
RUA 13 DE MAIO, 78
SÃO CAITANO-PE
CEP 55130-000
CENTRO



17/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 15:39:47
015917614 0345
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO
DATA 17/06/2009
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00
IDENTIFICADOR 1: 4,100,030,000,118,822,0
IDENTIFICADOR 2: 10,897,412/0001,00
NR AUTENTICACAO 5,973,89A,80E,487,ED2

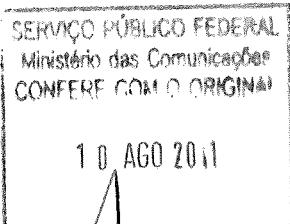
TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO *Bel. Carlos Toscano*
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me
foi exibido com fé.

CARUARU/PE, 25 DE JUNHO DE 2009. Em testemunha: *AM*
Op.: 9 *WILSON MELLO*

GILMAR MELLO DE OLIVEIRA

Enc. R\$ 2,16 - TGR R\$ 0,43 - Total: R\$ 2,59 S/



78557

P. 023-0
19
30

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AOS 13 DIAS DO MES DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA REUNIRAN-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OS ASSOCIADOS DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, COM A FINALIDADE DE MANIFESTAR APOIO À INICIATIVA DESTA ENTIDADE, QUE PRETENTENDE OBTER A AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA CIDADE DE CARUARU-PE DE MODO A ATENDER A TODO POPULAÇÃO ENVOLVIDA. EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DISPOSTAS NA LEI 9.612/98 E DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS, OS QUAIS PASSAMOS A LETURA PARA CIÊNCIA DE TODOS AQUI PRESENTES.

A PRESENTE ATA PARA EFEITO DO DISPOSTO NO SUBTEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, APÓS LIDA PELOS ASSOCIADOS PRESENTES E EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS, QUE ABAIXO SUBSCREVEM, FOI APROVADA POR TODOS, QUE POR SUA VEZ MANIFESTARAM TOTAL APOIO À INICIATIVA. PARA FINS DE DIREITO ESTA ATA SERÁ INSCRITA E REGISTRADA NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO CARTÓRIO COMPETENTE E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR FOI DADA POR ENCERRADA A REUNÃO ÁS 20:30 HORAS DO DIA 13 DE MAIO DE 2009 E EU BRUNO BARROS DA SILVA NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO GERAL LAVRO ESTA ATA.

Tamires de Pontes
TAMIRE DE PONTES
CPF 073.065.704-28
RG 7.765.825 SDS/PE
ENDEREÇO: RUA UR 02, 189, BAIRRO CIDADE JARDIM, CEP 55000-000, CIDADE CARUARU-PE

Adriano Cesar da Silva
ADRIANO CESAR DA SILVA
CPF 072.662.284-25
RG 7.287.756 SDS/PE
ENDEREÇO: RUA RICARDO SILVA, 156, BAIRRO RENDEIRAS, CEP 55000-000, CIDADE CARUARU-PE

BRUNO Barros da Silva
BRUNO BARROS DA SILVA
CPF 056.285.434-70
RG 6867033 SDS/PE
ENDEREÇO: 6º TRV. MAJOR JOAO COELHO, 334, BAIRRO PARAÍSO, CEP 55000-000, CIDADE CARUARU-PE

Maria das Dóres de Siqueira Silva
MÁRIA DAS DÓRES DE SIQUEIRA SILVA
CRF 748.300.904-72
RG 3.969.817 SDS/PE
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 89, N°74, BAIRRO RENDEIRAS/CEP 55000-000 CIDADE CARUARU-PE

Cícero Ataide da Silva
CÍCERO ATAIDE DA SILVA
CPF 023.273.034-27
RG 33.281.830-5SSP/SP
ENDEREÇO: RUA UR 02, 408, BAIRRO CIDADE JARDIM CEP 55000-000 CIDADE CARUARU-PE

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Reconheço por semelhança a firma de: TANIRE DE PONTES; dou fé.
CARUARU/PE, 27 DE MAIO DE 2009. Eu testemunho da verdade.
Op.: 5

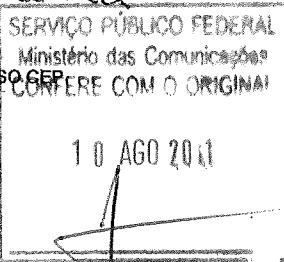
Emol. R\$ 2,53 - TSNR R\$ 0,51 - Total R\$ 3,04 SUBSTITUTA

Elaine Marcia de Andrade
ELAINE MARCIA DE ANDRADE
CPF 012.878.814-32
RG 6070034 SSP/PE
ENDEREÇO: 2º TRV. DO GEERO N° 248, BAIRRO RENDEIRAS, CEP 55000-000 CIDADE CARUARU-PE

Maria Dezyane dos Santos
MARIA DEYZEANE DOS SANTOS
CPF 088.301.024-07
RG 7.610.331 SDS/PE
ENDEREÇO: RUA SETE S/N, CEP 55000-000 BAIRRO PARAÍSO, CIDADE CARUARU-PE

Adilson José dos Santos
ADILSON JOSÉ DOS SANTOS
CPF 065.529.204-74
RG 7035223 SDS/PE
ENDEREÇO: RUA CARLOS GUERRA, 59, BAIRRO RENDEIRAS, CEP 55000-000, CIDADE CARUARU-PE

Tiago Batista de Lima
TIAGO BATISTA DE LIMA
CPF 076.076.184-14
RG 53.271.040-X SSP/SP
ENDEREÇO: RUA 14 S/N, BAIRRO PARAÍSO CEP 55000-000, CIDADE CARUARU-PE



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibido; dou fé.
CARUARU/PE, 25 DE JUNHO DE 2009. Eu testemunho da verdade.
Op.: 8

Emol. R\$ 2,16 - TSNR R\$ 0,43 - Total: R\$ 2,59 SUBSTITUTA





REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE CARUARU

OFICIAL: NIVALDO FREITAS VIDAL

1º SUBSTITUTA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA VIDAL

2º SUBSTITUTO: BEL. ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL

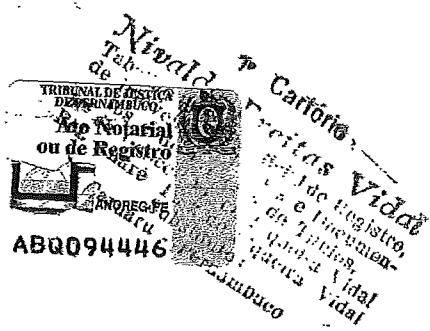
Rua 7 de Setembro, 94 - Caruaru - PE - CEP: 55004-150 - Fone: (81) 3721.1913

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB N°
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ.

18557

05 Jun 2009

CARUARU-PE



Pago a taxa (Lei nº 11.404/96)
R\$ 418,13,08

Válido somente com o selo de
Autenticidade e Fiscalização

Endamento
R# 21, 33

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se
foi exibido sob fé.
CARUARU/PE, 25 DE JUNHO DE 2009. Em testemunha da verdade,
Dp.: 8

Em: R\$ 2,16 - TMR R\$ 0,43 - Total: R\$ 2,59 - FA 0427821

Valido somente com o selo de
Autenticidade e Fiscalização

3º TABELIONATO CARUARU

NÓS, ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
JOSÉ RENATO COELHO C. S.	265.90.58.5084	Rua R-09 N° 165 Cidade Jardim	<i>Renato Coelho C. S.</i>
JOSÉ CARLOS DE SANTOS NETO	065.054.124-33	Rua R-08 N° 25 Cidade Jardim	<i>José Carlos Neto</i>
Herônio Endrigo S. Gomes	247.81.11	R. R-07 N° 32 Cidade Jardim	<i>Herônio Endrigo S. Gomes</i>
Damyller Moreira C. Gomes	1639.188.505 PE	R. R-02 455 Cidade Jardim	<i>Damyller Moreira C. Gomes</i>
Wilton Gomes da Silva	2.257.366-550/PE	R. R. 03. N° 905 Cidade Jardim	<i>Wilton Gomes da Silva</i>
Joana Denise Gomes da S.	085.4705.7404	R. R. 04. N° 385 Cidade Jardim	<i>Joana Denise Gomes da S.</i>
Fábio C. Nader da Silva	053.597.834.69	R. R. 08 N° 229 Cidade Jardim	<i>Fábio C. Nader da Silva</i>
Adão Roberto F. Gomes	471.205.154.68	R. R. 08. N° 49 Cidade Jardim	<i>Adão Roberto F. Gomes</i>
Edilene Leitão da Silva	66.06.01.0	RUA TURIM N° 174 Sede	<i>Edilene Leitão da Silva</i>
Anna Rafaella G. de Souza	051.540.114-30	R. Edson Ribeiro n.º 6.	<i>Anna Rafaella G. de Souza</i>
Eliane Adília de Paula	035.498.834-90	RUA STRADA DA POMPEIA 562	<i>Eliane Adília de Paula</i>
Antônio Carvalho da Costa	44.44.09.60.006	S. Salvador Sede Bairro n.º 12	<i>Antônio Carvalho da Costa</i>
Edson José Marques da Silva	2617.331	RUA CRISTÓVÃO COLUNBO	<i>Edson José Marques da Silva</i>
Edmundo Henrique R. de Oliveira	4103-6337.559.536	IRAN. AMERICANA FREIRE 361	<i>Edmundo Henrique R. de Oliveira</i>
José Mário Gómez da Araújo	2258601	R. ULISSES PERMANECA 130	<i>José Mário Gómez da Araújo</i>
Elaine José da Silva	66690.11	COLABITI Rua 66 N. 55	<i>Elaine José da Silva</i>
Adilson Alencar dos Reis	021705.924-40	Rua Presidente Antônio Carlos 1000	<i>Adilson Alencar dos Reis</i>
Edson Alvim e Braga	037.067.094-90	011.27 de fevereiro 2005	<i>Edson Alvim e Braga</i>
Edson Alvim e Braga	11.241.794	RUA R/2 N° 100 Sede Sede Cima	<i>Edson Alvim e Braga</i>
Monica A. Paes da Silva	11.241.494	Rua R-2 n.º 103 Cidade Jardim	<i>Monica A. Paes da Silva</i>
Monica Paes da Silva	596.256.3	R. R-370. Cidade Jardim	<i>Monica Paes da Silva</i>
Paulo Henrique da Silva	7.690.162	R. R. n.º 370. Cidade Jardim	<i>Paulo Henrique da Silva</i>
Lucas Vieira de Masi	01908996544	R. R. 2. 405 Cidade Jardim	<i>Lucas Vieira de Masi</i>
Terezinha Queiroz dos	9127524	R. R. 2. 405 Cidade Jardim	<i>Terezinha Queiroz dos</i>
SOUZA DE QUEIROZ	078825762-0	R. R. 06 N.º 222 Cidade Jardim	<i>SOUZA DE QUEIROZ</i>
Edson da S. Lima	33.12.96.8	R. R-05 n.º 225 C. Jardim	<i>Edson da S. Lima</i>
Marie Odete da Silva	33.11.53.920.9	R. 05 N.º 225 Cidade Jardim	<i>Marie Odete da Silva</i>

10 AGO 2011

02

NÓS, ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
Marília Alexandrina M. SIlva	5203458 SSP	R. JARDIM FLAVIA CEP 55000-000	Marília Alexandrina M. SIlva
Maria de Fátima da Silva Lopes	612.5592 5-126	11	Maria de Fátima da Silva Lopes
GENECKEIDE M. da SILVA	6705044 SSP	11	Geneckeide Maria da Silva
ELCIDIANE VENCESLAU DA SILVA	7.403.740 SSP/CE	11	Elcidiane Venceslau da Silva
VALDEIR	7.2	11	Valdeir
Paulo Henrique Alves Neto	7328.867	11	Paulo Henrique Alves Neto
Airam dos Santos Silva	7239510	TR. JARDIM FLAVIA CEP 55000-000	Airam dos Santos Silva
Maria Tereza da Silva Filha	7.766.148	11	Maria Tereza da Silva
Elisa Soares da Silva	8.501.161	11	Elisa Soares da Silva
Maria Terezinha da Soraia	5929999	11	Maria Terezinha da Soraia
José Geraldo dos Santos	4523417	11	José Geraldo dos Santos
Cícero Helene Mota	7752.070	AVENIDA 15 CEP. 55000-000	Cícero Helene Mota
Luciana Marilda S. Lira	4947808	11	Luciana Marilda S. Lira
Santo Ciríaco Santos Andrade	907.270.534-34	11	Santo Ciríaco Santos Andrade
Cigualha de Antônio da Silva	060.270.364-60	11	Cigualha de Antônio da Silva
Teresa Domingos Soares	617.599.064-34	11	Teresa Domingos Soares
José Adair da Marcenite	046.770.474-38	11	José Adair da Marcenite
Mario José da Silva	014.494.334-48	R. 37 CEP 55006-00	Mario José da Silva
Homero Sebastião da Silva	050.674.764-83	11	Homero Sebastião da Silva
Terezinha Maria da Silva	746.625.034-34	11	Terezinha Maria da Silva
Erinaldo Regacine de Marcenite	657.293.074-20	R. PROJETADA 29 CEP 55000-000	Erinaldo Regacine de Marcenite
José Almir Pereira	732.502.843-34	11	José Almir Pereira
Edson de Gomes de Miranda	030.149.024-46	11	Edson de Gomes de Miranda
José Geraldo da Marcenite	044.167.514.00	11	José Geraldo da Marcenite
Terezinha Adilson da Silva	021.379.184-42	11	Terezinha Adilson da Silva
Vera Lucia da Silva	746.672.034-04	11	Vera Lucia da Silva
Edson Vitor da Silva	247.451.544-53	11	Edson Vitor da Silva

NÓS, ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
AFIRAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
JOAO ANTONIO DE FARIAS	019.548.532-72	R. CAPITAO EZEQUIEL A. ARRUDA 776	JOAO ANTONIO DE FARIAS
MIVAUDE B. DE BRITO	291.805.382-15	R. CAPITAO EZEQUIEL A. ARRUDA 776	MIVAUDE B. DE BRITO
PAULO RODERIGO SUMAIA	087.860.918-08	RUA SLETERIO Q. DE ALBUQUERQUE 55000-000	PAULO RODERIGO SUMAIA
LUIZ HERIQUE DA SILVA	2.360.524.550-00	RUA MAREchal DEIXEM S/N 55000-000	LUIZ HERIQUE DA SILVA
ANTONIO MANOEL TAVARES	4.322.723.550-00	RUA MAREchal DEIXEM 79 55000-000	ANTONIO MANOEL TAVARES
AURELIANO PEREIRA TEJO	105.439.704-00	R. MAREchal DEIXEM 33 55000-000	AURELIANO PEREIRA TEJO
JOAO BATISTA DE JESUS RIBEIRO	117.471.451-49	RUA JENIFARIO FARIAS 55000-000	JOAO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
JOSE RODRIGUES ALVES	026.849.501-72	AV. 12 RQ. 1. 08 55000-000	JOSE RODRIGUES ALVES
JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	010.098.041-08	AV. MAREchal DEIXEM 55000-000	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
ADELMAR BORGES JUNIOR	406.306.731-04	R. CIGARRADE S. CARMO 677	ADELMAR BORGES JUNIOR
OLEIDIANE CAIXAS DA SILVA	970.698.761-49	AV. J. MOREIRA REIS 55000-000	OLEIDIANE CAIXAS DA SILVA
FAROL M. DA ROCHA	091.608.021-00	AV. J. MOREIRA REIS 55000-000	FAROL M. DA ROCHA
VALDENSEN C. DE MEDEIROS	944.751.481-70	AV. J. MOREIRA REIS 55000-000	VALDENSEN C. DE MEDEIROS
ANDERSON BUENO SANTANA	019.256.391-94	AV. RIO BRANCO 218 55000-000	ANDERSON BUENO SANTANA
JOAO BELTANO FILHO	319.539.771-91	R. ADILSON RAMOS 55000-000	JOAO BELTANO FILHO
SIDMEIR MARTINS DE SA	005.369.811-05	R. ADILSON RAMOS 055000-000	SIDMEIR MARTINS DE SA
ALCILSEU TAVARES CARDOSO	289.246.991-20	R. JDR. ADPOLTO 207 55000-000	ALCILSEU TAVARES CARDOSO
JOAO BATISTA LOPES	219.333.321-15	RUA TEREZINHA POLITO 55000-000	JOAO BATISTA LOPES
ARMANDO MUMZ CORDEIRO	099.530.001-68	RUE JOSE TECIDO DE ALMEIDA 303	ARMANDO MUMZ CORDEIRO
JOSE IVANILDO GOIS	3.501.833.550-00	RUA 10 de Novembro 55000-000	JOSE IVANILDO GOIS
MARCOS VINICIUS SANTOS	699.758.091-20	Rua 10 de Novembro 55000-000	MARCOS VINICIUS SANTOS
MARCOS SOUZA CORREIA MELO	943.457.081-68	AV. 72 1. 3 55000-000	MARCOS SOUZA CORREIA MELO
JOAO EMILIO VAZ	025.302.951-15	AV. 12 1. 48 55000-000	JOAO EMILIO VAZ
Diego Amorim dos Reis	013.813.991-18	R. L. LACUNA TORRES 203 55000-000	Diego Amorim dos Reis
AMARILDO REGILO P. DA SILVA	389.396.901-25	RUA AMARILDO REGILO DA SILVA	AMARILDO REGILO DA SILVA
JOSE ANTONIO A. MOURA	955.300.151-04	AV. 51 1. 15 55000-000	JOSE ANTONIO A. MOURA
JAN CARLES N. DE SOUZA	344.630.593-20	RUE SANTANDER MARIA 55000-000	JAN CARLES N. DE SOUZA

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
Eduardo Severino Boratto	5.327.334 R. SERASTIÃO 1.511A CRP 55000-000		Eduardo Severino Boratto
José Adalberto Alves	6.439-308.634.010	11	José Adalberto Alves
Mineru Francisco da Silva	2.164.080	11	Mineru Francisco da Silva
João Alfonso da Silva	225.313.304.63	11	João Alfonso da Silva
João Gomes dos Santos	216.703.018-01	11	João Gomes dos Santos
Enrique José de Souza	2.441.161	11	Enrique José de Souza
João 1882 de Oliveira	506.370.014.90	11	João 1882 de Oliveira
Edimílio Severino Ferreira	019.230.514.91	11	Edimílio Severino Ferreira
Helmo Joaquim do Nascimento	2.966.321	11	Helmo Joaquim do Nascimento
Edimílio Simões de Souza	220.836.424-20	11	Edimílio Simões de Souza
Edvaldo Simões de Souza	3.079.810	11	Edvaldo Simões de Souza
Edvaldo José da Silva	188.915.999.75	11	Edvaldo José da Silva
Edvaldo José da Silva	1.391.041	11	Edvaldo José da Silva
Edvaldo José da Silva	300.523.724-72	11	Edvaldo José da Silva
Edvaldo José da Silva	2.530.299	11	Edvaldo José da Silva
Edvaldo José da Silva	167.295.174.53	11	Edvaldo José da Silva
Jose Carlos dos Santos	2.037.210	11	Jose Carlos dos Santos
Castano Catão da Silva	602.589.253.844-34	11	Castano Catão da Silva
Augusto Toto da Silva	3.910.629	11	Augusto Toto da Silva
João Agostinho da Silva	434.141.954-87	11	João Agostinho da Silva
Antônio Ribeiro da Silva	318.323.204.53	11	Antônio Ribeiro da Silva
Castano Catão da Silva	1.883.631	11	Castano Catão da Silva
Augusto José da Silva	211.273.504.52	11	Augusto José da Silva
Fábio Oliveira	104.681.964.04	11	Fábio Oliveira
Adriano José da Silva	378.787-16 R. Cícero de Oliveira 55000-000		ADRIANO JOSÉ DA SILVA
Severino Vieira Ribeiro	043.222.204-78	11	Severino Vieira Ribeiro
Alcides José dos Santos	248.0630	11	Alcides José dos Santos

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004,DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

NÓS, ABAIXO ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
Genilson Esperidino Silva - 137.472.644-34	R. NEURO DENTRAL 601 55000-000	Genilson Esperidino da Silva	
Wesley Romualdo Melo - 617.836-841-00		Wesley Romualdo Melo	
Isa Manoel da Silva - 908.785.074-34	"	Isa Manoel da Silva	
Genilson Al. Santo Silva	"	Genilson Al. Santo Silva	
Genilson Ribeiro da Silva - 1.12.981	"	Genilson Ribeiro da Silva	
Genilson Celestino da Mota - 387.024.446-53	"	Genilson Celestino da Mota	
Genilson Francisco Magalhães - 6.16.181	"	Genilson Francisco Magalhães	
Genilson José de Almeida - 096.641.424-04	"	Genilson José de Almeida	
Genilson José Ribeiro da Silva - 248.349.121-34	"	Genilson José Ribeiro da Silva	
Maria de Jesus Tejo - 3332.683	"	Maria de Jesus Tejo	
Genilson Góes de Melo - 216.948.824.04	"	Genilson Góes de Melo	
Genilson Alcione da Silva - 7.182.215	R. ANIL 50 AFONSO 55000-000	Genilson Alcione da Silva	
Genilson Alcindo da Silva - 277.824.214.04	"	Genilson Alcindo da Silva	
Genilson Antônio da Silva - 10.22.214.04	"	Genilson Antônio da Silva	
Genilson Matos da Silva - 3.692.305	"	Genilson Matos da Silva	
Genilson Teixeira - 192.172.184-91	"	Genilson Teixeira	
Genilson Almeida da Silva - 3.603.785	"	Genilson Almeida da Silva	
Genilson Antônio de Almeida - 1928504	"	Genilson Antônio de Almeida	
Genilson Teixeira da Silva - 2.330.013	"	Genilson Teixeira da Silva	
Genilson Antônio dos Santos - 216.334.724-00	"	Genilson Antônio dos Santos	
Genilson José Nito - 1.077.798	R. SERFANTA CEP 55000-000	Genilson José Nito	
Genilson Antônio da Silva - 523.728.504-87	"	Genilson Antônio da Silva	
Genilson Antônio da Silva - 423.501.001-55	"	Genilson Antônio da Silva	
Genilson Teixeira da Silva - 024.223.054-34	"	Genilson Teixeira da Silva	
Genilson Teixeira da Silva - 627.515.064-33	"	Genilson Teixeira da Silva	



NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
AFIRAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
ELIAS JUERIBA, JR 5.610	4389729.55000	R. PROJETADA 40 CEP 55000-000	<i>Silva Jueribas</i>
Carlo Luciano dos Santos	907.270.534-34	<i>Carlo Luciano dos Santos</i>
Edilson Feliz de Britto da Silva	103.903.754-20	<i>Edilson Feliz de Britto da Silva</i>
Antônio Vinícius Xavier	040.151.488-94	<i>Antônio Vinícius Xavier</i>
Edvaldo Vitória da Silva	428.031.974-53	R. 15 CEP 55000-000	<i>Edvaldo Vitória da Silva</i>
Edilson Ramundo Abreu	540.070.982-36	<i>Edilson Ramundo Abreu</i>
Edvaldo Marques da S. Rodrigues	124.898.904-97	<i>Edvaldo Marques da S. Rodrigues</i>
Miguel Simões de Almeida	584.973.044-15	<i>Miguel Simões de Almeida</i>
Edvaldo Enyvaldo de Almeida Peixoto	034.968.964-91	R. STA CRISTINA CEP 55000-000	<i>Edvaldo Enyvaldo de Almeida Peixoto</i>
Edilma R. Alves Ferreira Sampaio	039.539.114-81	<i>Edilma R. Alves Ferreira Sampaio</i>
Edvaldo Mota Ribeiro	129.011.054-91	<i>Edvaldo Mota Ribeiro</i>
Edeli Nádia Gonçalves	012.397.034-22	<i>Edeli Nádia Gonçalves</i>
Antônio Juvenal da S. Filho	811.102.004-04	<i>Antônio Juvenal da S. Filho</i>
Edvaldo José dos Santos	410.346.004-00	<i>Edvaldo José dos Santos</i>
Edilson Givim Ferreira da Silva	907.436.364-49	<i>Edilson Givim Ferreira da Silva</i>
Edmara Orsinaldo Santos	030.246.394-11	<i>Edmara Orsinaldo Santos</i>
Edilson Ferreira da Silva	680.476.494-34	<i>Edilson Ferreira da Silva</i>
Edilson Oliveira da Silva	693418424-68	<i>Edilson Oliveira da Silva</i>
Edilson Almeida de Mauro	418.500.934-00	<i>Edilson Almeida de Mauro</i>
Edilson Alves Machado	053.622.748-99	<i>Edilson Alves Machado</i>
Edilson Chetano da Silva	909.963.328-53	<i>Edilson Chetano da Silva</i>
Edilson Góes Júnior Pardos	044.638.014-86	<i>Edilson Góes Júnior Pardos</i>
Edilson Marques Oliveira	051.650.384-75	<i>Edilson Marques Oliveira</i>
Edilson Alves de Freitas	717.039.344-15	<i>Edilson Alves de Freitas</i>
Edilson Bezerra da Silva	446.21884468	R. LEONIDOPORTES VALENCIA	<i>Edilson Bezerra da Silva</i>
Edilson Antônio de Lima	683.839.164-34	<i>Edilson Antônio de Lima</i>
Edilson Marta Alves Silva	484374364-01	<i>Edilson Marta Alves Silva</i>

NÓS, ABAIXO ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	014.796.554-30	R. 68, 10 CEP 55000-000	Luiz Fernando dos Santos
CICERO SERRAFIM BEATO	3002029058071-24V	R. 68, 11 CEP 55000-000	Cicero Serrafim Beato
BRENDA MARIA LAROCHE DE LIMA	055.390.674-79	R. 21, 72 CEP 55000-060	Brenda Maria Larocche de Lima
ALFREDO ANTÔNIO LIMA	055.390.674-79	11 11	Alfredo Antônio Lima
RODRIGO GAMA DE SOUZA	066.757.112.07	11 11	Rodrigo Gama de Souza
JOSE ELMERINTINO DA SILVA S.	3280451 558-00	11 11	Jose Elmerintino da Silva S.
MARITA ARIINDA DOS SANTOS	0785 39069 SER 77	11 11	Marita Ariinda dos Santos
LUIZ JOSE DOS SANTOS	880.065.738-97	11 11	Luiz Jose dos Santos
EDILAS JOSE DA SILVA	448305629-04	R. 68, 146, CEP 55000-000	Edilas Jose da Silva
MARCOS MACENA DA SILVA	4991.575 55000	R. CAPITAO ETELSIN 55000-000	Marcos Macena da Silva
AFONSO FERREIRA LINO	205.713.771.00	11 11 11 11	Afonso Ferreira Lino
ROBERTO CAMPOS DA SILVA	808.442.351-72	R. 49 REMDEIMAS CEP 55000-000	Roberto Campos da Silva
MARICÉ FOGACIA DE OLIVEIRA	000.968.071-37	11 11 11 11	Marice Fogacia de Oliveira
ALAILSON NOLASCO DAS NEVES	970.949.007-04	11 11 11 11	Alailson Nolasco das Neves
MARCEL JERONIMO DA SILVA	6.079.777 55000	11 11 11 11	Marcel Jeronimo da Silva
MARCISO JOSE DE MACEDO	9.372.111 55000	11 11 11 11	Marciso Jose de Macedo
ALMERIMON NOLASCO DAS NEVES	012.038.765-15	11 11 11 11	Almerimon Nolasco das Neves
EVANDRO MARIA FERREIRA	933.579.511-75	11 11 11 11	Evandro Maria Ferreira
CEUJETO RIBEIRO DOS SANTOS	719.717.421-04	R. GREGORIO TABORA 55000-000	Ceujeto Ribeiro dos Santos
EUDES VIEIRA CASTRO	006.985.701-86	11 11 11 11	Eudes Vieira Castro
ANTONIO CARLOS OSORIO FILHO	245.377.901-20	11 11 11 11	Antonio Carlos Osorio Filho
CARLOS GUALDENTO DE SALES	090.718.053-00	11 11 11 11	Carlos Gualdento de Sales
PAULO FRANCISCO PEREIRA TORRES	2.389.998 55000	R. ODILON RAMOS 55000-000	Paulo Francisco Pereira Torres
DIÉGO MOURA MACEDO	993.703.803-67	R. DR. ARSENIO M. GOMES 55000-000	Diego Moura Macedo
HERICQUE CORDEIRO ABREU	000.822.183-90	R. ALFREDO AMARAL 55000-000	Hericque Cordeiro Abreu
GERSON JAMES G. DA SILVA	012.868.641-35	R. 99 CEP 55000-000	Gerson James G. da Silva
HELBERTA DA S. GOMES	000.444.753-06	R. 07 CEP 55000-000	Helberta da S. Gomes

NÓS, ABAIXO ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
ILAIRES TORC DA SILVA	3.289.905-55919	R. JOAO DURANTE CEP 55000-000	<i>Ilaires Torc da Silva</i>
ESTEVAN JOSE DA SILVA	01293455019	"	<i>Estevan Jose da Silva</i>
FERRE ADRANO DA SILVA	079.757.094-15	"	<i>Ferre Adrano da Silva</i>
FERMARDO LUIZ TRINDADE	125.831455019	"	<i>Fermardo Luiz Trindade</i>
JOSE LUIZ DA SILVA	7191688.55919	"	<i>Jose Luis da Silva</i>
FERNILSON SANTOS DA SILVA	078.898.024-67	"	<i>Fernilson Santos da Silva</i>
JOSE FERNILSON DOS SANTOS	059.382.434-00	"	<i>Jose Fernilson dos Santos</i>
Marinaldo Romao da Oliveira	1.443.088	"	<i>Marinaldo Romao da Oliveira</i>
Maria Jose da Silva Alvaro	4750-784	"	<i>Maria Jose da Silva Alvaro</i>
Carolla Ellin Oliveira	7.886.184	R. 12 CEP 55000-000	<i>Carolla Ellin Oliveira</i>
Alejandro Wagner de Oliveira	6207.779	"	<i>Alejandro Wagner de Oliveira</i>
JOSÉ BARBOSA IRMÃO	1215.792-55919	"	<i>José Barbosa Irmão</i>
MANDERLEI JOSE TORRES	000181.9674-15919	"	<i>Manderlei Jose Torres</i>
ADRIANA MARIA DA SILVA	7053.108.55919	"	<i>Adriana Maria da Silva</i>
MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	540.1396.55919	"	<i>Maria Lucia Alves da Silva</i>
JOSÉ SEVERINO DA SILVA	2.754.113.55919	"	<i>José Severino da Silva</i>
LUCIA IZAURO DA SILVA	10326.5.025019	"	<i>Lucia Izauro da Silva</i>
ROSA MARIA TORRES	6951318.55919	"	<i>Rosa Maria Torres</i>
PEDRO JOSE DA SILVA	4790544.55919	"	<i>Pedro Jose da Silva</i>
JOSE MANOEL DA SILVA	5912.736.55919	"	<i>Jose Manoel da Silva</i>
ELLENILDO JOSE ESPIRINHO	6040980.55919	"	<i>Ellenildo Jose Espirinho</i>
JOSÉ ROMAO DA SILVA FILHO	153.292.614-06	"	<i>José Romao da Silva filho</i>
IRACY MARIA DA SILVA ESPIRINHO	6480510.55919	"	<i>Iracy Maria da Silva Espirinho</i>
SILVIA MOEL SOARES DE MACEDO	2490926.55919	"	<i>Silvia Moel Soares de Macedo</i>
CHRISTIANE SEBASTIA DA SILVA	6.951.577.55919	"	<i>Christiane Sebastia da Silva</i>
MARUCIO JOSE DA SILVA	099.638.104-44	"	<i>Marucio Jose da Silva</i>
ANTONIO SEBASTIAO FILHO	62321.00019.55919	"	<i>Antonio Sebastiao Filho</i>

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004,DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVICO

Nome	Identidade ou CPF	Endereço/Cep	Assinatura
Edvaldo Mendes de Melo	066.233.224-50	R. RICARDO SILVA S/N CEP 55000-000	Edvaldo Mendes de Melo
Eric Calvalz Zeitao Filho	048.634.244-64	R. RICARDO SILVA S/N CEP 55000-000	Eric Calvalz Zeitao Filho
FERNANDO ISIDORO	074.745.134-63	ALTO DO MOURA 12 CEP 55000-000	FERNANDO ISIDORO
JAIRANILSO R. DE FREITAS	044-317-774-93	POSTO A GAVIATUA CEP 55000-000	JAIRANILSO R. DE FREITAS
Genilda Alcina Dínia	082-464-524-36	Rua da Pampulha CEP 55000-000	Genilda Alcina Dínia
Jeanne Maria da Silva	051-120-634-00	R. RICARDO SILVA 12 CEP 55000-000	Jeanne Maria da Silva
Leila Sônia Lima da Silva	067-980-234-68	R. RICARDO SILVA S/N CEP 55000-000	Leila Sônia Lima da Silva
Lei Cordeiro da Nascimento	081-131-264-56	R. 6A RICARDO SILVA CEP 55000-000	Lei Cordeiro da Nascimento
Lia P. A. da Cunha da Silva	019-554-664-79	R. 18 LOT. 6 CEP 55.000-000	Lia P. A. da Cunha da Silva
Adelma Roriz da Silva	019-226-154-05	Rua da Tompa CEP 55000-000	Adelma Roriz da Silva
Graciele Valdete de Lima	082-432-964-33	Rua da Tompa CEP 55000-000	Graciele Valdete Lima
Jhelyson da Silva	016-095-284-09	Rua da Tompa S/N CEP 55000-000	Jhelyson da Silva
Israel Jordão da Silva	413-421-624-53	Rua da Tompa S/N CEP 55000-000	Israel Jordão da Silva
Edenice Maria da Silva	000-325-314-13	R. 14 LT. 3 CEP 55000-000	Edenice Maria da Silva
Zane Gasolina da Silva	083-449-554-51	R. 18 LOT 13 CEP 55000-000	Zane Gasolina da Silva
Josee Dourada de Melo	2.948.914	URB 126, CEP 55000-000	Josee Dourada de Melo
Paulo Ribeiro da Silva	226-270-284	49 R. CARLOS GUERRA 011, CEP 55000-000	Paulo Ribeiro da Silva
Estacio Ferreira dos Santos	2.167-345	R. 83, 133 PARADISO CEP 55000-000	Estacio Ferreira dos Santos
Jose Boimadimo da Silva	1.208.247	R. ADALCISA F. SILVA CEP 55000-000	Jose Boimadimo da Silva
Maria de Lourdes Nascimento	358.677	284-04	Maria de Lourdes Nascimento
Edilma Vieira de Melo	1.502.874	AV. 29 CEP 55000-000	Edilma Vieira de Melo
Joseete Melo	543.857.344-60	R. MANOEL SANTO 55000-000	Joseete Melo
Marcel Sivirino de Melo	2.425.670-552 P.F.	R. 60 CEP 55000-000	Marcel Sivirino de Melo
Guilherme Boanero Torres	5.085.733.552 P.F.	R. MFL 1045 CANTO 12 CEP 55000-000	Guilherme Boanero Torres
Adoto Lourenco da Silva	4.966.904 SSP DF	"	Adoto Lourenco da Silva
Agostine Sebastiana da Silva	0785 99802 5 66	"	Agostine Sebastiana da Silva
Neiva Alcida Lima	666-794 SSP DF	"	Neiva Alcida Lima

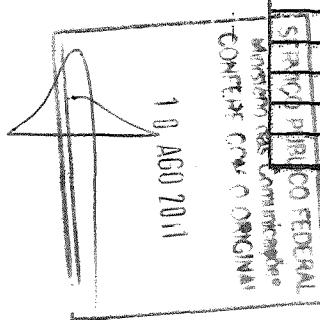
NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
ELIEL ANTONIO DE AZEVEDO	3647488 SSP-PE	R. AMARAL, CIQUEIRA CEP 55000-000	Eliel Azevedo
maria da Paz mendes	37030701 SSP-PE	R. ANTONIO C. Siqueira 55000-000	
MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	9567302.505.96	"	Maria Jose Vieira da Silva
JOSEZA DANIAMA SOARES	607.599.064.34	"	Josefa Daniama Soares
José JOSE DE MORAIS	834.235.982-17	"	José Jose de Moraes
Kleber Benneim	582501	"	Kleber Benneim
MARNEI SEVERINO BRITO	216.252.164-91	"	
DOMINICIA CUIZ DA SILVA	931.787.944-68	"	Domincia Cuiz da Silva
José Edmundo do Nascimento	046-110-444-38	"	José Edmundo do Nascimento
Antônio Jose da Silva	014494334-48	"	Antônio Jose da Silva
Romero Simplicio da Silva	02067436W83	"	Romero Simplicio da Silva
José maria da Silva	746002503434	"	José maria da Silva
Guilherme Alves da Silva	65179307700	"	Guilherme Alves da Silva
Edson Alcides Goncalves	752-028-7331	"	Edson Alcides Goncalves
SEVERINO NEURO TOLEDO NETO	1.843.292 SSP-PE	R. GOVERNO DE BARRA, 540 - 55014-371	Severino Neuoro Toledo Neto
JANDIL GOMES DA MORAES	044.167.514-00	"	Jandil Gomes da Moraes
VICENTE DAVID DA SILVA	220.234.404-53	"	Vicente David da Silva
José Jose da Silva	3.693.968 SSP-PE	"	José Jose da Silva
Leônio Mário da Silva	6.541.460 SSP-PE	"	Leônio Mário da Silva
Antônio Manoel da Silva	7.226.983 SSP-PE	"	Antônio Manoel da Silva
ADRIANO ALEXANDRE DA SILVA	4013473 SSP-PE	"	Adriano Alexandre da Silva
EDUARDO SIMPLICIO CODES	032.071.127-20	"	Eduardo Simplicio Codes
José Serru da Silva	4733236 SSP-PE	"	José Serru da Silva
RAFQUE CHATELRE DEZERIA	3.313.595 SSP-PE	R. CARLOS GUERRA CEP 55000-000	Rafque Chatele Dezzeria
JOAQUIM JOSE DA SILVA	45615102-3 SSP-SP	"	Joaquim Jose da Silva
WILMILSON ALEXANDRE DA SILVA	25.68683.505.100	"	Wilmilson Alexandre da Silva
Guilherme Cimpillio	32243444-9 SSP-SP	"	Guilherme Cimpillio

10 AGO 2011

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004,DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

73



16

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004,DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10 AGO 2011

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004,DEMOSTRAMOS O NÓSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

NÓS,ABAIXO ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
Carloso Jardim do Prado	05-226.925-7	R. JULIA LOPES 6, 55000-000	
Carvalho Peixoto dona X	8.480.795	R. JULIA LOPES 55000-000	
Carvalho Mendonça	4449689	...	
Carvalho Góes	4432019	...	
Edvaldo José Nunes	28.302.174-3 SSPPE	...	
Marcos Antônio Ribeiro	2.884250 SSPPE	R. JULIA LOPES 55000-000	Edvaldo José Nunes
Martim Florentino de Andrade	1.912.099 SSPPE	R. CAPITAO EZEQUIEL 55000-000	Martim Florentino de Andrade
Cecília Arlinda dos Santos	010.921.964-03	R. 01 RENDEIRAS, 0314 55000-000	Cecília Arlinda dos Santos
Milton Ribeiro de Oliveira	331.462.767-00	R. ANILSON AFONSO 55000-000	Milton Ribeiro de Oliveira
...			
Aristides Adelao da Cruz	476.323.271-87	...	
Erivelton Bueno Pereira	838.777.297-61	...	Erivelton Bueno Pereira
Everaldo Bueno Pereira	892.453.953-20	...	
Helio de Oliveira Aguiar	315.946.201-30	...	Helio Oliveira Aguiar
Romildo Santos Barbosa	899.918.181-20	...	
Fábio Andrade Pereira	913.399.441-26	...	Fábio Andrade Pereira
Sonia Moraes Brandão	917.912.511-53	...	Sonia Moraes Brandão
Juandir Oias dos Santos	377.394.921-97	...	
Gaspard Verissimo de Castro	426.951.723-04	...	Gaspard Verissimo de Castro
Carlos Roberto da Silva	220.069.582-97	...	Carlos Roberto da Silva
Cindomar Moreira do Nascimento	382.329.602-72	...	Cindomar Moreira do Nascimento
Sebastião Correia Canaval	626.729.997-53	...	Sebastião Correia Canaval
Sergio Jose da Costa	986.485.001-30	...	Sergio Jose da Costa
Diogo Pereira da Silva Santos	007.880.051-03	...	Diogo Pereira da Silva Santos
Martins Rodrigues da Silva	1.912.099 SSPPE	...	Martins Rodrigues da Silva
Adelino Góes de Freitas	026.336.631-68	R. 01 RENDEIRAS 55000-000	Adelino Góes de Freitas
Manoel Jose de Andrade	2.358.549 SSPPE	...	Manoel Jose de Andrade

10 AGO 2011

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004,DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou CPF	Endereço/Cep	Assinatura
LINDOMAR GOMES DAS MANGAES	3-602-573	UR. 16 L. 18 55000.000	LINDOMAR GOMES DAS SILVA
MARCELO ROSAMO DA SILVA	1-869-483-55000	UR. 16 L. 18 55000.000	MARCELO ROSAMO DA SILVA
SEVERINO RAMOS DO MASCARENHO	110.538.874-44	R. JULIA LODES 55000000	SEVERINO RAMOS DO MASCARENHO
ANTONIO IVANES DE LACERDA	132.522.324-72	R. JULIA LODES 55000.000	ANTONIO IVANES DE LACERDA
RICARDO BARROS CARDOSO	667.339.107-30	" " " "	RICARDO BARROS CARDOSO
JOSÉ BARTOLOMEU PINTO PACHECO	456.814.659-20	" " " "	JOSÉ BARTOLOMEU PACHECO
MILTON DA SILVA LIMA Ribeiro	519.085.734-49	" " " "	MILTON DA SILVA Ribeiro
JAMIR DANTAS CALBERTO	697.234.899-72	R. JOSÉ DUARTE 55000.000	JAMIR DANTAS CALBERTO
JOSÉ MARTINHO CLAUDIO DE PONTE	753.109.709-44	" " " "	JOSÉ MARTINHO CLAUDIO DE PONTE
OSMUNDO JOSE VIEIRA	777.132.089-91	" " " "	OSMUNDO JOSE VIEIRA
VILIANA DA SILVA LIMA Ribeiro	692.405.791-68	" " " "	VILIANA DA SILVA Ribeiro
HEUDER ROGERIO LOPES RIBEIRO N.	159.709.294-68	" " " "	HEUDER ROGERIO LOPES RIBEIRO N.
ROSSANA CAVALCANTE ALMEIDA	019.816.804-70	" " " "	ROSSANA CAVALCANTE ALMEIDA
RICARDO TANER CHILAMONIC	912445526-75	" " " "	RICARDO TANER CHILAMONIC
UMBERTO JENSEN DE M. LIMA	028.378.294-39	" " " "	UMBERTO JENSEN DE M. LIMA
JULIO AGUSTO DE R. TORMES	819.433.171-68	R. JARDIM FELIZ 50000.000	JULIO AGUSTO DE R. TORMES
FRANCISCO GUEDES DE S. NETO	081.607.434-48	" " " "	FRANCISCO GUEDES DE S. NETO
LUIZ EDUARDO DUELLA PONTE	028.049.039.86	R. JARDIM FELIZ 55000.000	LUIZ EDUARDO DUELLA PONTE

SEU
SÍMICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRE COM O ORIGINAIS

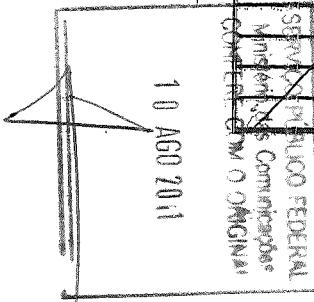
107

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004,DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
JOSE. JOAO SELIMA	27.25826	UR 06 L. 200 55000-000	JOSE JOAO SELIMA
Maria daen daen dae	540.0449802	IL. ELIANA DE S CARVALHO 766	Maria daen daen dae
maria daen dae loma	053.842.034-011	TR 57 Q.B. 61 55000-000	maria daen dae loma
Wilton Paula da Silva	40093-33	TR 06 L. 22 55000-000	Wilton Paula da Silva
ANTONIO JOAO DO MACCINO	033.674.854-03	RUA 00000 2100A 55000-000	ANTONIO JOAO DO MACCINO
EDMILDO JOAO DE BRITO	090.704.874-09	R. ESTREITO MAXIMINO 55000-000	EDMILDO JOAO DE BRITO
ROSICLA CRUZA DOMACINO	012.918.974-02	UR 49, L 68 55000-000	ROSICLA CRUZA DOMACINO
LUIZ JOSE DA FONSECA	510.851.864-35	UR 49. L 57 55000-000	LUIZ JOSE DA FONSECA
JOE ALBINO DA SILVA	481.950.804-30	UR 49 L 81A 55000-000	JOE ALBINO DA SILVA
ANTONIA MA CORREIA	858.540.774-34	IL. OILAN RAMOS 760 55000-000	ANTONIA MA CORREIA
IR. DO SOCORRO SANTOS TAVARES	978.261.909-75	UR. ROSIN L. DA SILVA 55000-000	IR. DO SOCORRO SANTOS TAVARES
SERANTIANA CLARA DA SILVA	590.998.709-59	UR. ROSIN L. DA SILVA 55000-000	SERANTIANA CLARA DA SILVA
AURELIANO FLORENTINO COLDEIRO	39.6060.55996	R. RICARDO CERVASIO 075 55000-000	AURELIANO FLORENTINO COLDEIRO
REGIMILDO PEREIRA TEJO	1234.180.55996	1 1 1 1 1 1	REGIMILDO PEREIRA TEJO
SEVERINO J. DA SILVA	037.089.719-50	TR 10 ENRICO ANACIO 01000-000	SEVERINO J. DA SILVA
JOSE CERCINO DA SILVA	746.632.769-08	R. ALEIRO ANACIO 797 55000-000	JOSE CERCINO DA SILVA

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.1 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004,DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRNAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTACAO DO SERVICO

三



NÓS, ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
Adilson Almeida dos Santos	37.1405269	R. 05 275 Cida Jardim	Adilson Almeida dos Santos
Adilson Almeida dos Santos	32.811.014-5	N. 624 R. Boas	Adilson Almeida dos Santos
Adilson Calixto Teixeira	81.393.66	Rua A2 N. 40 Cidade Jardim	Adilson Calixto
Adilson Teixeira Teixeira	4.561.794	Rua B2 N. 40 Cidade Jardim	Adilson Teixeira Teixeira
Edilane Silveira de Souza	16.96.928	Rua R-2 n. 395 Cidade Jardim	Edilane Silveira de Souza
Edilane Silveira de Souza	38.48.863	Rua R-2 n. 335 Cidade Jardim	Edilane Silveira de Souza
Edilene Calixto de Souza	11.447.192	Rua R-2 n. 335B Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	035.778.784.03	Rua R-2 n. 335 Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	34.604.619-4	Rua R-2 n. 335 Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	09.301.738	R. 6 PITACIO PACHECA	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	70.63.890	R. 6 N. 424 CIDADE JARDIM	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	28.33.245	RUA ONTARIO SANTOS	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	4.004.916	RUA R-06 N. 424 Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	824	RUA R-07 N. 417 Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	827.754.784.87	Rua R-7 N. 979 Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	05.7.387.434-49	Rua R-7 N. 930 Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	827.754.784.87	Rua R-7 N. 701 Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	4405.503	Rua R-7 N. 822 Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	7.892.642	Rua R-7 N. 213 Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	47.407.518	Rua R-7 N. 213 Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	5806.753	Rua R-7 N. 302 Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	48.45.300	Rua R-05 N. 309 Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	25.3023	Rua R-02 N. 202 Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	203.9763	TRAV. VENEZUELA 388 Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	628.458.834-68	Rua 270 da Balanca N. 1069 Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza
Edilene Calixto de Souza	8.434.579	R. 06 N. 183 Cidade Jardim	Edilene Calixto de Souza

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004,DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

20

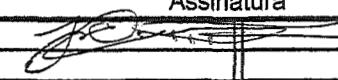
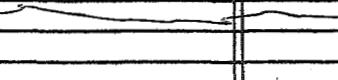
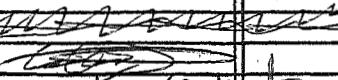
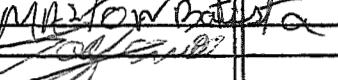
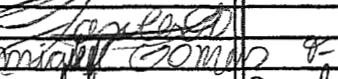
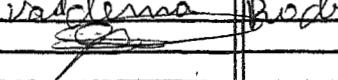
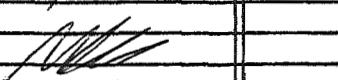
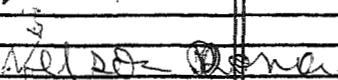
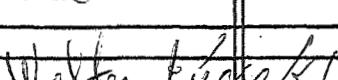
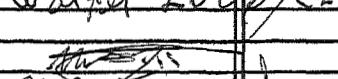
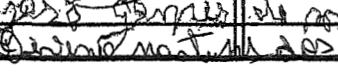
Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
ANTONIO DE LIMA LIMA	6421105-799-63	RUA DIADEMA 55000,000	
ANTONIO FERREIRA DE LIMA	5553441.122-28	R-36 C 500,000	
ANTONIO VASCONCELOS	188528327-78	R-90 C 5000,000	
ANTONIO VASCONCELOS	0000000000000000	AB. 15 C 5000,000	
ANTONIO VASCONCELOS	662855349-34	11-26 C 5000,000	
ANTONIO VASCONCELOS	1667339107-38	R40 C 5000,000	
ANTONIO VASCONCELOS	464238183-04	R-36 C 500,000	
ANTONIO VASCONCELOS	227159084-91	R-36 C 500,000	
ANTONIO VASCONCELOS	691234974-20	RUA CHARLES P. DE SOUZA	
ANTONIO VASCONCELOS	010855424-54	17-21	
VLADIMIR ANTONIO ROUSSEAU	524124900-15	RUE ROCIN C. DA SILVA 55000,000	
EUSIVAL PEREIRA GUIMARÃES	607253659-34	RN 11 1111111111111111	
VLADIMIR ANTONIO ROUSSEAU	0000000000000000	RUA VASCO DA GAMA 55000,000	
VLADIMIR ANTONIO ROUSSEAU	0444943694-20	R. JOSE JENIO DE ALMEIDA	
VLADIMIR ANTONIO ROUSSEAU	098.632.744-34	R. JOSE JENIO DE ALMEIDA 55000,000	
VLADIMIR ANTONIO ROUSSEAU	059479284134	R. JOSE JENIO DE ALMEIDA 55000,000	
VLADIMIR ANTONIO ROUSSEAU	173.912.434-04	R. J. MOREIRA BE1578 55000,000	
VLADIMIR ANTONIO ROUSSEAU	485.549162-78	R. J. MOREIRA BE1578 55000,000	
VLADIMIR ANTONIO ROUSSEAU	019655407-07	R. IRINEU RODRIGUES 55000,000	
VLADIMIR ANTONIO ROUSSEAU	0203771334-77	R. 18 L. 0765 C 500,000	
VLADIMIR ANTONIO ROUSSEAU	074373572-76	R. 18 L. 283 55000,000	
VLADIMIR ANTONIO ROUSSEAU	007.384734-70	R. 76 CASA 304 55000,000	
VLADIMIR ANTONIO ROUSSEAU	039346844-76	R. LUIZ GONCALVES 748054 55000,000	
VLADIMIR ANTONIO ROUSSEAU	700.539584-72	R. LUIZ GONCALVES 748054 55000,000	
VLADIMIR ANTONIO ROUSSEAU	000.931534-40	R. LUIZ GONCALVES 748054 100 55000,000	
VLADIMIR ANTONIO ROUSSEAU	464.238183-04	RUA DENTUCA ARIO FARIA 731 55000,000	
VLADIMIR ANTONIO ROUSSEAU	072.650.004-63	0 RUA 61 L. 286 C 5000,000	

NÓS, ABAIXO ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
JOSÉ NOEL DA SILVA	124.306.479-53	R. UR 2, 702, 1 55000-000	<i>José Noel da Silva</i>
Adriana Cristina F. da SILVA	670399	R. UR 2, 770, 1 55000-000	<i>Adriana Cristina</i>
JOSÉ MANOEL DE MACEO	1477 035 SSDE	R. UR 2, 320, 7 55000-0000	<i>José Manoel de Maceo</i>
MANOEL VIEIRA DA SILVA	2351. 758 SSDE	R. UR 2, 910, 1 55000-0000	<i>Manoel Vieira da Silva</i>
DAUGL CLAUDIO TORRES	381. 970. 679-72	R. UR 8, 400, 3 55000-0000	<i>Daugl Claudio Torres</i>
ADALBERTO MANOEL TAVARES	338. 975. 209-78	R. UR 8, 700, 04 55000-0000	<i>Adalberto Tavares</i>
JOSÉ ROMÃO DA SILVA FILHO	076. 405. 201-05	R. UR 8, 199 55000-0000	<i>José Romão da Silva Filho</i>
METODIO BARROS DA SILVA F.	914. 738 SSDE	R. JULIA LOES, 3 55000-000	<i>Metodio Barros da Silva</i>
MARIO OTAVIO VILLAS BOAS	009. 100. 997-90	R. INÊS RODRIGUES, 3 55000-000	<i>Mario Otávio Villas Boas</i>
SILVIA E. DIAS DOS SANTOS	569. 676. 379-15	R. INÊS RODRIGUES, 3 55000-000	<i>Silvia E. Dias dos Santos</i>
SAULO DE SERGIO F. PINHEIROS	196. 190. 379-72	R. INÊS RODRIGUES, 3 55000-000	<i>Saulo de Sergio F. Pinheiros</i>
DATILISTRA CARLA DE LIMA MACHADO	028. 755. 569-54	RUA INÊS RODRIGUES 55000-000	<i>Datilista Carla de Lima Machado</i>
GRACIANA B. CAVALCANTI	602.020.929-53	RUA GENEOLIO TAPUSA 55000-000	<i>Graciana B. Cavalcanti</i>
MARIO MANTAXO FILHO	656.432.497-84	RUA GENEOLIO TAPUSA 112 55000-000	<i>Mario Mantaxo Filho</i>
CLILIANE DAMAS DE CAVALCANTI	726.738.429-20	R. SAD. EZIEL AZEVEDO 55000-000	<i>Cliliane Damas de Cavalcanti</i>
EX SANTO A. DE SOUZA	676.787.119-34	R. J. TAPACIAC DE ANDRADE 296	<i>Ex Santo A. de Souza</i>
ICELINIL CAVALCANTI DE SOUZA	419.302.769-44	RUA ODEON RYANOS 331 55000-000	<i>Icelinil Cavalcanti de Souza</i>
CLAUDIO DE PAULA ARAUJO	736.689.114-82	R. J. MOREIRA DE LIMA 55000-000	<i>Claudio de Paula Araujo</i>
ROSANGELA MEDEIROS E. ALVES	780.774.31-15	RUA ARSENIO M. LIMA, 3 55000-000	<i>Rosangela Medeiros E. Alves</i>
MANOEL DA SILVA SOUZA	132.208.004-10	R. ST L 276 55000-000	<i>Manoel da Silva Souza</i>
ALBERTO PAULO CADELLARI	377.542.350-34	R. MIRANDO TORRES, 519 55000-000	<i>Alberto Paulo CadeLLari</i>
HERMÉS FERNANDES DA C. FILHO	624.156.659-10	R. ALFREDO AMARAL 55000-000	<i>Hermés Fernandes da C. Filho</i>
HALDEIA LESTRE CIRAUOL	396.147.549-15	R. 7070 FAUSTINO 681 55000-000	<i>Haldeia Lestre Cirauol</i>
ALEXANDRE AUGUSTO R. ARAUJO	600.067.249.104-75	R. DOZE, 248 55000-000	<i>Alexandre Augusto R. Araujo</i>
MARIO ROBERTO PESSOA	016.675.299-91	R. DOZE, 248 55000-000	<i>Mario Roberto Pessoa</i>
ROSALVO ZOSIMO B. JUNIOR	596.257.165-72	RUA MIRANDO TORRES 796 55000-000	<i>Rosalvo Zosimo B. Junior</i>

22

NÓS, ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
JOAO RIBEIRO DE ANDRADE	461.503 55PDE	R. CAPITAO EZEQUIEL ALVES AZEVEDO	
WESLEY LAFAYETTE F. GUIMARÃES	547.333.591.84	R. CAPITAO V. L. 111	
JOAO RIBEIRO DE ANDRADE	461.503 55PDE	R. CAPITAO EZEQUIEL ALVES AZEVEDO	
NECILIO ALVES DA SILVA	855.214.931-15	R. LUIZ CORDEIRA TABOSA 55000-000	
EDMILSON GOMES DOS SANTOS	802.342.911-68	VL. JOSE MOREIRA NEIS 55000-000	
JOAO RIBEIRO DE ANDRADE	461.503 55PDE	R. CAPITAO EZEQUIEL ALVES AZEVEDO	
JOAO CAETANO DA SILVA	103.259.113-34	TVB VL 61 L. 73. 55000-000	
MAYTON BATISTA DE REZENDE	039.203.006-27	VL. 11 11 11 74. 55000-000	
JOAO SINDERS DE SOUZA	1803252 55PDE	R. ERELIO TABOSA 621 55000-000	
ANTONIO F. DA C. PACHECO	833.014.611-15	VL. IRMÃE RODRIGUES 263 55000-000	
JOSÉ CARLOS BEZERRA	206.158.174-37	VL. IRMÃE RODRIGUES 268 55000-000	
MIGUEL GOMES FILHO	066.179.412-49	VL. IRMÃE RODRIGUES 403 55000-000	
VALDEMAR RODRIGUES	052.351.201-53	RUA JOSÉ SOARES ALVES 55000-000	
ROMALDO J. PEREIRA	027.997.101-52	RUA JOSÉ TENÓRIO 55000-000	
JOSÉ FRANCISCO XAVIER	1972.739 55PDE	RUA JOSÉ TENÓRIO ALVES 55000-000	
TIAGO A. FERNANDES	052.379.729-00	VL. 17 R. 0 L. 11 55000-000	
KAREN GONCALVES MOTA	838.870.597-75	VL. 17 R. 0. L. 11 55000-000	
GILMAR CARLOS DE ABREU	000.686.661-10	VL. 12 R. 0. L. 15 55000-000	
JOSÉ CONZAGA DA SILVA	4.505.876 55PDE	TVB MIRANDO TORRE 600 55000-000	
NELSON DOMADEL	008.092.230-68	TVB MIRANDO TORRE 55000-000	
ANTONIO MARTINS BARROS	859.572.327-49	TVB MIRANDO TORRE 55000-000	
JOSÉ L. N. FILHO	953.915.477-15	TVB MIRANDO TORRE 372 55000-000	
WALTER LUCIO KLEBIS	725.423.578-68	RUA EMILIO DEA. PINTO 0655000-000	
EDMILAR L. BARREIRA	297.896.201-97	RUA WALDEMAR B. DA SILVA 55000-000	
LEONARDO R. PEREIRA	835.733.481-49	R. ALFREDO ANTONIO 55000-000	
JOSÉ GOMES DE MORAES	689.683 55PDE	R. ALFREDO ANTONIO 77 55000-000	
EDMILSON MARTINS DOS SANTOS	083.128.951-49	R. ALFREDO ANTONIO 29 55000-000	

SOCIETATIS
CONFESSIO
Ministério das Comunicações
CONFESSIO
CONFESSIO

NÓS, ABAIXO ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
JOSE TEOFILO DE SOUZA	306.429.222.272.514-48	R. 498 60145-0.73 55000.000	
EDIO JOSE ALBINO	850.602.971.68	R. 98 11 51.79 55000.000	
RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	962.848.621-72	R. 98 11 51.79 55000.000	Ronaldo Francisco Santos
JOSE VALENTIN DA SILVA	8045266.55PDE	R. VALENTIN B DA SILVA 55000.000	
WILHELM DE SOUSA PAZ	781.595.983-30	R. VALENTIN B DA SILVA 55000.000	
DAVIA REGINA V. CARVALHO S.	363.298.382-99	R. VALENTIN B DA SILVA 55000.000	
FUTELINO RODRIGUES DA SILVA	439.257.681-87	R. 11 11 11 11 11 11 55000.000	Futelino Rodrigues
JOSE VICENTE VIANA	1538.579-55PDE	R. 11 11 11 11 11 11 55000.000	Jose Vicente Viana
JOSE VITOL DA SILVA	1766373.55PDE	R. 11 11 11 11 11 11 55000.000	
ANDREZ LUIZ XAVIER A.	002.562.561-60	R. SEBASTIAO F. LIMA 55000.000	Andre Luis Xavier A
ROBERTO LIMA COELHO COSTA	796.432.801-87	R. SEBASTIAO F. LIMA 55000.000	
HAROLDO DE SOUZA REIS	389.396.731.15	R. DR. MARIO MEDEIROS 55000.000	
JOSE WELCINHO F. DE LIMA	3355.023.55PDE	R. DR. MARIO MEDEIROS 76 55000.000	
MARCOS VASCONCELOS DE LIMA	066.825.031-26	R. SEBASTIAO JOSE SILVA 55000.000	Marcos Vasconcelos de Lima
HEBILBERTO RODRIGUES DIAS	396.629.703-87	R. SEBASTIAO JOSE SILVA 55000.000	Hebilberto Rodrigues Dias
EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO	959.841.361.99	R. ADACIO P. DA SILVA 55000.000	
ZOTTO ALFREDO DE LIMA	1077.883.55PDE	R. CICERO DE OLIVEIRA 77 55000.000	Zotto Alfredo de Lima
MARCELO DE CARVALHO	151.377.488-38	R. SEBASTIAO JOSE SILVA 79 55000.000	
ADRIAN PRIMATO VERNISSIMO RIBEIRO	972.911.887-72	R. SEBASTIAO JOSE SILVA 55000.000	
JOSE BATISTA DE BARRO ALMEIDA			
ANTO BATISTA DA SILVA	1249047.55PDE	R. SEBASTIAO JOSE SILVA 55000.000	
ALEX SANDRO ARRUDA FARIA	695.886.277-68	R. SEBASTIAO JOSE SILVA 55000.000	Alex Sandra Arruda Farias

CONFIRA COM O ORIGINAL
SERVIÇO FEDERAL
DE INVESTIGAÇÕES
COMMUNICADO

10 AGO 2011

2)

21

NÓS, ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
SEVERINO GUILHERME DA SILVA	RC. 4442443 55000	R. AURORA FILHO 12 RENDEIRAS 55000	Severino Guilherme da Silva
CICERA M. DA SILVA	947.079 55000	R. AURORA FILHO 12 RENDEIRAS 55000	Cicera M. da Silva
M. JUSTINIANA DE PONTE	3748193 55000	R. AURORA FILHO 142 RENDEIRAS 55000	Justiniana de Ponte
PAULO RIBEIRO DA SILVA	2.445.559 55000	R. CAPITAO EZEIL A AZEVEDO 55000.000	Paulo Ribeiro da Silva
VANIS LUIZ RODRIGUES MIRANDA	776.682.357-97	11 11 11 11	
MARY JOSE A. DOS SANTOS	905.912.302-53	11 11 11 11	Mary Jose dos Santos
CELESTE C. VARAO	586.090.497-34	11 11 11 11	Celeste Varao
MAGNO MEDEIROS DA SILVA	809.712.857-72	R. LUIZ GONCALVES TABOSA 55.000.000	Magno Medeiros da Silva
PAULO JOSE DE LIMA	1.257.930 55000	11 11 11 11	Paulo Jose de Lima
ELIANE BALESTRERI OLIVEIRA	580.068.699-87	11 11 11 11	Eliane Balestreri Oliveira
ANTONIO EVALDO DE MACEDO	056.433.963-37	11 11 11 11	Antonio Evaldo de Macedo
FERNANDO CESAR ZANOTTI	765.090.937-68	11 11 11 11	Fernando Cesar Zanotti
GILSON MUELLER BERNACK	000.960.599-15	R. J. MOREIRA PERES 55000,000	Gelson Mueller Bernack
JOAO MANOEL DA SILVA	444.074 55000	R. LUIZ GONCALVES TABOSA 55000.000	Joao Manoel da Silva
VICENTE NICOLINI	092.913.262-91	11 11 11 11	Vicente Nicolini
ARIOVALDO VIGNOTTO PERES	388.805.809-66	11 11 11 11	Ariovaldo Vignotto Peres
ENRIQUILDO QAMEDO	233.220.391-53	11 11 11 11	Enriquildo Qamedo
MARIA JOSE DAS NEVES	116.748.611-68	11 11 11 11	Maria Jose das Neves
JOAO MARCIONILIO DA SILVA	3.204.023 55000	R. LAURA TORRES 55000,000	Joao Marcionilio da Silva
FLAVIO ORLANDO CARVALHO MATOS	861.664.905-34	11 11 11 11	Flavio Orlando Carvalho Matos
HERLON PEDRO PINTO RIBEIRO	043.425.365-49	11 11 11 11	Herlon Pedro Pinto Ribeiro
CIVIO JOSE ANDRIGHETTI	143.821.510-72	R. 43 55.000,000	Civio Jose Andrichetti
ROBERTO B. DE SOUZA	336.490.655-68	11 11 11 11	Roberto B. de Souza
NECILANCIO DA COSTA	900.601.486-91	11 11 11 11	Necilancio da Costa
HEBECCO EUSTACIO DE QUEIROZ	048.243.006-68	11 11 11 11	Hebecco Eustacio de Queiroz
JOAO MESTRADA SILVA	7932643 55000	11 11 11 11	Joao Mestrada da Silva
MAYCON MIGUEL ALVES	014.450.601-75	11 11 11 11	Maycon Miguel Alves

NÓS, ABAIXO ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
JOSE FEROMIMO DA SILVA	1.558.707.550-00	R. TERTULIANO FARIA 55000-000	Joao Feromimo da Silva
ANTONIO RUIVINO DA COSTA	135.688.10 SSPDE	II II II II	
ADELICIO RUFINO BEZERRA	1496.191 SSPDE	II II II II	Adelicio Rufino Bezerrera
ANTONIO ROBERTO DE FRANCA	669.445.678-06	II II II II	Antonio R. de Franca
MARCIOL F. S. DA SILVA	893.963.401-70	II II II II	Marcio
EZEQUIEL RODRIGUES DA CRUZ	566.373.901-78	R. JORGE TERTO DE ALMEIDA 55000-000	Ezequiel Rodrigues da Cruz
GUSTAVO SETUBAL NAZARENO	903.926.877-84	II II II II II 58000-000	Gustavo Setubal
CIBELTO MIRANDA B. AUNIOR	046.926.446-44	II II II II II II	Ciberto Miranda
ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR	688.028.702-94	II II II II II II	
RAYSON ROMULO C. E SILVA	922.485.861-97	II II II II II II	
ELICLE SANTANA CONCALVES	054.388.836-97	II II II II II II	
JOSE JORGE CARLOS DA SILVA	917.557 SSPDE	R. WALDEMAR B. DA SILVA 55000-000	
JOSE LOURENCO DOS SANTOS	927.537 SSPDE	II II II II II II	
MURILLO MAGNO C. DA SILVA	621.229.753.34	II II II II II II	
LEANDRO TEOFILIO P. DOS REIS	978.757.757-91	II II II II II II	
ANTONIO VALDIDECIAN S. SOUZA	729.674.673-72	II II II II II II	
JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO	2.663.007 SSPDE	II II II II II II	Joao Antonino do Nascimento
VALDEMILSON FERNADEZ TAVARES	023.914.819-90	II II II II II II	
JONATHAN TARCISO SANTOS	005.542.061-37	II II II II II II	
AUSTINO CERQUEIRA S. JUNIOR	376.865.421-99	II II II II II II	
MARIANNE NUMES DE CERQUEIRA	412.116.161-34	R. FRANCISCO MAXIMIANO 55000-000	
TULLO GOAES DE MATOS	777.562.447-72	II II II II	Tullio Goaes de Matos
LICIANA PEREIRA DE CERQUEIRA	700.770.537-68	II II II II	
REGINA BASTOS LIMA	365.471.753-72	II II II II	
JOSE SEVERINO DOS SANTOS	1615.703 SSPDE	II II II II	
JOAO PEREIRA MARTINS	409.865.213-42	II II II II	Joao Pereira Martins
CLAUDIO SOUSA DAMASCENO	106.309.251-00	R. CAPITAO EZEIC ALVES AZEVEDO	Claudio Sousa Damasceno

20

NÓS, ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
REGIMANDO FRANCISCO DA SILVA	782.191.004-68	R. PARANA 83 55000-000	Regimando Francisco da Silva
JOAO FEITOSA DE MACEDO	012.821.073-72	R. IRENE RODRIGUES 55000-000	Joao Feitoso de Macedo
LUIZ HERIQUE DA SILVA	2.360.521	R. IRENE RODRIGUES 55000,000	Luiz Henrique da Silva
ANTONIO DESSIO DA SILVA	1.809.789 SSPDE	R. IRENE RODRIGUES 55.000,000	Antonio Dessio da Silva
FRANCISCO FELIPE SANTOS CARVALHO	953.720.677-84	11 11 11 11 11 11	Francisco Felipe Santos Carvalho
GILSON PEREIRA VALADARES	869.682.381-87	11 11 11 11 11 11	Gilson Pereira Valadares
ANTONIO FADSON GOMES VEIRA	075.628.457-08	11 11 11 11 11 11	Antonio Fadson Gomes Veira
JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA	005.235.738-47	11 11 11 11 11 11	Jose Carlos Batista da Silva
JOSE ESCORCIO DE CERQUEIRA	014.487.307-97	11 11 11 11 11 11	Jose Escorcio de Cerqueira
FLAMILTON PEREIRA DOS SANTOS	000 657.306.303-04	R. SEVERINO CABRAL 55000,000	Flamilton Pereira dos Santos
ADELTON PEREIRA TEIXEIRA	5158.520 SSPDE	R. 11 11 11 11 11	Adelton Pereira Teixeira
LUIZ MANOEL DE ANDRADE	2.335.079 SSPDE	11 11 11 11 11	Luiz Manoel de Andrade
ESTELA DA SILVA DIAS	715.638.627-87	11 11 11 11 11	Estela da Silva Dias
MAGNO DE SOUZA LIMA	795.326.871-00	11 11 11 11 11	Magnu de Souza Lima
RONNY WON BARROS COUTINHO	961.114.953-01	11 11 11 11 11	Ronny Won Barros Coutinho
TONIAS BARZOITO	705.481.191-87	11 11 11 11 11	Tonias Barzoito
JOSE ADARCON DE LIMA	804.504 SSPDE	11 11 11 11 11	Jose Adarcon de Lima
LENTO COELHO ABREU	823.164.493-68	R. MANOEL TEIXEIRA 55000000	Lenito Coelho Abreu
LUIZ MANOEL DA SILVA	3.958.298 SSPDE	11 11 11 11	Luiz Manoel da Silva
FORGE VALDIR DE MELO	3.546.998 SSPDE	11 11 11 11	Forge Valdir de Melo
FLAMIO MOREIRA DANTAS	863.065.537-34	11 11 11 11	Flamio Moreira Dantas
MANOEL FERREIRA BRINCEL	761.883.677-68	11 11 11 11	Manoel Ferreira Brinzel
ALBAN RODRIGUES MASTA	321.154.606-65	11 11 11 11	Alban Rodrigues Masta
ANSELMO OLIVEIRA	769.820.337-04	11 11 11 11	Anselmo Oliveira
JOSE ADARCON DA SILVA	1.180.928 SSPDE	11 11 11 11	Jose Adarcon da Silva
ANITA DE FATIMA G. DE OLIVEIRA	819.832.677-68	11 11 11 11	Anita de Fatima G. de Oliveira
ERIC OMISHI	269.822.708-50	11 11 11 11	Eric Omishi

10 AGO 2011

CONFERE COM O ORIGINAL
MINISTÉRIO FEDERAL
DE COMUNICAÇÕES

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004,DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
JOAO CORSEIRO DOS SANTOS	5 137.533 55PPE	R. MUNDO DE ARQUITO PINHEIROS 55000-000	<i>João Correiro</i>
JOSÉ MACENA DA SILVA	1 781.518 55PPE	R. MUNDO TAPIC 73 55000-000	<i>José Macena</i>
WILIAN LUSTOSA DE PAULA	566.528.281-20	R. MUNDO TAPIC 55000-000	<i>Wiliam Lustosa</i>
CELESTE FRANC R. SILVEIRA	800.838.467-15	R. CALM TAPIC 55000-000	<i>Celso Francisco</i>
JOSÉ MIGUEL DA SILVA	1290.709	R. GREGORIO TABOSA 55000-000	<i>José Miguel</i>
JOÃO EVANGELISTA ALVES DA SILVA	3 231.047	R. GREGORIO TABOSA 55000-000	<i>João Evangelista</i>
EDMILSON MARINHO DOS SANTOS	195.250.261-00	R. GREGORIO TABOSA 55000-000	<i>Edmilson</i>
CELESTINO CHAVES DA SILVA	523.084.523-06	R. GREGORIO TABOSA 55000-000	<i>Celso Chaves</i>
WELLAMUS COELHO DA COSTA	931.917.291-53	R. ST. B. L. G 55000-000	<i>Wellamus</i>
GEORGINA GOMES DA SILVA	922.136.601-63	R. ST. B. L. G 55000-000	<i>Georgina Gomes</i>
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	559.983.5-5PPE	R. ST. B. L. G 55000-000	<i>João Francisco</i>
TAIACO STEFANO CARDOSO SILVA	063.256.597-76	R. TENÓRIO FARIA 55000-000	<i>Taiaco</i>
MESSIAS GAVARES BRAGA	066.830.898-66	R. JOSE MOREIRA REIS 55000-000	<i>Messias Gavares</i>
JOSE MARQUES DA SILVA	2 11.367.773 55PPE	R. JOSE MOREIRA REIS 55000-000	<i>Jose Marques</i>
JOSE PEDRO MACEDO	2.037.709 55PPE	R. JOSE TENÓRIO DE ANDRADE 55000-000	<i>Jose Pedro</i>
SEPTACIO COSTA DE SOUZA	881.761.741-34	" " " " "	<i>Septacio</i>
CILVAN COSTA	345.471.785-15	" " " " "	<i>Cilvan</i>
CICLIO OLIVEIRA DA COSTA	829.717.651-72	" " " " "	<i>Ciclio</i>
JOSE ROBERTO MARCON DE ALMEIDA	8.820.078	R. IRENE RODRIGUES 55000-000	<i>Jose Roberto</i>
BONI RODRIGUES DA SILVA	7.603.568 55PPE	R. FLORENTINA DE S. CARNEIRO 55000-000	<i>Boni Rodrigues</i>
OSCAR CERQUEIRA FILHO	830.721.701-82	R. ODILON RODRIGUES 55000-000	<i>Oscar Cerqueira</i>
CLAVIO MENDOZA SOBRINHO	584.461.381-68	R. TENENTE HIPOLITO 55000-000	<i>Clavio Mendez</i>
MIGUEL F. M. METO	835.781.291-00	" " " " "	<i>Miguel Meto</i>
VICENTE REBENS T. MONTEIRO	264.289.791-15	R. ZEZO EGUTUB 55000-000	<i>Vicente Rebens</i>
JOSE TOMAZO DA SILVA	4.926.905 55PPE	R. TENENTE ARSENIO M. GOMES 55000-000	<i>Jose Tomazo</i>
CELESTINO V. DE MACEDO	93.927.672.431-75	" " " " "	<i>Celso Macedo</i>
CELESTINO A. DA SILVA	690.782.897-09	R. TES. LAURA TORR 757 55000-000	<i>Celso A. da Silva</i>

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
Maria de Fátima Andrade Silva	946.500.954-75	R. CARLOS GUERRA CEP 55000-000	Maria de Fátima Andrade Silva
Andréa Helene de Silva	043.590.344-66	"	Andréa Helene de Silva
Fábio Henrique de Mancinotto	012.988.074-41	"	Fábio Henrique de Mancinotto
Edvaldo Carlos de Andrade	019.444.274-40	R. MAJOR JOÃO COELHO CEP 55000-000	Edvaldo Carlos de Andrade
Sebastião David da Silva	431.319.174-04	"	Sebastião David da Silva
Torá Gólio da Silva	044.379.984-78	"	Torá Gólio da Silva
Edilcezio Mario Correia dos Santos	021.523.134-98	"	Edilcezio Mario Correia dos Santos
Celso Mario da Silva	035.435.254-76	"	Celso Mario da Silva
Elcione Felix de Lima	972.557-244-49	"	Elcione Felix de Lima
Valdilene Maria da Silva	042.781.884-20	"	Valdilene Maria da Silva
Heliakin José da Silva	059.014.394-81	"	Heliakin José da Silva
Mauricio Lopes da Lima	238.328.944-20	"	Mauricio Lopes da Lima
José Joá de Mancinotto	022.901.994-35	"	José Joá de Mancinotto
José Reginaldo Tavares	658.081.694-53	"	José Reginaldo Tavares
José Edilson de Moura	584.444.834-00	"	José Edilson de Moura
Carlos Roberto Tavares	439.144.894-72	"	Carlos Roberto Tavares
Iran Vieques de Andrade	027.113.234-55	"	Iran Vieques de Andrade
José Ferreira de Andrade	631.641.324-68	"	José Ferreira de Andrade
Valdemar José de Silva	431.139.904-91	"	Valdemar José de Silva
Edison Antônio Tavares	227.015.194-53	R. MIZAEL ALVES FLORENCIO	Edison Antônio Tavares
Josévaldo Soeiro de Silva	025.948.834-84	"	Josévaldo Soeiro de Silva
Quintino Vieira da Silva	033.134.604-49	"	Quintino Vieira da Silva
José Salino Tavares	024.960.038-67	"	José Salino Tavares
José Vito da Silva	693.319.874-04	"	José Vito da Silva
Cecília Alves da Silva	895.402.404-91	"	Cecília Alves da Silva
Maurilio Lima de Andrade	589.230.634-87	"	Maurilio Lima de Andrade
Marimah de Pontes	730.702.628-09	"	Marimah de Pontes

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
Delvino Roberto da Silva	2.843.582	R. 487 COHAB 3 CEP 55000-000	Delvino Roberto da Silva
Antônio Homenegildo da Silva	282.441.104-8	R. QUINTA FVR CORAB 30 55000-000	Antônio Homenegildo da Silva
Antônio Manoel da Silva	4.809-04	R. 57 N° 2 PAMAISO CEP 55000-000	Antônio Manoel da Silva
João Zito Simões	349.708.044-34	R. UR 03 PAMAISO CEP 55000-000	João Zito Simões
Maria do Carmo da Silva	4.444-82	R. 6, 31 CEDRO 55020-031	Maria do Carmo da Silva
Manoel Simões Neto	677.131-152	R. EDGAR FEITOSA 55000-000	Manoel Simões Neto
João Batista Medival da Silva	4.037.004	R. EDGAR FEITOSA 55000-000	João Batista Medival da Silva
Antônio José da Silva	472.878.454-15	R. EDGAR FEITOSA 55000-000	Antônio José da Silva
Antônio José da Silva	472.878.454-15	R. EDGAR FEITOSA 55000-000	Antônio José da Silva
Antônio Peder da Silva	3.626.353	R. EDGAR FEITOSA 55000-000	Antônio Peder da Silva
Antônio Teotônio da Silva	105.728-524-72	R. EDGAR FEITOSA 55000-000	Antônio Teotônio da Silva
Antônio Pires da Mota	3.014.550-34-53	R. EDGAR FEITOSA 55000-000	Antônio Pires da Mota
Antônio Simões da Mota	3.587.304	R. EDGAR FEITOSA 55000-000	Antônio Simões da Mota
Manoel Francisco de Melo	7.297.383-558-PC	R. SÉRGIO COELHO 55000-000 PAMAISO	Manoel Francisco de Melo
João Batista Góes da Silva	71.600.0654-558-PC	R. EDGAR FEITOSA 55000-000	João Batista Góes da Silva
Georges Faria de Lima	5.260.048-558-PC	R. UR 03, 104 CEDRO	Georges Faria de Lima
Dulcinea Augusta da Silva	3937167-558-PC	R. UR 03, 104 CEDRO	Dulcinea Augusta da Silva
Severino Ezequiel dos Santos	716.579.914-53	R. 29 139 55000-000	Severino Ezequiel dos Santos
Antônio M. da Silva	6.080-593-558-PC	R. 29 100 55000-000	Antônio M. da Silva
João Tavares de Andrade	240.054.997-53	R. 27 06 55000-000	João Tavares de Andrade
Severino Ezequiel dos Santos	716.579.914-53	R. 27 02 55000-000	Severino Ezequiel dos Santos
Pedro Soares de Macedo	7.263.961-558-PC	R. RICARDO G. 55000-000	Pedro Soares de Macedo
Frutuária Alexandra de Moraes	713.245.209-00	R. RICARDO G. 55000-000	Frutuária Alexandra de Moraes
Jaquimundo Alves de Souza	105.081.639-04	R. 11 11	Jaquimundo Alves de Souza
Roberto Bezerra da Silva	043.050.279-53	R. 11 11	Roberto Bezerra da Silva
Severino Ananias da Silva	031.029.729-12	R. 28, LOT 2 Q1 55000-000	Severino Ananias da Silva

26
20

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004,DEMOSTRAMOS O NÓSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
Conselho de Paula Medeiros	087.766.198-77	R. PROJETADA 29 CEP 55000.000	Conselho de Paula Medeiros
Edivaldo Francisco Pardini	2864127	..	Edivaldo Francisco Pardini
Maria Maria da Silva	023991034-87	..	Maria Maria da Silva
Eraíza Búlio Rodrigues da Silva	884.169.094-15	..	Eraíza Búlio Rodrigues da Silva
Edson Augusto Marques	883.912.644-91	..	Edson Augusto Marques
José Antônio Góis Neto da Silva	076-281.974-00	..	José Antônio Góis Neto da Silva
Maria de F. Ferreira de Mello	015.3737	..	Maria de F. Ferreira de Mello
Ademilson Ferreira de Mello	010.787.728-78	..	Ademilson Ferreira de Mello
Thainy Aluimanda da S. Macado	047.260.844-43	R. 28 CEP 55000-000	Thainy Aluimanda da S. Macado
Maria Maria da Silva	368.451.715-49	..	Maria Maria da Silva
Isidro Adilson da Costa	686.4962	..	Isidro Adilson da Costa
Theristudo Francisco dos Santos	7.853.665	..	Theristudo Francisco dos Santos
Libraria de Pontes	000.326.744-06	..	Libraria de Pontes
José Manoel dos Santos	7.721.982	..	José Manoel dos Santos
Thaumir Comilho da Silva	746.582.984-49	..	Thaumir Comilho da Silva
José Adilton dos Santos	022.312.844-99	..	José Adilton dos Santos
José da Silva	4.507.443	R. 30 PROJETADA CEP 55000-000	José da Silva
Aquino, Maria Alves Bezerra	030494784-87	..	Aquino, Maria Alves Bezerra
Zilda Constantino da Silva	029.595.458-26	..	Zilda Constantino da Silva
Thierry Luiça de Pontes	471.467.969-34	..	Thierry Luiça de Pontes
Paul Gomes dos Santos	5.603.899	..	Paul Gomes dos Santos
Roberto José dos Santos	6993794	..	Roberto José dos Santos
José Góis, Mota Ramos	240.2153	..	José Góis, Mota Ramos
José Belarmino P. Chaves	687.099.514-15	..	José Belarmino P. Chaves
Guilherme Almeida Lima	062.713.364-88	..	Guilherme Almeida Lima
Edinaldo da Silva, Ramon	948.438.264-72	..	Edinaldo da Silva, Ramon
Edilza, José de Britto	032.706.924-47	..	Edilza, José de Britto

32

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004,DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
WILSON HOMER DE ALMADA NEGRÃO	50341-3140,21-49	Rua: Boa Vista, 119 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	06164730854-06	Rua: 20 de Julho, 100 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	511682075-01	Rua: 20 de Julho, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	6738143404-30	Rua: Boa Vista, 119 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	810215071-30	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	8636150223-37	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	948263801-72	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	3123423728-85	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	011018671-25	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	077622786-18	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	946094131-72	Rua: 4-168, 100 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	996204801-04	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	161615612-38	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	9396882051-91	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	007020363-82	Rua: 17 - 100 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	617390511-34	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	000117251-05	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	679180301-37	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	998287701-80	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	841048231-23	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	504880373-53	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	942708351-70	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	648300871-15	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	402697083-15	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	71066529-18	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	101610301-04	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	
ROBERTO SANTOS DE SOUZA	101594368-30	Rua: Boa Vista, 117 - CEP: 51.126-000	

CONFIRMO COM O ORIGINAIS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESTADO FEDERAL
10 AGO 2011

ROBERTO SANTOS DE SOUZA

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004,DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10 AGO 2011

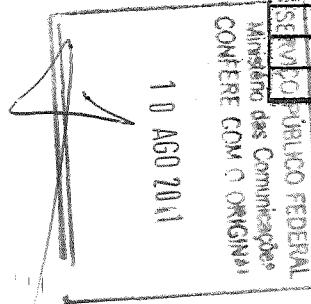
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



NÓS, ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004, DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Identidade ou cpf	Endereço/Cep	Assinatura
Petônio Rônald de Souza	027076694 - 53	Rua Jussentau	
Thiago Mirella M. Montanari	0263366144 - 90	Rua Sebastião José Silva	
Monteiro da Costa Amaro	048656504 - 15	Rua Zé Gomes	
Monteiro F. Barbosa Montanari	018360694 - 10	Rua Antônio F. da Silva	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	027105614 - 05	Rua Justino F. da Silva	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	057160134 - 49	Rua Justino F. da Silva	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	3032270484 - 00	Rua Zé Gomes	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	456262854 - 40	Rua Antônio F. da Silva	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	502880510 - 60	Rua Justino F. da Silva	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	805134254 - 00	Rua Justino F. da Silva	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	036553834 - 52	Rua Zé Gomes	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	020411024 - 04	Rua Mário Medeiros	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	022600174 - 10	Rua Antônio F. da Silva	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	021071104 - 90	Rua Sebastião	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	884785804 - 60	Rua Justino F. da Silva	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	414642124 - 40	Rua Mário Medeiros	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	160546604 - 20	Rua Zé Gomes	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	039082984 - 17	Rua Antônio F. da Silva	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	036150914 - 05	Rua Jussentau	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	008074150 - 40	Rua Mário Medeiros	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	0421238844 - 49	Rua Zé Gomes	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	072512304 - 30	Rua Sebastião F. da Silva	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	167907926 - 49	Rua Gessente	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	021109864 - 76	Rua Antônio F. da Silva	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	999216854 - 49	Rua Zé Gomes	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	30848884 - 00	Ruano F. da Silva	
Thiago Laranjeira de F. Barbosa	305455984 - 60	Rua Gessente	

NÓS,ABAIXO-ASSINADO NOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBI TEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004,DEMOSTRAMOS O NOSSO TOTAL APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AFIRMAMOS AINDA QUE OS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS ESTÃO SITUADOS NA ÁREA PRETENDIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



5
1969
C. C. C.

**MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS POCO R. ANELO - B SALA 300
ENDEREÇO E TELEFONE
NOME:

CIDADE
BRASÍLIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

924157838 M. 2015-16



REMETENTE RIO IPOJUCA

NAME: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO

END: R 13 DE MAIO, 48 CENTRO

55130-000 SAO CARITANO PE
CIDADE - ESTADO

PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
TENTATIVAS/ENTREGA	
1 ^a	DATA
2 ^a	DATA
3 ^a	DATA
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	
<input type="checkbox"/> RECUSADO	
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O N ^o INDICADO	
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA P/ PORTEIRO OU SÍNDICO	
<input type="checkbox"/> FALECIDO	
<input type="checkbox"/> AUSENTE	
<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM / /	
EM / /	
RESPONSÁVEL: _____	



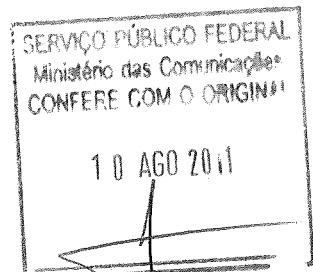
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 01 até 54, e que até a presente folha não há rasura na numeração seqüencial do referido processo.

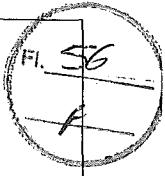
Brasília, 17 de novembro de 2009.

PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA
Chefe de Serviço.
Chefe de Serviço de Radiogrupos Comunitários
Mat. 1311929
SESEX/CORAC/DEOC/SC



Clardis

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.029489/09 Localidade/UF: Caruaru/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 08S1650	08S1700
Longitude 35W5523	35W5834

DISTÂNCIA	
Distância A:B	5.85
(IBGE)	

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Sete, nº 153 - Salas 157,161,165 e 169 - B. Paraíso		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
16	53103.000016/99	Caruaru	PE	2.550,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAIS

Rua Sete, nº 153 - Salas 157,161,165 e 169 - B. Paraíso

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	10 AGO 2011
12.	Conclusão da Análise	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
 Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.



FL 5X
A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.029489/09

LOCALIDADE: Caruaru - PE

ENTIDADE: Associação dos Defensores do Rio Ipojuca

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

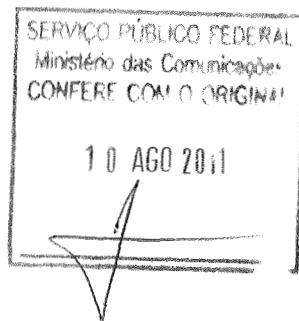
(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.

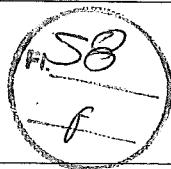
Vilma Alvarenga Fanis
Vilma Alvarenga Fanis / Siape: 1366009

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Vaf - Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº 53000.029489/09 – Caruaru - PE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.029489/09 Localidade/UF: Caruaru/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
(fl 01)	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
(fl 04) art.2º	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Não				
A Ata de Fundação e Eleição datada em 02/05/2009 (fls 8 a 10) e o Estatuto Social (fls 04 a 07) consta registrado no nº 18556, mas não consta que o registro foi efetuado no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
A Entidade não se situa em faixa de fronteira.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
(fls 19 53)	contendo manifestações válidas.				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
(fl 16) "Rádio Ipojuca FM"	Sim				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
(fl 16)	Sim				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
(fl 16)	Sim				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
(fl 03) nº 10.897.412/0001-20 - Ativa	Sim				
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 05 anos/art. 12	Validade: 02/05/2014		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Tamires de Pontes	073.085.704-28	Presidente	Sim	Sim	Sim
Bruno Barros da Silva	056.285.434-70	Secretário	Sim	Sim	Sim
Adriano César da Silva	072.662.284-25	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Fiel cumprimento das normas - (fl 17) Sede - (fl 16) - Rua Sete, nº 153 - Salas 157, 161, 165 e 169 - Bairro Paraíso. Relação de associados - (fls 11 e 12)			<div style="display: flex; align-items: center;"> Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINIAL SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL </div>		

6.59

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029489/09 Localidade/UF: Caruaru/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Comprovante de depósito da taxa - (fl 18)

Declaração de que a Entidade não possui vínculos - (fl 16)

13. Conclusão da Análise

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição e Eleição datada de 02/05/2009 e o Estatuto Social, foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;
- b) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 12 do Estatuto Social, tendo em vista que mais de 50% mais um dos membros da diretoria eleita pertencem a família "Silva", gerando vínculo familiar, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "l" da Norma Complementar nº 01/2004;
- c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

É o relatório.

À Consideração Superior.

Vilma Alvarenga Fanis
Vilma Alvarenga Fanis
(Analista)

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

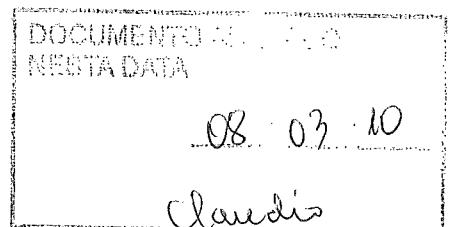
Ofício nº 1092 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de março de 2010.

À Senhora.

TAMIRES DE PONTES

Associação dos Defensores do Rio Ipojuca
Rua 13 de maio, nº 78.
55.130-000 – São Caetano - PE



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029489/09, na localidade de **Caruaru - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

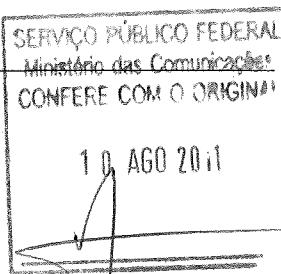
a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição e Eleição datada de 02/05/2009 e o Estatuto Social, foram devidamente registrados no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: Consta registro nº 18556, mas não consta que foi registrado no Livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. *nao*

b) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade** devidamente registrada, **constando todos os cargos elencados no art 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que mais de 50% mais um dos membros da diretoria eleita pertencem a família “Silva”, gerando vínculo familiar, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo**, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004; *10K H 73*

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

Obs: Atentar para que todos os dirigentes residam na área da Entidade a ser atendida. *10K H 78*

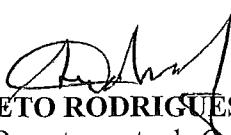


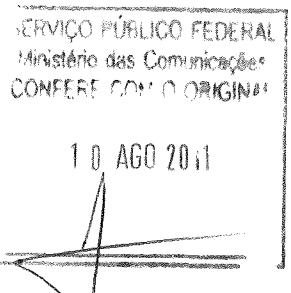
61
A

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



28° EXIG

02

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000-021509/2010-26

SEAP/PA/SC/CE

03/05/2010-05:12

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 1092 de março de 2010

Processo nº: 53000.029489/09

Local: caruaru UF PE

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de

Radiodifusão Comunitária, em nome da

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

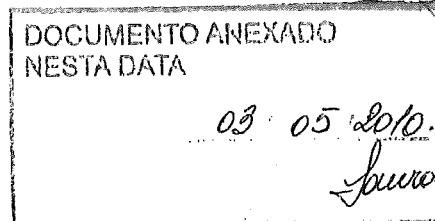
CARUARU 24 DE ABRIL DE 2010

Tamires de Pontes

TAMIRES DE PONTES

CPF: 073.058.704-28

ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA RUA DE MAIO 78 SÃO CAITANO-PE
CENTRO CEP 55130-000 TELEFONE 81 3736 2381 EMAIL RACRUZEIRO
@HOTMAIL.COM



PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETROMAGNETICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

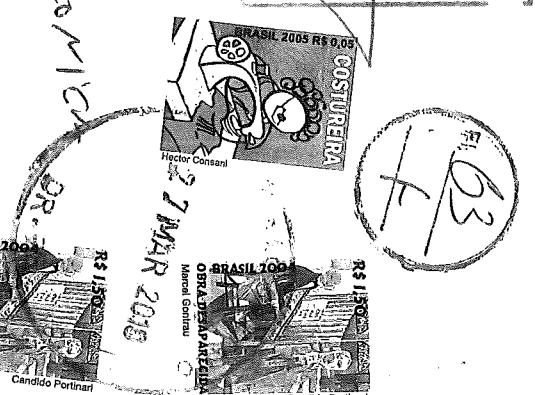
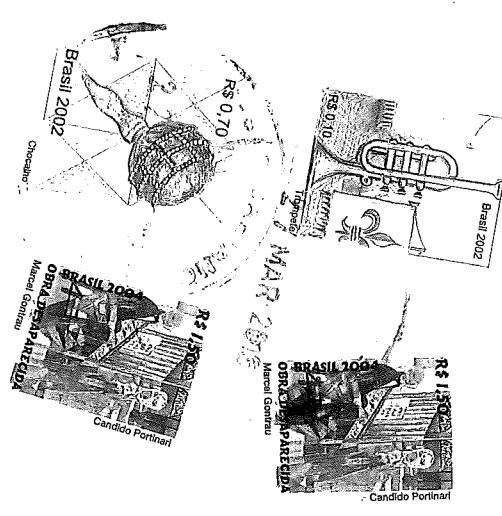
ENDEREÇO: ESTRADA DA ESPINHADA NORTE

ESTE

BLOCO "R" 3º ANDAR 44-300

SALA 300 - QEP:

BRASÍLIA / DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

DE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES

DE: RIO GRANDE DO SUL
ENDERECO: RUA 15 DE MAIO, 78
CENTRO SAO CAITANO - RS
CEP: 55130-000
SAO CAITANO - RS

28° EKIS.

16

SOLITACÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

AO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO EM RESPOSTA AO OFÍCIO NO. 1092 /2010/ RADCOM / DOS / SSCE
- MC DE 04 DE MARÇO DE 2010

PROCESSO NO. 53000.029489/09 LOCAL CARUARU-PE

Em atendimento ás solicitações feita por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA**, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) COPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO CARTORÁRIA DE QUE A ATA DE CONSTITUIÇÃO ESTA DATADA DE 02/05/2009 FOI DEVIDAMENTE REGISTRADA NO LIVRO "A";
- b) COPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO CARTORÁRIA DE QUE O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FOI DEVIDAMENTE REGISTRADO NO LIVRO "A"
- c) CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DEVIDAMENTE REGISTRADA, CONSTANDO TODOS OS CARGOS ELENCADOS NO ART. 12 DO ESTATUTO SOCIAL;
- d) COPIA AUTENTICADA DE RG DOS NOVOS DIRETORES MAIORES DE 18 ANOS:
TAMIRES DE PONTES
ELANE MÁRCIA DE ANDRADE
ADRIANO CESAR DA SILVA;
- e) DECLARAÇÃO ASSINADA POR TODOS OS DIRETORES SE COMPROMETENDO AO FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS;
- f) DECLARAÇÃO DA PRESIDENTE DE QUE TODOS OS DIRETORES RESIDEM NA ÁREA A SER ATENDIDA OU NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.

Tamiros de Pontes

PRESIDENTE:

TAMIRES DE PONTES

CPF 073.085.704-28

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 023703/2010-52

SEAP/SSCE

11/05/2010-11:34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO

SÃO CAITANO-PE

CEP 55130-000

TELEFONE 81 3736 2381

EMAIL: racruzeiro@hotmail.com

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

14/05/2010

Jairo

SEAP

ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO
COMUNITÁRIO, E APROVAÇÃO DE ESTATUTOS, DA ASSOCIAÇÃO DOS
DEFENSORES DO RIO IPOJUCA

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e nove ás vinte horas , no salão paroquial, na cidade de Caruaru, Pe, reunidos os senhores, Bruno Barros da Silva, brasileiro , solteiro, empresário, residente a 6º trv. Major João coelho, 334, bairro paraíso, cep 55000-000 caruaru-pe rg 6887033 sds-pe, cpf 056.285.434-70, Tamires de Pontes, brasileira, solteira, autônoma, residente a rua ur 02, 189, bairro cidade jardim cep 55000-000 caruaru-pe rg 7.765825 sds-pe cpf 073.085.704-28, Cícero Ataíde da Silva, brasileiro, solteiro autônomo, residente a rua ur 02, 408, bairro cidade jardim, cep 55000-000, caruaru-pe rg 33281830-5 ssp-sp , cpf 023.273.034-27, Maria das Dores de Siqueira Silva, brasileira, solteira, autônoma, residente a rua projetada 89, 74, bairro rendeiras cep 55000-000, cidade caruaru-pe rg 3.969.817 sds-pe, cpf 748.300.904-72, Adriano Cesar da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, residente a rua Ricardo Silva, 156, bairro rendeiras, cep 55000-000, caruaru-pe rg 7.287.756 sds-pe, cpf 072.662.284-25, Elane Márcia de Andrade, brasileira, solteira, autônoma, residente a 2º trv. Do cedro, 248, bairro rendeiras cep 55000-000, caruaru-pe rg 6070034 ssp-pe, cpf 012.878.814-32, Maria Deyzeane dos Santos, brasileira, solteira, autônoma, residente a rua sete s/n, cep 55000-000, bairro paraíso, caruaru-pe rg 7.610.331 sds-pe, cpf 088.301.024-07, Tiago Batista de Lima, brasileiro, solteiro, autônomo, residente a rua 14, s/n , bairro paraíso, cep 55000-000, caruaru-pe rg 53271040-x ssp-sp, cpf 076.076.184-14, Adilson José dos Santos, brasileiro, solteiro, autônomo, residente a rua carlos guerra, 59, bairro rendeiras, cep 55000-000, caruaru-pe rg 7035223sds-pe cpf 065.529.204-74, sob a presidência de Bruno Barros da Silva, escolhido dentre os presentes na Assembléia, dão por abertos os trabalhos da Assembléia e colocam em discussão a pauta: Fundação da entidade, eleição e posse da diretoria e conselho comunitário, bem como criação e aprovação do estatuto, primeiramente foi votada a fundação da entidade o qual foi aprovado por unanimidade. Após intenso debate, aprovou-se o nome de ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA , depois disto a mesa passou a ler o modelo do estatuto o qual foi debatido e aprovado por unanimidade, ficando assim faltando só fazer a eleição da diretoria e conselho comunitário que depois de dez minutos de intervalo sendo apresentada uma única chapa a qual foi eleita por aclamação, ficando assim formada para o primeiro mandato de 05 (cinco) anos: presidente, Tamires de Pontes; secretário geral: Bruno Barros da Silva; tesoureiro: Adriano César da Silva; conselho comunitário; Cícero Ataíde da Silva, Maria das Dores de Siqueira Silva, Elane Márcia de Andrade, Maria Deyzeane dos Santos, Tiago Batista de Lima. A presidente já imposta passou a proferir palavras de agradecimentos aos presentes. Nada mais havendo a relatar eu Bruno Barros da Silva passei a escrever está que vai por mim assinada e demais meus amigos fundadores. Caruaru 02 de maio de 2009

Tamires de Pontes
TAMIRE DE PONTES
CPF 073.085.704-28
RG 7.785.825 SDS/PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

1055551-2

ENDEREÇO: RUA UR 02, 189, BAIRRO CIDADE JARDIN, CEP 55000-000, CIDADE CARUARU-PE

Adriano Cesar da Silva
ADRIANO CESAR DA SILVA

CPF 072.662.284-25
RG 7.287.756 SDS/PE
ENDEREÇO: RUA RICARDO SILVA, 156, BAIRRO RENDEIRAS, CEP 55000-000, CIDADE CARUARU-PE

Maria das Dores de Souza Silva
MARIA DAS DORES DE SIQUEIRA SILVA

CPF 748.300.904-72
RG 3.969.817 SDS/PE
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 89, N°74, BAIRRO RENDEIRAS, CEP 55000-000 CIDADE CARUARU-PE

Elaine Marcia de Andrade
ELAINE MARCIA DE ANDRADE

CPF 012.878.814-32
RG 6070034 SDS/PE
ENDEREÇO: RUA UR 02, 408, BAIRRO CIDADE JARDIM CEP 55000-000 CIDADE CARUARU-PE

Maria de Souza dos Santos
MARIA DE YZEAÑE DOS SANTOS

CPF 088.301.024-07
RG 7.610.331 SDS/PE
ENDEREÇO: 2º TRV. DO CEDRO N° 248, BAIRRO RENDEIRAS, CEP 55000-000 CIDADE CARUARU-PE

Adilson Jose dos Santos
ADILSON JOSE DOS SANTOS

CPF 065.529.204-74
RG 7035223 SDS/PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 01

10 555

3

ENDEREÇO: RUA CARLOS GUERRA, 59, BAIRRO RENDEIRAS, CEP 55000-000, CIDADE CARUARU-PE

TIAGO BATISTA de Lima

TIAGO BATISTA DE LIMA

CPF 076.076.184-14

RG 53.271.040-X SSP/SP

ENDEREÇO: RUA 14 S/N, BAIRRO PARAISO CEP 55000-000, CIDADE CARUARU-PE

Willames gouveia de Oliveira OAB/PE 17.987

Willames Gouveia de Oliveira
Escritório de Advocacia
C.R. 132.112

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE CARUARU



OFICIAL: NIVALDO FREITAS VIDAL

1º SUBSTITUTO: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA VIDAL

2º SUBSTITUTO: BEL. ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL

Rua 7 de Setembro, 94 - Caruaru - PE - CEP: 55004-150 - Fone: (81) 3721.1913

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB N° 18555
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ.
CARUARU - PE

Pragam. à Fazenda (Lei nº 11.404/96)
R\$ 868

Nivaldo Freitas Vidal
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Caruaru
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Ata Notarial
ou de Registro
Protocolo de Siqueira Vidal
Substituto
ANOREG-PE
ABCDPNU447

Válido somente com o selo de
Autenticidade e Fiscalização

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE CARUARU

Rua 7 de Setembro, 94 - Centro. Caruaru - PE.

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia, constando de 03 (três) páginas, numerada de 01 (um) a 3 (três), é de igual teor do original registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Caruaru - PE, constituindo o registro da Ata de Fundação Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Comunitário, e Aprovação de Estatutos da Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, Protocolado e Registrado sob o N° 18.555, em data de 05 de junho de 2009; Dou fé

Caruaru, 04 de maio de 2010

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Emolumentos: R\$ 6,15

Tx. Utiliz. Serv. R\$ 1,23

10 AGO 2010

</div

10556

Ass. dos Comunicadores

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA
ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** é uma associação de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco., com sede, a Avenida Rio Branco, 222, 1º andar nº 101, centro

Parágrafo Único – A **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

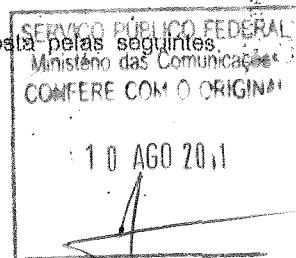
Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes .

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** será composta pelas seguintes categorias de associados:



I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II - Contribuintes ou Efetivos
III - Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 02 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA é o órgão executivo e administrativo, será composta por um presidente, um secretário geral, e um tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e, ainda, tales dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, comunitária ou funcional da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA em atos públicos ou internos

18-5567
Juliana
69
30/01/2011
Sede das Comunidades
CONFEDERAÇÃO NACIONAL
10 AGO 2011

185563
10/08/2011

- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA**
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao secretário geral compete: gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento da entidade;
- c) Ao tesoureiro compete: implementar e supervisionar todos os aspectos financeiros concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cùmulo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelas

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhuma membro de seu quadro diretorio será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de maio de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.
Caruaru 02 de maio de 2009,

PRESIDENTA: TAMIRES DE PONTES
CPF 073.085.704-28
7.765.825 SDS-PE

Willames Gouveia de Oliveira
OAB/PE 17.987

舊約時代以色列人所服事的神

7C 3º SERVICO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua das Expedidorias, 172 - Caruaru - PE - 55.000-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2116

Reconheço por semelhança a firma dos TANHOS DE FONTE, daa fe,
CARMO/PE, 27 DE MAIO DE 2007. Em testemunha da verdade.
Am. B

Excl. Pd 2,53 = 198,000,000 = Taxe 503,000.00. DIRECTEUR

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE CARUARU

OFICIAL: NIVALDO FREITAS VIDAL
1^º SUBSTITUTA: MÁRIA DA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA VIDAL
2^º SUBSTITUTO: BEL. ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL

Rua 7 de Setembro, 94 - Caruaru - PE - CEP: 55000-150 - Fone: (81) 3721-1913

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB N
º OUE CERTIFICO E DOU FÉ,

16/556
05 Jun 2009

Pagoura taxa (L.) at 14.49%
BS 10.80

Valido somente com o selo do
Autenticidade

ESTADO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

1.0 AGO 20.v1

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE CARUARU**

Rua 7 de Setembro, 94 – Centro. Caruaru – PE.

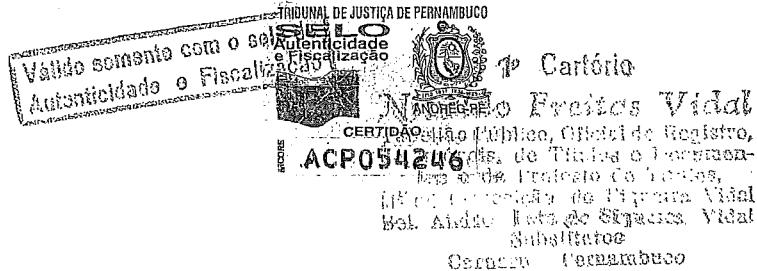
C E R T I DÃO

Certifico que a presente cópia, constando de 4 (quatro) páginas, numerada de 01 (um) a 4 (quatro), é de igual teor do original registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Caruaru - PE, constituindo o Estatuto da Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, Protocolado e Registrado sob o Nº de Ordem 18.556, em data de 05 de junho de 2009. Havendo ainda, quanto ao registro a seguinte averbação: Ata de Assembleia Geral, datada de 20 de março de 2010, Protocolado e Registrado sob o Nº de Ordem 19.134, em 27 de abril de 2010; Dou fé.

Caruaru, 04 de maio de 2010.

Juiz de Fazenda Vidal
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de
Pessoas Jurídicas

Emolumentos: R\$ 6,15
Tx. Utiliz. Serv. R\$ 1,23



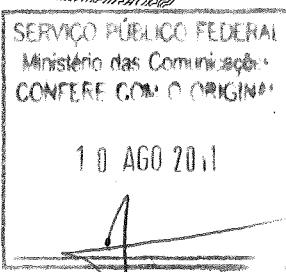
TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO *Bel. Carlos Toscano*
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

CARUARU/PE, 05 DE MAIO DE 2010. Em testemunho *Bel. Carlos Toscano* da verdade.

Op.: 8

GILKA MELO DE MELLO *Valido somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização*
Emol. R\$ 2,25 - TCMR R\$ 0,45 - Total: R\$ 2,70 *Selo de Autenticidade e Fiscalização*





Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que
foi exibido, dou fé.

CARUARU/PE, 05 DE MAIO DE 2010. Em testemunha da verdade,
GILMÉLIO DE OLIVEIRA

Emol. R\$ 2,25 - TER R\$ 0,45 - Total: R\$ 2,70 SUBSTITUTA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

119 134

Aos 20 dias de março do ano de 2010 às 20:00 horas, reuniram-se em segunda convocação para Assembléia geral Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA, em dias com suas obrigações estatutárias, a presidente deu inicio aos trabalhos que teve a finalidade de responder os requisitos apresentados no ofício de 1092 de 2010 do ministério das comunicações que reza que a diretoria está nesta data com cinqüenta por cento mais um composta por pessoas com o mesmo sobrenome e portanto configura-se em um empecilho para autorização da emissora contudo os senhores associados teriam que forma uma nova diretoria observando o tal do sobrenome para que não cause mais nenhum atrapalho para o referido processo instrutorio junto ao ministério, sendo assim a senhora Tamires de Pontes facultou a palavra aos presentes lembrando aos mesmos que a diretoria teria que decidir na forma do estatuto o afastamento de um dos diretores que tenha o sobrenome "Silva" depois de explicado aos presentes ficando a decisão para o senhor secretario geral Bruno Barros da Silva e o senhor tesoureiro Adriano Cesar da silva, após alguns minutos de discussão ficou acordado que o senhor Bruno Barros se afastaria do cargo de secretário -geral passando a ocupar uma vaga no conselho e a senhora Elane Márcia de Andrade sairia do conselho para ocupar o cargo de secretária - geral , na ocasião foi consultado a assembléia que por sua vez por aclamação aprovou a proposta por unanimidade sendo assim ficou eleito o senhor bruno barros da silva para o cargo de conselheiro sendo que depois de eleita por unanimidade nova diretoria ficou assim composta presidente Tamires de Pontes, secretária - geral Elane Márcia de Andrade, tesoureiro Adriano Cesar da silva, e para efeitos legais eu bruno barros da silva lavrei a presente que vai assinada pelos novos diretores e demais membros assinam no livro de presença Caruaru - PE 20 de março de 2010.

Tamires de Pontes

PRESIDENTE
TAMIRES DE PONTES
CPF: 073.085.704-28

SECRETÁRIA-GERAL
ELANE MARCIA DE ANDRADE
CPF 012.878.814-32

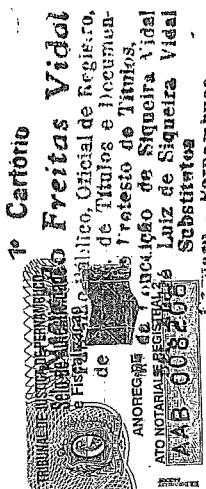
Elane marcia de Andrade

TESOUREIRO
ADRIANO CESAR DA SILVA
CPF:072.662.284-25

Adriano cesar da silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE CARUARU

OFICIAL: NIVALDO FREITAS VIDAL
1º SUBSTITUTO: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA VIDAL
2º SUBSTITUTO: BEL. ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL
Fls 7 de Setembro, 24 - Caruaru - PE - CEP: 55000-150 - Fone: (81) 3721-1913

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB N° 19134
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ.
Av. 18556 - Belo Horizonte - MG - 31041-961
27 Abr 2010

Pageto, Ismael (Lei n° 11.404/06)
23.04.10
22.23
65.16
Geral
Rep. 23
Caruaru

Adriano cesar da silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	24/02/2005
<< TAMIRES DE PONTE >>	
FILIAÇÃO	<< ANTONIO VIEIRA DE PONTES NETO >>
NATURALIZADO	<< SEVERINA AMARA DE PONTES >>
DATA DE NASCIMENTO	
SAO CAETANO - PE	
DOC. ORIGINAL	27/01/1988
<< CN. 0046 L.08A F.202 CART. DE SANHARÓ-PE 25.05.1988 >>	
CPF	043.085.704-28
LEI N° 7.116 DE 29/08/03	



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO *Bel. Carlos Toscano*
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

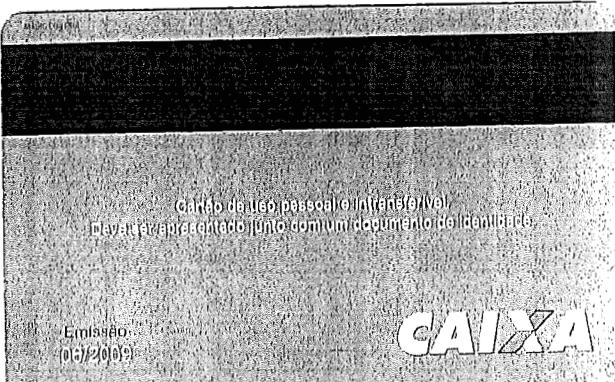
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

CARUARU/PE, 30 DE MARÇO DE 2010. Em testemunho verdade.

GILMA FELÓ DE OLIVEIRA

Total: R\$ 2.7 SUBSTITUTA

EMPRESA: TSNR R\$ 0,45 - Total: R\$ 2,7 SUBSTITUÍDA



3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO *Bel. Carlos Toscano*

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me

foi exibido; dou fé.

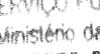
CARLSON

Gilva Melo de Oliveira
GILVA MELO DE OLIVEIRA

total: 8% 2.7 SUBSTITUTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011



VALIDEZ EM TUTTO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
6070034 DATA DE EXPEDIÇÃO 23-03-1998

NOME: ELANE MARCIA DE ANDRADE

FILIAÇÃO: José Cassimiro de Andrade
Maria Quiteria de Andrade

NATURALIDADE: Caruaru - PE. DATA DE NASCIMENTO: 18-03-1983

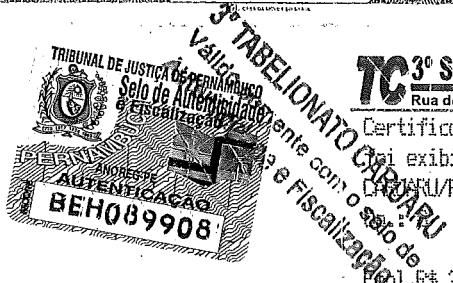
DOC. ORIGEM: C.N. 12.025.114.10.4.118.80 V.

CART. DE SÃO CRISTÓVÃO - PE

CPF: 111.111.111-11

ASSINATURA DO TITULAR: CARNEIRO S. CARDOSO

LEIA 7.716 DE 29/01/03



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me

foi exibido; dou fé.

CARUARU/PE, 30 DE MARÇO DE 2010. Em testemunha: da verdade.

GILMA MELO DE OLIVEIRA

EMR: R\$ 2,25 - TSNR R\$ 0,45 - Total: R\$ 2,7 SUBSTITUTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ELANE MARCIA DE ANDRADE

Nº do Inscrição: 012878814-32

Data do Nascimento: 18/03/83

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: ELANE MARCIA DE ANDRADE

S E R P P R
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 20/06/00



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me

foi exibido; dou fé.

CARUARU/PE, 30 DE MARÇO DE 2010. Em testemunha: da verdade.

Op.: 8 GILMA MELO DE OLIVEIRA

EMR: R\$ 2,25 - TSNR R\$ 0,45 - Total: R\$ 2,7 SUBSTITUTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFITE - COPIA ORIGINAL

10 AGO 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
7.287.756 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2003

NOME ADRIANO CESAR DA SILVA

FILIAÇÃO

ALIADE AURORA DA SILVA

NATURALIDADE SÃO CAETANO

DOC. ORIGEM CN 15935 L 13-A 1.100V CART. SÃO CAETANO - PE

EXP. 07/07/1988

OPF

DATA DE NASCIMENTO 29/04/1988

ASSINATURA DO DIRETOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

Assinatura do Notário: Bel. Carlos Toscano

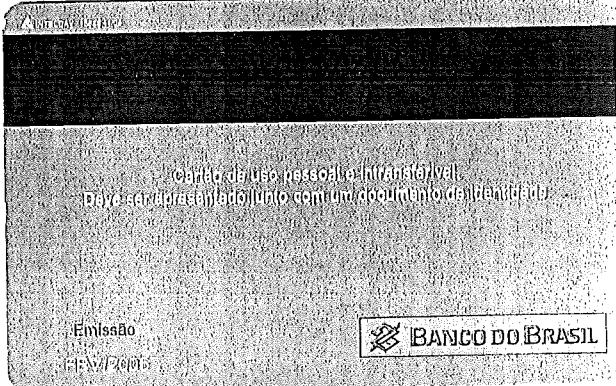
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

CARUARU/PE, 30 DE MARÇO DE 2010. Em testemunha: *Adriano Cesar da Silva*

Op.: 8

GILKA MELO DE OLIVEIRA

Enviado: 2010-03-30 - TSNR R\$ 0,45 - Total: R\$ 2,7 SUBSTITUTA



77
M. das Comunicações

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

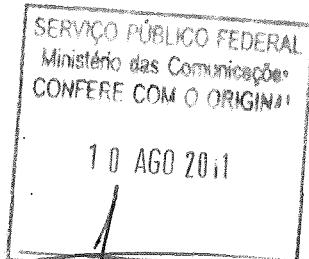
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.897.412/0001-20, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CARUARU-PE 29 DE MARÇO DE 2010

Tamires de Pontes
PRESIDENTE
TAMIRES DE PONTES
CPF: 073.085.704-28

Elane marcia de Andrade
SECRETÁRIA-GERAL
ELANE MARCIA DE ANDRADE
CPF 012.878.814-32

Adriano cesar de silva
TESOUREIRO
ADRIANO CESAR DA SILVA
CPF:072.662.284-25





DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA, inscrita no CNPJ sob o no 10.897.412/0001-20, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., em atendimento ao ofício 1092/ 2010 declara:

a) Que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade;

CARUARU-PE- 29 de MARÇO de 2010.

Tamires de Pontes

TAMIRES DE PONTES
CPF:073.085.704-28

Endereço para correspondência:

RUA 13 DE MAIO ,78 CENTRO, CEP 55130-000 CIDADE DE SÃO CAITANO
- PE, TELEFONE 81 3736 2381, EMAIL RACRUZEIRO@HOTMAIL.COM

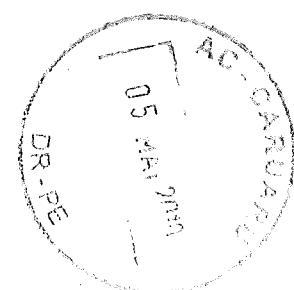


REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

WEIGHT (kg)

31013 0 BR

PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ENDERECO: ESPANHADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO "R", 3º ANDAR
ANEXO OESTE SALA 300
CEP: 400 44-900
CIDADE: BRASÍLIA - DF - BRASIL



DE: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO RIO IPIÓQUECA
END: RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO
SAO CAITANO - PR
CEP: 55130-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

80
14.3.2010

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1092 /040/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 04/03/2010

Processo nº 53000.029489/09 Localidade: Caruaru - PE

Entidade: Associação dos Defensores do Rio São Francisco

única entidade no local ou;
 com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Projeto Técnico

Brasília, 06/07/10

Analista responsável:


Carlos Alberto Martins Góis Júnior
SIAPF: _____
Engenheiro - Matr.: 1538923
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Constados Cartório comprovando que
os Atos de Fundação e Eleição e o ES foram
devidamente registrados no Livro Aº

SEUPO RADCOM
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 16 - Rua Sete, nº 153 - Salas 157, 165 e 169 -
Bairros Paraisópolis,

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 16 - Rádio Ipanema FM⁷

DENOMINAÇÃO: (fl 08) - Associação dos Defensores do Rio
Ipanema⁷.

CNPJ - FLS. 03 - Ativo

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 68 a 71.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 08 a 10.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Eleito em 02/05/2009

Eleito em 26/03/2010 (substituição de cargo).

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 02/05/2018 MANDATO: 05 ANOS - ART. 12.

MEMBROS FLS. 73.

Presidente - Tamires de Pontes. BM F

Secretária - Flávia Márcia de Andrade. BM F

Tesoureira - Adriana Lacerda da Silva. BM F

Brasília, 14/05/2010

Analista responsável:

Vilma de Fátima Alves Ribeiro Fanis

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Matr. 1366908

SERAC/CORAC/DEOC/SC

SIAPE:

W - 35

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2832 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de julho de 2010.

À Senhora.

TAMIRES DE PONTES

Associação dos Defensores do Rio Ipojuca
Rua 13 de maio, nº 78.
55.130-000 - São Caetano - PE

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029489/09, na localidade de **Caruaru - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

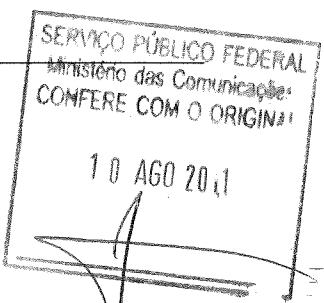
Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição e Eleição datada de 02/05/2009, Ata de Eleição datada de 20/03/2010 e o Estatuto Social, foram devidamente registrados no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado** em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: Consta registro nº 18555, 18556 e 19134, mas não consta que foi registrado no **Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas**. Se o sistema do Cartório for digitalizado ou microfilmado deverá constar na Certidão que foi microfilmado ou digitalizado sob. O nº do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

vaf - DOS/SSCE-MC

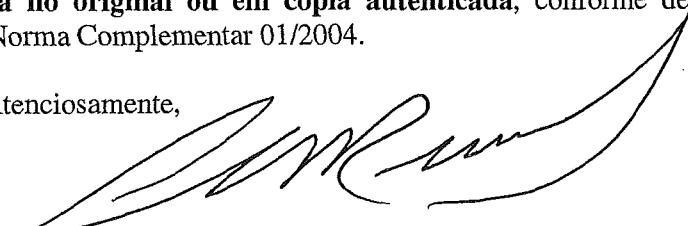


SAC - SERVIÇO
PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2^a FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**;
- **item 7 – TRANSMISSOR** - indicar um **transmissor certificado pela ANATEL**, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- **o item 8 - ANTENA/TORRE**, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.

b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

- b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;
- b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.

d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária .	



28° 677

SOLITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 042274/2010-12

SE4PABGE

18/06/2010 07:48

23

AO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO EM RESPOSTA AO OFÍCIO NO. 2832 /2010/ RADCOM / DOS / SSCE
- MC DE 07 DE JULHO DE 2010

PROCESSO NO. 53000.029489/09 LOCAL CARUARU-PE

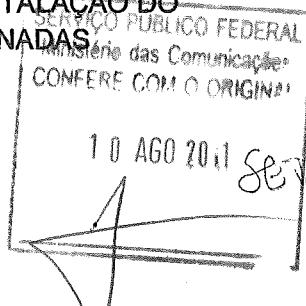
Em atendimento ás solicitações feita por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA**, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) COPIA DE ATA, ACOMPANHADA DA CERTIDÃO CARTORÁRIA AUTENTICADA, DE QUE A ATA DE CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO, DATADA DE 02/05/2009 FOI DEVIDAMENTE PROTOCOLADA, REGISTRADA E DIGITALIZADA SOB O NUMERO DE ORDEM 18.555, EM 05 DE JUNHO DE 2009 NO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE CARUARU;
- b) COPIA DE ESTATUTOS, ACOMPANHADO DA CERTIDÃO CARTORARIA AUTENTICADA, DE QUE OS ESTATUTOS DE NOSSA ENTIDADE FOI DEVIDAMENTE PROTOCOLADO, REGISTRADA E DIGITALIZADA SOB O NUMERO DE ORDEM 18.556, EM 05 DE JUNHO DE 2009 NO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE CARUARU;
- c) COPIA DE ATA, ACOMPANHADA DA CERTIDÃO CARTORÁRIA AUTENTICADA, DE QUE A ATA DE ELEIÇÃO, DATADA DE 20/03/2010 FOI DEVIDAMENTE PROTOCOLADA, REGISTRADA E DIGITALIZADA, SOB O NUMERO DE ORDEM 19.134, EM 27 DE ABRIL DE 2010 NO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE CARUARU;
- d) **DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROJETO TÉCNICO:**

FORMULARIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICA;

DECLARAÇÃO ASSINADA DO REPRESENTANTE DE ACORDO COM O
SUBTEM 12.1 SUBALINEAS B.1 E B.2 DA NORMA COMPLEMENTAR
01/2004;

PLANTA DE ARRUAMENTO COM ARÉA DA LOCALIDADE QUE PERMITE
VER NOMES DE RUAS, CONTENDO AINDA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO
SISTEMA IRRADIANTE, O ENDEREÇO E AS COORDENADAS



GEOGRAFICAS , O TRAÇADO DE CIRCUNFERENCIA DE ATÉ 1 KM DE RAIO, LOCAL DA SEDE E ESTUDIO DA EMISSORA;

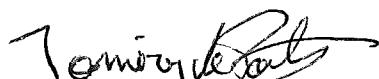
DIAGRAMAÇÃO DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL COM INDICAÇÃO DO NORTE VERDADEIRO;

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO DE ACORDO COM ITEM 18.2.7.1;

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO ATESTANDO QUER A INSTALAÇÃO PROPOSTA NÃO HÁ NADA EM CONTRAIO QUE DESRESPEITE OS GABARITOS DE PROTEÇÃO Á AERODROMOS, DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES DO MINISTERIO DA AERONÁUTICA;

LAUDO CONCLUSIVO, E ASSINADO PELO PROFISSIONAL HABILITADO DE QUE AO INSTALAÇÃO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR, E QUE O CONTORNO DE 91 dBu DA EMISSORA NÃO FICA A MAIS DE 1 KM DE DISTANCIA DA ANTENA TRANSMISSORA EM NEHUMA DIRAÇÃO;

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART - ACOMPANHADA DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO BANCARIO ORIGINAL.



PRESIDENTE:

TAMIRES DE PONTES

CPF 073.085.704-28

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

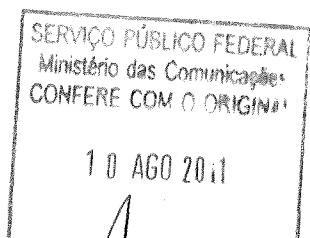
RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO

SÃO CAITANO-PE

CEP 55130-000

TELEFONE 81 3736 2381

EMAIL: racruzeiro@hotmail.com



170555

ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO
COMUNITÁRIO; E APROVAÇÃO DE ESTATUTOS, DA ASSOCIAÇÃO DOS
DEFENSORES DO RIO IPOJUCA

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e nove às vinte horas , no salão paroquial, na cidade de Caruaru, Pe, reunidos os senhores, Bruno Barros da Silva, brasileiro , solteiro, empresário, residente a 6º trv. Major João coelho, 334, bairro paraíso, cep 55000-000 caruaru-pe rg 6867033 sds-pe, cpf 056.285.434-70, Tamires de Pontes, brasileira, solteira, autônoma, residente a rua ur 02, 189, bairro cidade jardim cep 55000-000 caruaru-pe rg 7.765825 sds-pe cpf 073.085.704-28, Cícero Ataíde da Silva, brasileiro, solteiro autônomo, residente a rua ur 02, 408, bairro cidade jardim, cep 55000-000, caruaru-pe rg 33281830-5 ssp-sp , cpf 023.273.034-27, Maria das Dores de Siqueira Silva, brasileira, solteira, autônoma, residente a rua projetada 89, 74, bairro rendeiras cep 55000-000, cidade caruaru-pe rg 3.969.817 sds-pe, cpf 748.300.904-72, Adriano Cesar da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, residente a rua Ricardo Silva, 156, bairro rendeiras, cep 55000-000, caruaru-pe rg 7.287.756 sds-pe, cpf 072.662.284-25, Elane Márcia de Andrade, brasileira, solteira, autônoma, residente a 2º trv. Do cedro, 248, bairro rendeiras cep 55000-000, caruaru-pe rg 6070034 ssp-pe, cpf 012.878.814-32, Maria Deyzeane dos Santos, brasileira, solteira, autônoma, residente a rua sete s/n, cep 55000-000, bairro paraíso, caruaru-pe rg 7.610.331 sds-pe, cpf 088.301.024-07, Tiago Batista de Lima, brasileiro, solteiro, autônomo, residente a rua 14, s/n , bairro paraíso, cep 55000-000, caruaru-pe rg 53271040-x ssp-sp, cpf 076.076.184-14, Adilson José dos Santos, brasileiro, solteiro, autônomo, residente a rua carlos guerra, 59, bairro rendeiras, cep 55000-000, caruaru-pe rg 7035223sds-pe cpf 065.529.204-74, sob a presidência de Bruno Barros da Silva, escolhido dentre os presentes na Assembléia, dão por abertos os trabalhos da Assembléia e colocam em discussão a pauta: Fundação da entidade, eleição e posse da diretoria e conselho comunitário, bem como criação e aprovação do estatuto, primeiramente foi votada a fundação da entidade o qual foi aprovado por unanimidade. Após intenso debate, aprovou-se o nome de ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA , depois disto a mesa passou a ler o modelo do estatuto o qual foi debatido e aprovado por unanimidade, ficando assim faltando só fazer a eleição da diretoria e conselho comunitário que depois de dez minutos de intervalo sendo apresentada uma única chapa a qual foi eleita por aclamação, ficando assim formada para o primeiro mandato de 05 (cinco) anos: presidente, Tamires de Pontes; secretário geral: Bruno Barros da Silva; tesoureiro: Adriano César da Silva; conselho comunitário; Cícero Ataíde da Silva, Maria das Dores de Siqueira Silva, Elane Márcia de Andrade, Maria Deyzeane dos Santos, Tiago Batista de Lima. A presidente já impossada passou a proferir palavras de agradecimentos aos presentes. Nada mais havendo a relatar eu Bruno Barros da Silva passei a escrever esta que vai por mim assinada e demais meus fundadores. Caruaru 02 de maio de 2009

Tamires de Pontes
TAMIRE DE PONTES
CPF 073.085.704-28
RG 7.765.825 SDS/PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

10555/11

265 29/2
nica
2011

ENDEREÇO: RUA UR 02, 189, BAIRRO CIDADE JARDIM, CEP 55000-000, CIDADE CARUARU-PE

Adriano Cesar da Silva

ADRIANO CESAR DA SILVA

CPF 072.662.284-25

RG 7.287.756 SDS/PE

ENDEREÇO: RUA RICARDO SILVA, 156, BAIRRO RENDEIRAS, CEP 55000-000, CIDADE CARUARU-PE

Maria das Dores de Siqueira Silva

MARIA DAS DORES DE SIQUEIRA SILVA

CPF 748.300.904-72

RG 3.969.817 SDS/PE

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 89, N°74, BAIRRO RENDEIRAS, CEP 55000-000 CIDADE CARUARU-PE

Cicero Ataide da Silva

CICERO ATAIDE DA SILVA

CPF 023.273.034-27

RG 33.281.830-5SSP/SP

ENDEREÇO: RUA UR 02, 408, BAIRRO CIDADE JARDIM CEP 55000-000 CIDADE CARUARU-PE

Elane Marcia de Andrade

ELANE MARCIA DE ANDRADE

CPF 012.878.814-32

RG 6070034 SSP/PE

ENDEREÇO: 2º TRV. DO CEDRO N° 248, BAIRRO RENDEIRAS, CEP 55000-000 CIDADE CARUARU -PE

Maria Deyzeane dos Santos

MARIA DEYZEANE DOS SANTOS

CPF 088.301.024-07

RG 7.610.331 SDS/PE

ENDEREÇO: RUA SETE S/N, CEP 55000-000 BAIRRO PARAISO, CIDADE CARUARU- PE

Adilson Jose dos Santos

ADILSON JOSE DOS SANTOS

CPF 065.529.204-74

RG 7035223 SDS/PE

265 29/2
nica
2011
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COPIA ORIGINAL

10 AGO 2011

10.55.6
359
10/08/2011

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA
ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA é uma associação de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, com sede, a Avenida Rio Branco, 222, 1º andar nº 101, centro

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléa Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA será composta pelas seguintes categorias de associados:

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II - Contribuintes ou Efetivos
III - Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA**

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 02. do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** órgão executivo e administrativo, será composta por um presidente, um secretário geral, e um tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eleutivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** em atos públicos ou internos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Fazenda
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

18556-3
921000

- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA**
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao secretário geral compete: gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento da entidade;
- c) Ao tesoureiro compete: implementar e supervisionar todos os aspectos financeiros concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

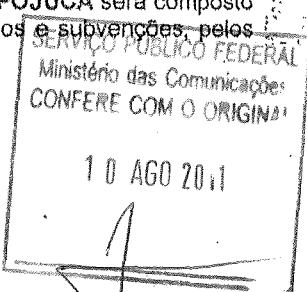
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos



bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de maio de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Caruaru 02 de maio de 2009,

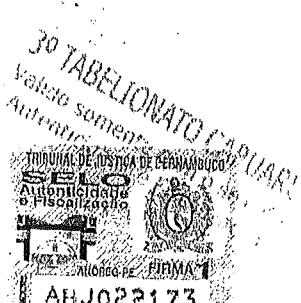
Tamires de Pontes
PRESIDENTA: TAMIRES DE PONTES
CPF 073.085.704-28
7.765.826 SDS-PE

Willames Gouveia de Oliveira
Willames Gouveia de Oliveira
OAB/PE 17.987

TO 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO *Bel. Carlos Toscano*
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Reconheço por semelhança a firma das **TAMIRES DE PONTES**; dou fé,
CARUARU/PE, 27 DE MAIO DE 2009. Em testemunho da verdade,
Op.: 8

Nivaldo Melo de Oliveira
Envol. R\$ 2,50 - TMR R\$ 0,50 - Total R\$3,00 SUSTITUTA



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE CARUARU

OFICIAL: NIVALDO FREITAS VIDAL

1º SUBSTITUTA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA VIDAL

2º SUBSTITUTO: BEL. ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL

Rua 7 do Salomão, 94 - Caruaru - PE - CEP: 56004-150 - Fone: (81) 3721.1913

18556

05 Jun 2009

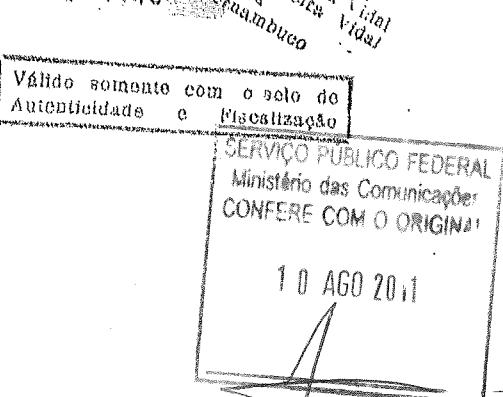
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB N°
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ.

Pagueu a taxa (Lei nº 11.492/06)
R\$ 10,90

Válido somente com o selo do
Autenticidade e Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINÁRI
10 AGO 2011

ABQ094448



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE CARUARU**

Rua 7 de Setembro, 94 – Centro. Caruaru – PE.
CEP 55.004.150 Fone (81) 3721-1913

CERTIDÃO

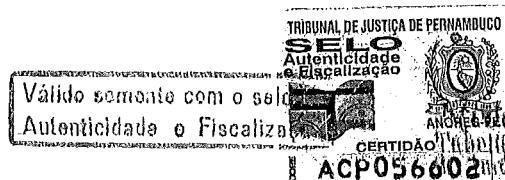
Certifico que a presente cópia, constando de 04 (quatro) páginas, numeradas de 01 (um) a 04 (quatro), é de igual teor do original registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Caruaru - PE, constituindo Estatuto Social da Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, **Protocolado, Registrado e Digitalizado sob o Nº de Ordem 18.556**, em data de 05 de junho de 2009; Dou fé.

Caruaru, 22 de julho de 2010

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas

Emolumentos: R\$ 6,15

Tx. Utiliz. Serv. R\$ 1,23



1º Cartório

Caruaru Freitas Vidal
Tribunal Pernambuco, Oficial de Registro, de Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos, 1º Ofício e Procedimento de Sigiloso Vidal
Dr. André Luiz de Oliveira Vidal
Substituto
Caruaru - Pernambuco



3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

CARUARU/PE, 22 DE JULHO DE 2010. Em testemunha da verdade
Op.: 8

GILMA HELO DE OLIVEIRA

Fax: R\$ 2,25 – Tabel. R\$ 0,45 – Total: R\$ 2,70 CERTITUTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

10 AGO 2011

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 20 dias de março do ano de 2010 às 20:00 horas, reuniram-se em segunda convocação para Assembléia geral Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA**, em dias com suas obrigações estatutárias, a presidente deu inicio aos trabalhos que teve a finalidade de responder os requisitos apresentados no ofício de 1092 de 2010 do ministério das comunicações que reza que a diretoria está nestà data com cinqüenta por cento mais um composta por pessoas com o mesmo sobrenome e portanto configura-se em um empecilho para autorização da emissora contudo os senhores associados teriam que forma uma nova diretoria observando o tal do sobrenome para que não cause mais nenhum atrapalho para o referido processo instrutorio junto ao ministério, sendo assim a senhora Tamires de Pontes facultou a palavra aos presentes lembrando aos mesmos que a diretoria teria que decidir na forma do estatuto o afastamento de um dos diretores que tenha o sobrenome "Silva" depois de explicado aos presente ficando a decisão para o senhor secretario geral Bruno Barros da Silva e o senhor tesoureiro Adriano Cesar da silva, após alguns minutos de discussão ficou acordado que o senhor Bruno Barros se afastaria do cargo de secretário -geral passando a ocupar uma vaga no conselho e a senhora Elane Márcia de Andrade sairia do conselho para ocupar o cargo de secretária - geral, na ocasião foi consultado a assembléia que por sua vez por aclamação aprovou a proposta por unanimidade sendo assim ficou eleito o senhor bruno barros da silva para o cargo de conselheiro sendo que depois de eleita por unanimidade nova diretoria ficou assim composta presidente Tamires de Pontes, secretária - geral Elane Márcia de Andrade, tesoureiro Adriano Cesar da silva, e para efeitos legais eu bruno barros da silva lavrei a presente que vai assinada pelos novos diretores e demais membros assinam no livro de presença Caruaru - PE 20 de março de 2010.

Tamires de Pontes

PRESIDENTE
TAMIRE DE PONTES
CPF: 073.085.704-28

SECRETÁRIA-GERAL
ELANE MARCIA DE ANDRADE
CPE 012 878 814-32

Q91 UFF 012.818.014-32

Elaine Marília de Andrade

TESOUREIRO
ADRIANO CESAR DA SILVA
CPF:072.662.284-25

Adriana esoz de selva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE CARUARU**

Rua 7 de Setembro, 94 – Centro. Caruaru – PE.
CEP 55.004.150 Fone (81) 3721-1913

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia constando de 01 (uma) página, é de igual teor do original registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Caruaru - PE, constituindo Ata da Assembleia Geral da Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, Protocolado, Registrado e Digitalizado sob o Nº de Ordem 19.134, em data de 27 de abril de 2010; Dou fé.

Caruaru, 22 de julho de 2010.

Adelmo Freitas Vidal
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas

Emolumentos: R\$ 6,15

Tx. Utiliz. Serv. R\$ 1,23



1º Cartório

Adelmo Freitas Vidal
Tabelião Público, Oficial de Registro
de Imóveis, de Títulos e Documentos
e de Protesto de Títulos,
e da Conceição de Segurança Vidal
B.R. André Luiz de Segurança Vidal
B.R. André Luiz de Segurança Vidal
Caruaru, 22 de julho de 2010

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

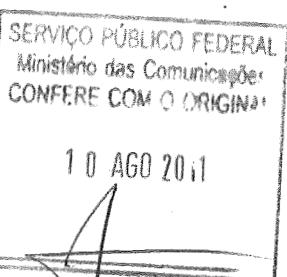
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

CARUARU/PE, 22 DE JULHO DE 2010. Em testemunha: *Adelmo Freitas Vidal* da verdade.
Op.: 8

Adelmo Freitas Vidal
GILKA MELO DE OLIVEIRA

Com 1 Dkt 0,05 - Total R\$ 0,45 - Total R\$ 0,70 CERTIDÃO



10

11

12

Sebasçao, R. g-9.
 Egito, R. f-6.
 s/medros, R. o-8.
 iânia de Gama, R. g-9.
 iânia Manoel, R. d-7.
 iânia Marinha, R. d-7.
 amos, R. c-10.
 a/o de Oliveira Silva, R. k-8.
 aldo Maro, R. o-5.
 lestano Torres, R. J-9.
 iânia A de Silva Gomes, R. f-4.
 uel Campelo, R. h-8.
 n Marro, R. c-9.
 n. Sébastiao Leandro, R. g-4.
 naro, R. I-6.
 naro, R. I-9.
 naria Cecilia, R. g-10.
 na Clara, R. f-7.
 na Cristina, R. e-10.
 na Diamantina, R. f-7.
 na Diamantina, R. f-7.
 na Isabel, R. g-6.
 na Joana D'arc, R. f-6.
 na Joana Darc, R. I-7.
 na Margarida, R. o-10.
 na Maria da Boa Vista, R. f-6.
 da Maria Gorete, R. h-8.
 na Maro, R. c-10.
 na Maro, R. c-10.
 na Rita, R. g-9.
 na Teresa, R. g-7.
 lago, R. e-10.
 na Queloz de Albuquerque, R. c-3.
 no Cursino, R. g-11.
 no Felix dos Santos, R. c-9.
 no Agostino, R. g-8.
 no Agostino, R. e-8.
 no Amaro, R. h-10.
 no Amaro, R. h-5.
 no Antônio, R. g-7.
 no Antônio de Pádua, R. e-7.
 no Estevão, R. g-7.
 no Helano, R. d-8.
 os Dumont, R. g-8.
 os Ellas, R. e-8.

Schassan Luiz da Silva, R. f-4.
 Sébastiao Lira de Canchela, R. o-4.
 Son Marcos Freire, R. d-8.
 Sot, An.J. Lima, R. e-7.
 Sorena, Av. p-11.
 Sergio Ferreira, R. J-3.
 Sergio Lacerda, R. I-10.
 Sergio, R. f-8.
 Sergio, R. o-8.
 Soraiazen, R. e-6.
 Sotaria, R. o-5.
 Sotia, A. Felizas, R. e-10.
 Sov. Cândida, R. d-6.
 Sov. Pedro do Araújo, R. c-11.
 Sov. Ribe, Da Silva, R. h-9.
 Severino Alonso, R. d-9.
 Severino Correia Cavalcante, R. I-5.
 Severino Cozer de Albuquerque, R. c-11.
 Severino de Lima Sa, R. h-7.
 Severino de Paula, R. o-6.
 Severino Diamantino, R. c-2.
 Severino Fonseca dos Santos, R. J-8.
 Severino Henrique, R. e-1.
 Severino Indio da Silva, R. b-7.
 Severino M. Faria, R. o-10.
 Severino Marinho, R. J-8.
 Severino Mário, R. c-9.
 Sglo. Antônio Barroso, R. h-9.
 Sglo. Joaquim, R. e-11.
 Simeon, R. c-10.
 Simeon Gonçalves, R. f-9.
 Silviano Filho, R. f-8.
 Silviano Jardim, R. f-8.
 Silviano Martins, R. I-3.
 Silviano Marcedo, R. f-8.
 Silvio Romano, R. I-8.
 Simon Bolívar, R. e-11.
 Silvio dos Marreiros, R. e-5.
 Sizenando Lelito, R. h-8.
 So. Mal. Lubam Bo, R. o-8.
 Sobral, R. o-7.
 Socólogo Belchior, R. I-9.
 Socólogo Henrill, R. o-6.
 Socólogo Mario Ferreira, R. I-10.
 Sofia, R. c-10.

Transcon Tintorial, Av. d-6.
 Travesa Paul Porches, e-7.
 Três Marias, R. h-7.
 Triunfo, R. f-6.
 Turim, R. o-6.
 Ua. Cruzes Matos Figueira, R. d-11.
 Uissas, R. h-8.
 Ubá, R. c-7.
 Ubaté, R. h-1.
 Uidá, R. e-3.
 V. Saldanha Cordial, Av. f-10.
 Valdeci Chaves, R. e-11.
 Valdamer Bezerra da Silva, R. e-11.
 Valdenei, R. h-11.
 Valdeneir Firmino, R. g-8.
 Valdeneirim chaves, R. h-8.
 Valdorino Manoel da Silva, R. e-8.
 Valdorino Silveira, R. f-9.
 Valfrido Nunes, R. h-8.
 Vandeliel Nebo, R. e-4.
 Várzea do Cedro, R. d-8.
 Vasco F. Coutinho, R. e-7.
 Vas Cariutá, R. f-9.
 Vde. De Iribuna, R. f-8.
 Vde. De Tousay, R. o-9.
 Vde. Do Urugai, R. f-9.
 Venceslau Brás, R. d-6.
 Veneranda do Freitas Torres, R. c-9.
 Venezuela, Av. e-10.
 Venezuela, Av. e-10.
 Venezuela, Av. e-8.
 Venezuela, R. e-8.
 Vénus, R. e-4.
 Ver Adilson Silva, R. e-5.
 Ver Zino Rodrigues, R. g-5.
 Vera Cruz, Av. g-7.
 Vera Magalhães, R. j-9.
 Verde Paraiso, R. c-12.
 Vereador Abel Ambriz, R. f-6.
 Vereador José Lourenço da Rocha, R.
 Verona, R. c-10.
 Verentes, R. f-8.
 Verentes, R. h-10.
 Via de Contomo 06, e-4.
 Via de Contomo 07, f-4.

A faint, handwritten signature in black ink, possibly "John Doe", is centered on a white page. The page is framed by a thin black border. The bottom left corner contains the number "9-5".

GERAL

A

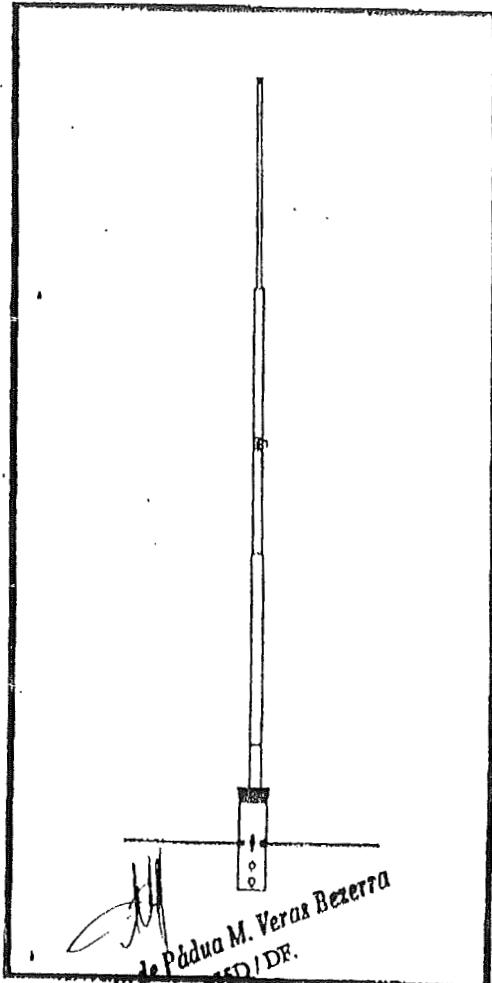
B

6

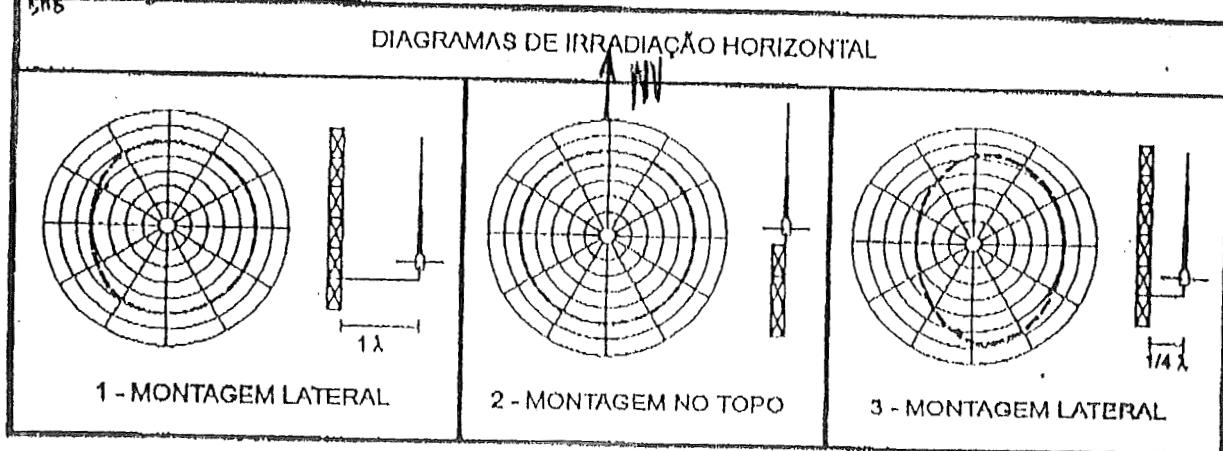
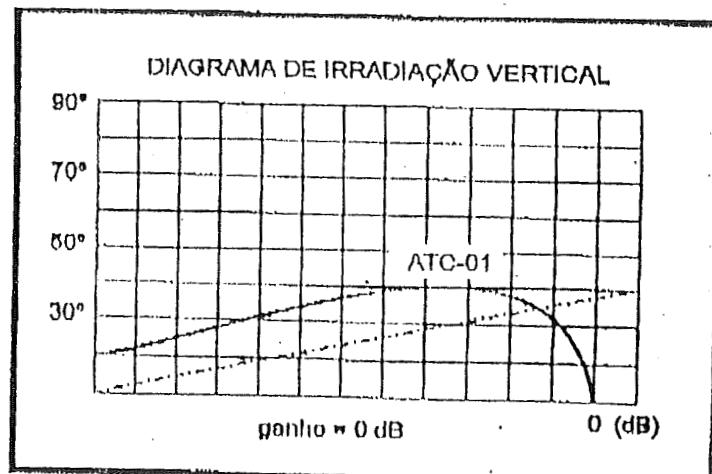
10 AGO 2011

apel

**ANTENA VERTICAL
COMUNITÁRIA
MODELO: ATC-01
88 - 108 MHz**



- Faixa de operação: 88 - 100 MHz.
- Irradiação omnidirecional
- Relação de ondas estacionárias: (ver gráfico)
- Potência: 300Watts
- Proteção estática D.C. Ground
- Terminação: conector tipo UHF fêmea
- Fixação para mastro até 2-1/2" Ø
- Peso: 3,5 kg
- Resistência à ventos: até 100 km/h



APLICAÇÕES ELETRÔNICAS IND. COM. LTDA.
FAX: (083) 331-1026 - FONE: (083) 331-2121 - EMAIL: apel@ognet.com.br

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES e em respeito as Normas do Serviço de Radiodifusão Comunitária que:

- a) na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

CARUARU (PE), 07 AGOSTO DE 2010

Tamires de Pontes
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA
TAMIRES DE PONTES
PRESIDENTE

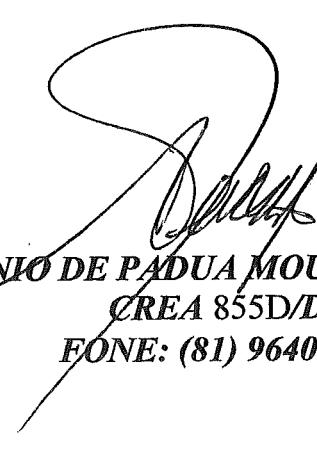


10/08/2011
CONFERENCIA
ACOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES e em respeito as Normas do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante relativo a ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA, atende as condições exigidas nos itens 18.2.7.1 da Norma 01/2004.

OLINDA(PE), 07 AGOSTO DE 2010

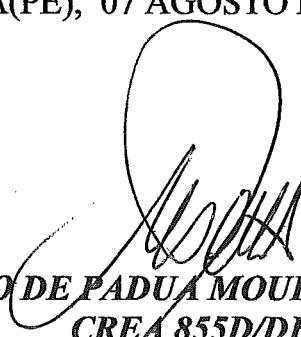

ENGº(**ANTONIO DE PADUA MOURA VERAS BEZERRA**
CREA 855D/DF
FONE: (81) 9640-4935

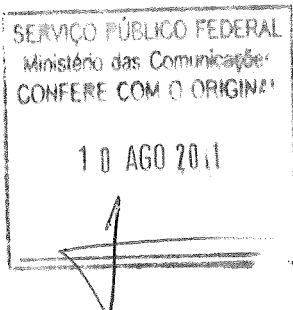


102
APR/08
300
v
v
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto ao MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES e em respeito as Normas do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que na localidade de CARUARU (PE), e no endereço e bairro onde se pretende instalar a estação rádio comunitária e relativo a ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORERS DO RIO IPOJUCA, objeto do presente Projeto Técnico, não existe nada em contrário que desrespeite os gabaritos de proteção à aeródromos, de acordo com as normas pertinentes do Ministério da Aeronáutica.

OLINDA(PE), 07 AGOSTO DE 2010


ENGº ANTONIO DE PADUA MOURA VERAS BEZERRA
CREA 855D/DF
FONE: (81) 9640-4935



103
GMA Comunicações

LAUDO CONCLUSIVO

Atesto para os devidos fins junto ao Ministério das Comunicações e em respeito as Normas do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a instalação proposta do presente Projeto Técnico relativo a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA**, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de **91 dBu** da emissora não fica situado a mais de 1(um) KM de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

OLINDA(PE), 07 AGOSTO DE 2010

ENGº ANTONIO DE PADUA M VERAS BEZERRA
CREA 855D/DF
FONE: (81) 9640-4935

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 AGO 2011

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58611 21060.008550 00151.161213 1 4702000003150**

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 22/08/2010
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO					Agência / Código do Cedente 3108-9 / 90506-2
Data Documento 12/08/2010	Número Documento 0000000000013602	Espécie Doc. DP	Aceite S	Data Processamento 12/08/2010	Nosso Número 10600085500151161
Uso da Empresa	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor	(=) Valor do Documento 31,50
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Desconto / Abatimento 0,00
REFERENTE: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Art nº.151161 REFERENTE AO PROFISSIONAL COM N° de RNP:0704230992					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado 31,50
					<i>31,50</i>

PROFISSIONAL : ANTONIO DE PADUA MOURA VERAS BEZERRA
ENDEREÇO : AVENIDA GUARARAPES,Nº 384 , 53.140-060
JARDIM ATLÂNTICO , OLINDA - PE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

10/08/2010 224-399828884-6

12/08/2010 1084 DF 09:23:06

LOT: 15.06289-3 TERM 028655
LOCALIDADE: CARUARU
AG. VINCULADA: 3016

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: *22/08/2010*
VALOR DO PAGAMENTO: *31,50*

0019458611 21060.008550 00151.161213 1 4702000003150

Disque CAIXA - 0800 716 0101

Ouvintoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

224-399828884-6.

VIA DO CLIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAIS

10 AGO 2011



CONTRATADO

1. Nº Registro UF Nº	NE (D/TD)	TP (P/D)	2. Nº Visto	3. Nome do Profissional Antônio de Oliveira Viana Filho
2007 UF Nº 865501/05				
4. Título Profissional Engenheiro Civil	5. Nº do CPF 086.635.891-42	6. E-mail	7. Telefone	
8. Logradouro	Nº	Compl.	Bairro	Cidade
9. Nome da Empresa Contratada	10. Nº Registro	11. Nº Visto	12. Telefone/Fax	

CONTRATANTE

13. Nome do Contratante Associação dos Profissionais do Rio Grande	14. CPF ou CNPJ 108.976.461-00	15. Telefone/Fax
16. Logradouro Rua Sete, 153, Apto 154 0	Nº	Compl.
Bairro Vale do Rio Doce	Cidade Caruaru	UF PE
CEP 52700-000		CEP

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

17. Nome do Proprietário Associação dos Profissionais do Rio Grande	18. CPF ou CNPJ 108.976.461-00	
19. Logradouro Rua Sete, 153, Apto 154 0	Nº	Complemento
Bairro Vale do Rio Doce	Cidade Caruaru	UF PE
CEP 52700-000		CEP

CONTRATO

20. Resumo do Contrato, Descrição da Obra e / ou Descrição do Serviço contratado Projeto de reforma de local de festa comunitária data: 17/11/2011 e 25/12/2011				
21a. Nº do Contrato	21b. Valor da Obra, Serviço ou Contrato (R\$)	21c. Valor dos Honorários (R\$)	21d. Quantidade	21e. Unidade
		300,00		
22. Período Previsto do Contrato 11 a 11	23. Referência da ART	Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Cargo / Função		
Declaro que os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, que estejam aqui anotados, de minha responsabilidade técnica, atendem às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto número 5.296/2004.				

ASSINATURAS

24. Local e Data Recife - PE - 11/03/2012	25. Profissional Antônio de Oliveira Viana Filho	26. Contratante Associação dos Profissionais do Rio Grande
--	---	---

- É indispensável a assinatura do profissional e do contratante -

Este documento anota perante o CREA-PE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal, realizado entre as partes. (Lei Federal 6.496/77)

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL

Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade
27.					31.				
28.					32.				
29.					33.				
30.					34.				

35. Descrição complementar da Obra / Serviço

36. Participação Técnica () Co-autor () Co-Responsável () Individual () Equipe	37. Tipo de Anotação () Normal () Substituição () Complementação	38. Regime de Trabalho () Empregado () Empregador () Autônomo () Empregado Empresa Pública	39. Opção pela Entidade de Classe SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAIS
40. Vinculada a ART N.º	41. Do Profissional (Nome ou Nº do Registro)		

42. Esta ART regulariza: (Marcar X na opção) <input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Notificação <input type="checkbox"/> Auto de Infração	43. Valor da Taxa (R\$) Nº 34,50	10 AGO 2011
---	-------------------------------------	-------------

15.8.75

Ministério das Comunicações
1975

DESTINO: MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

ENDERECO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

BLOCO "R" 3º ANDAR ANEXO DESTE

SALA 300

CIDA DE BRASÍLIA D.F

CEP. 40044-900

75240377-0



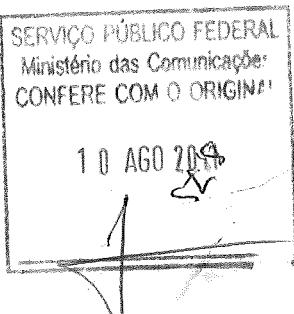
CORREIOS

PESO / WEIGHT (kg)

0,20

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

RJ 103521958 B.R



REMETENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORAS
DO RIO IPIÓ-JUCA
R: 13 DE MAIO, 48 CENTRO SÃO CAITANO-PE
CEP 55130-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2832 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/07/2010.

Processo nº 53000.029489/09 Localidade: Caruaru - PE.

Entidade: Associação dos Defensores do Rio Jequitinhonha.

única entidade no local ou;
 com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

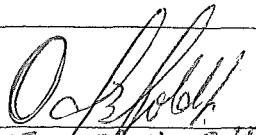
Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Reunião F1, planta de armamento e Act.

Brasília, 25/08/10

Analista responsável:

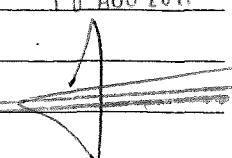

SIAPE: Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro – Matr. 1628920
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular
e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAIS	10 AGO 2010
	

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 16 - Rua Sete, nº 153 - Salas 157, 165 e 169 -
Bairro Paraisópolis.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 16 - Fábrica Ipojuca Fm².

DENOMINAÇÃO: (fl 08) ⁷ Associação dos Defensores do Rio Ipojuca

CNPJ - FLS. 03 - Ativo.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 68 a 71.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 08 a 10.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Eleita em 02/05/2009 e 20/03/2010 (substituição de cargo).
DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 02/05/2014 MANDATO: 05 ANOS - ART. 12.

MEMBROS FLS. 43.

Presidente - Tainá de Pontes - BNF.

Secretária - Elane Márcia de Andrade BNF.

Tesoureira - Adriano César da Silva BNF.

Brasília, 20/08/2010 Analista responsável: Flávia Faria

SIAPE:

Vilma de Fátima Alves Ferreira Faria
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

REC
R
SSC

Ofício nº 4804 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de agosto de 2010.

À Senhora
TAMIRES DE PONTES
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA
Rua Sete, nº 153 - Sala 157 - B. Paraíso
55000-000 Caruaru / PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.029489/09, na localidade de **Caruaru - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, já que o endereço informado no FIT não corresponde ao indicado na planta de arruamento. Além disso, a Entidade deverá aferir a altitude do local, já que o valor é muito alto para a localidade, e também as coordenadas geográficas.

b) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato **GG°MM'SS'** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, já que o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ não está correto, de acordo com a escala informada. Além disso, no local indicado, não existe o endereço informado no FIT, qual seja Rua Sete, nº 153. O bairro (Rendeiras) também diverge do informado no FIT.

c) Declaração, assinada pelo representante legal, confirmando o endereço da sede.

CG – RADCOM /DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 AGO 2011

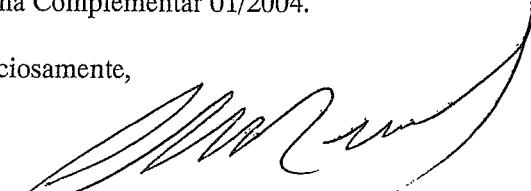
M. A. R. 2011
RADCOM/DOS/SSCE-MC

d) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária, já que a assinatura do representante legal diverge de todas as assinaturas anteriormente enviadas. Esse documento deverá ter firma reconhecida.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CG - RADCOM/DOS/SSCE-MC



28°

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4804 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de agosto de 2010.

À Senhora
TAMIRES DE PONTES
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA
Rua Sete, nº 153 - Sala 157 - B. Paraíso
55000-000 Caruaru / PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029489/09, na localidade de **Caruaru - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, já que o endereço informado no FIT não corresponde ao indicado na planta de arruamento. Além disso, a Entidade deverá aferir a altitude do local, já que o valor é muito alto para a localidade, e também as coordenadas geográficas.

b) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS'** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB_μ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, já que o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB_μ não está correto, de acordo com a escala informada. Além disso, no local indicado, não existe o endereço informado no FIT, qual seja Rua Sete, nº 153. O bairro (Rendeiras) também diverge do informado no FIT.

c) Declaração, assinada pelo representante legal, confirmando o endereço da sede.

CG -- RADCOM /DOS/SSCE-MC

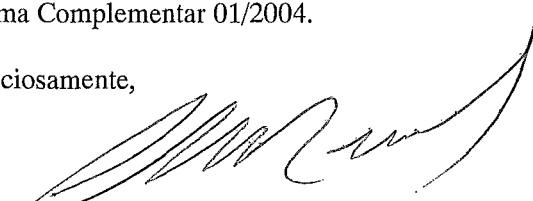



d) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária, já que a assinatura do representante legal diverge de todas as assinaturas anteriormente enviadas. Esse documento deverá ter firma reconhecida.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

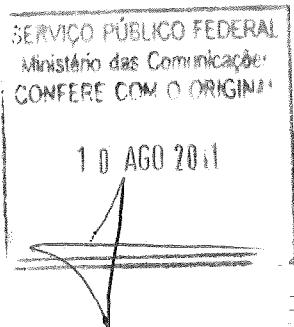
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CG - RADCOM/DOS/SSCE-MC



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

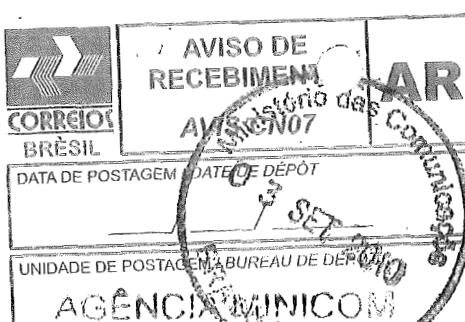
AR

NOME / ENDERÉCOS / CEP /		TÍTULO DO OBJETO / DESTINATÁRIO / RE	
OF. 4801 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC 53000.029489/09 TAMIRES DE PONTES ASS.DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA RUA SETE, Nº 153- SALA- B. PARAÍSO 555000-000 CARUARU/PE		PAÍS / PAYS TÍPICA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCLAMME			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



RJ 52010145 2 BX

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
ENDERÉCOS PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Saguão R. Anexo-B Sala 300-0	
CIDADE / LOCALIZAÇÃO	
70044-900 - Brasília-DF	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

10 AGO 2011

01071ES80
01071ES80
01071ES80

X não existe no indicado

N: 05071880
Conf. no 5

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Espanhada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 3000
2044900 - Brasília-DF

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

10 AGO 2011



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

Vista do Processo;
 Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
 Certidão do Processo;

Processo nº 53000 029489/03

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: TA MIRES DE Pontes

Endereço completo: Rua 7 Centro Pará

CEP: 65000.000 UF/Município: CARUARU

Telefones: 81 3736 2381

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:
ANALISES DE PESQUISA TECNICO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
 II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo não os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões nêles proferidas ou a serem adotadas*;
 III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
 IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse almejado;

Brasília, 7º, de Agosto, de 2003.

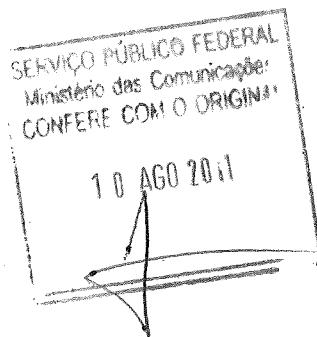
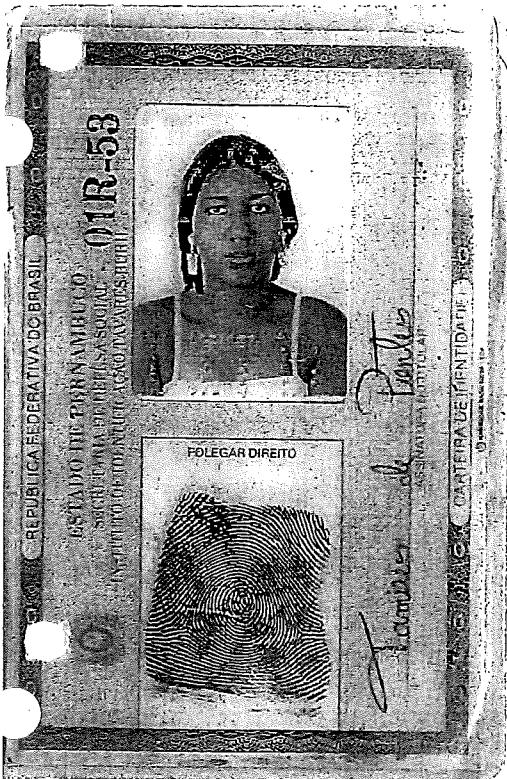
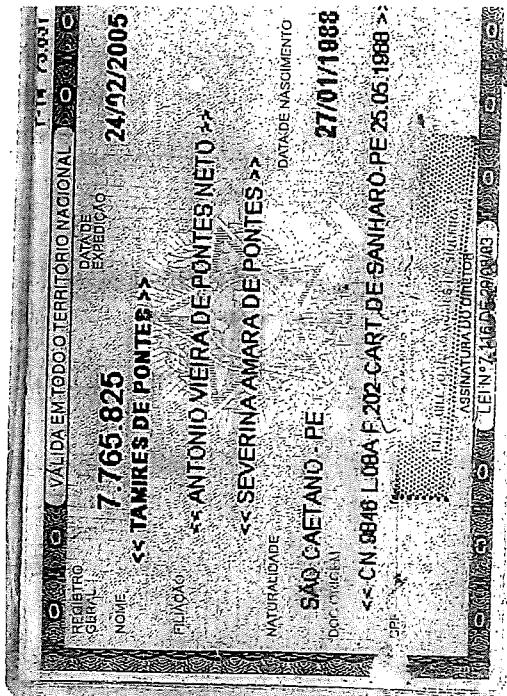
Ta Mires de Pontes

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerimento PÚBLICO FEDERAL.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

Assinatura é Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerimento. AGO 2011.



28

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4804 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de agosto de 2010.

À Senhora
TAMIRES DE PONTES
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA
Rua Sete, nº 153 - Sala 157 - B. Paraíso
55000-000 Caruaru / PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029489/09, na localidade de **Caruaru - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

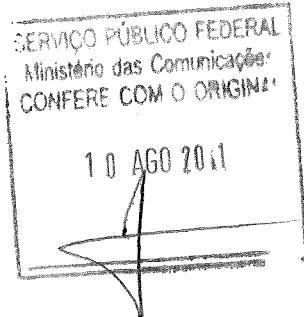
a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, já que o endereço informado no FIT não corresponde ao indicado na planta de arruamento. Além disso, a Entidade deverá aferir a altitude do local, já que o valor é muito alto para a localidade, e também as coordenadas geográficas.

b) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato **GG°MM'SS'** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, já que o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ não está correto, de acordo com a escala informada. Além disso, no local indicado, não existe o endereço informado no FIT, qual seja Rua Sete, nº 153. O bairro (Rendeiras) também diverge do informado no FIT.

c) Declaração, assinada pelo representante legal, confirmando o endereço da sede.

CG – RADCOM /DOS/SSCE-MC

20/08/2011 encerrei o ofício. *Tamires de Pontes*



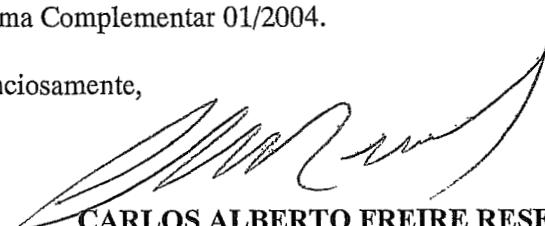
138

d) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária, já que a assinatura do representante legal diverge de todas as assinaturas anteriormente enviadas. Esse documento deverá ter firma reconhecida.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CG - RADCOM/DOS/SSCE-MC



28/08/11

33
119
08/08/11

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 4801 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº: **53000.029489/09**

Local CARUARU - UF: PE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004714/2011-14

SEAP/SC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA**, solicito prorrogação de prazo por mais trinta dias conforme entendimento feito neste Ministério no dia 20 de janeiro de 2010 em conversa com a senhora VILMA, já que necessitamos de mais tempo para corrigir as pendências constatadas.

CARUARU-PE 21 DE JANEIRO DE 2011

Tamires de Pontes
TAMIRE DE PONTES

Endereço para correspondência

**RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO
CIDADE DE SÃO CAITANO-PE
CEP 55130-000
TELEFONE 81 37362381
EMAIL: RACRUZEIRO@HOTMAIL.COM**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA
10 AGO 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
02/02/11
Rodrigo Paes

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício nº 4801 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25 DE AGOSTO DE 2010**

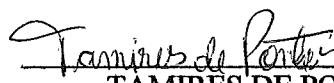
Processo nº: **53000.029489/09**

Local CARUARU UF: PE

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA**, comunico que vai anexo:

a) REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

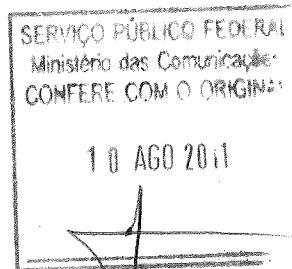
CARUARU-PE 21 DE JANEIRO DE 2011



TAMIRES DE PONTES

Endereço para correspondência

**RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO
CIDADE DE SÃO CAITANO-PE
CEP 55130-000
TELEFONE 81 37362381
EMAIL: RACRUZEIRO@HOTMAIL.COM**

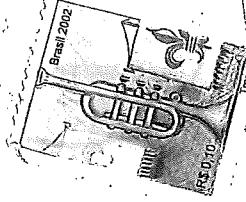
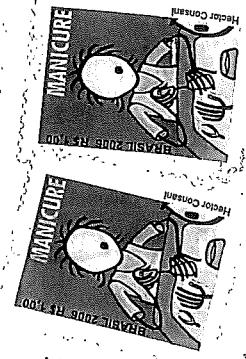
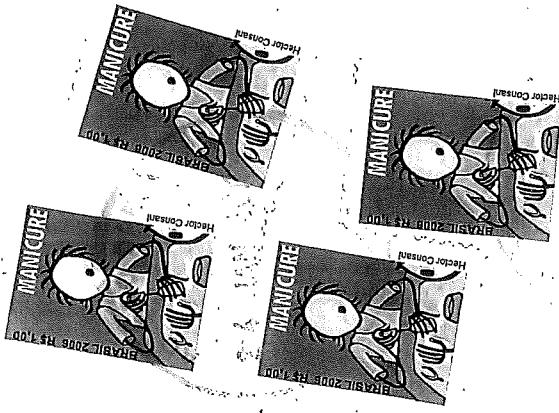
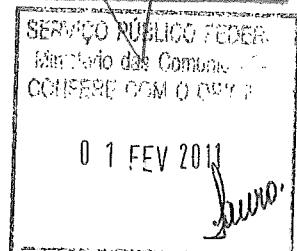
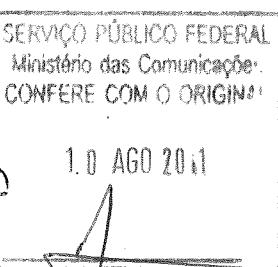


029489/09.

PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ESTRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO ESPANHA DOS MINISTÉRIOS

Endereço: ESPANHA DOS MINISTÉRIOS
Bloco R, 3º Andar
Sala 300
CEP: 40044-300

BRASÍLIA - DF



ASSOCIAÇÃO
DOS DEFENSORES DO
PÓDICO

R. 13 DE MAIO 48 CENTRO

SAO CAETANO - PE

CEP: 55130-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

28/02/11

029489/09

9

Caruaru (PE), 17 de fevereiro de 2011

Ministério das Comunicações
Fls.: 122
Rúbrica:
0864

Ilmo Sr.
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

03000 0003795/2011-49

SCAPE/SCCE

24/02/2011 09:18

ATT SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE,

Em atenção ao seu Ofício nº 4801/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/08/10, temos a informar que está sendo enviado novo **Formulário de Informações Técnicas**, assinado por engenheiro da área de telecomunicações, com a respectiva ART do CREA devidamente reconhecida firma do representante da entidade e ao mesmo tempo comunicar-lhe também que nada de errado se verifica com as coordenadas geográficas medidas com GPS de precisão e dentro das especificações técnicas exigidas por esse Ministério. Segue também mapa de arruamento na escala devida, mostrando detalhes do Bairro e das ruas, **Declaração** do representante legal, confirmando o endereço da sede da Associação bem como cartão CNPJ já contendo o respectivo endereço já que agora a rua conta com nome, na verdade não há nenhuma alteração só porque agora a rua conta com novo nome colocado pela prefeitura.

Atenciosamente,

Tamires de Pontes
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

10 AGO 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

28/02/2011

Barro

SEDC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

Fls. 123

REDAÇÃO
SERVIÇO

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

-
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D O S D E F E N S O R E S D O R I O
 DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC
I P O J U C A **1 0 8 9 7 4 1 2 0 0 0 1 2 0**

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

I P O J U C A F M

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A 1 3 D E M A I O 7 8
 LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

S Ã O C A I T A N O C E N T R O P E
 CIDADE BAIRRO UF

CEP

5 5 1 3 0 - 0 0 0 FONE **0 8 1 - 9 7 4 9 4 7 0 7** FAX **_____ - _____**

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A C A R L O S P A I V A 1 5 3 S A L A 1 5 7
 BAIRRO CIDADE

R E N D E I R A S C A R U A R U
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 8 ° 1 6 ' 5 0 " S 3 5 ° 5 5 ' 2 3 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A C A R L O S P A I V A 1 5 3 S A L A 1 5 7
 BAIRRO CIDADE

R E N D E I R A S C A R U A R U
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A P E L A P L I C A C Õ E S E L E T R O N I C A S L T D A
 MODELO POTÊNCIA CERTIFICAÇÃO
A T F M - R C **2 5 . 0** Watts **0 8 0 2 / 0 4**

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A P E L A P L I C A C Õ E S E L E T L T D A
 GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE
0 0 , 0 DB **3 0 , 0** m **3 0 , 0** m

MODELO

A T C 0 1

ALTITUDE DO LOCAL

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAIS

10 AGO 2011

**CREA-PE**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Pernambuco

F.Q.AC. 01.02

ART N.º 01- 512423

CONTRATADO

1. Nº Registro UF M Nº 356 D/DF	NE (D/D) TP (P/D)	2. Nº Visto	3. Nome do Profissional
4. Título Profissional Engenheiro Civil	5. Nº do CPF 036053891-42	6. E-mail	7. Telefone
8. Logradouro	Nº	Compl.	Bairro
9. Nome da Empresa Contratada	10. Nº Registro	11. Nº Visto	12. Telefone/Fax

CONTRATANTE

13. Nome do Contratante Associação de Defesa do Rio Ipojuca	14. CPF ou CNPJ 108.344.419/0001-20	15. Telefone/Fax
16. Logradouro Rua Carlos Lacerda 154 sala	Nº 153	Compl.
Bairro Penedo/PE	Cidade CANHANHA	UF 16
		CEP 55000-000

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

17. Nome do Proprietário Associação de Defesa do Rio Ipojuca	18. CPF ou CNPJ 108.344.419/0001-20	
19. Logradouro Rua Carlos Lacerda sala 954	Nº 153	Complemento
Bairro Penedo/PE	Cidade CANHANHA	UF 16
		CEP 55000-000

CONTRATO

20. Resumo do Contrato. Descrição da Obra e / ou Descrição do Serviço contratado Projeto Técnico de Qualificação Consultoria VHF/FM de Fazenda folha 01				
---	--	--	--	--

21a. Nº do Contrato	21b. Valor da Obra, Serviço ou Contrato (R\$)	21c. Valor dos Honorários (R\$)	21d. Quantidade	21e. Unidade
—	—	—	—	—
22. Período Previsto do Contrato	23. Referência da ART 1 / a / 1 /			
	Obra <input type="checkbox"/>	Serviço <input checked="" type="checkbox"/>	Cargo / Função <input type="checkbox"/>	

Declaro que os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, que estejam aqui anotados, de minha responsabilidade técnica, atendem às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto número 5.296/2004.

ASSINATURAS

24. Local e Data Recife/PE	25. Profissional	26. Cartório de notas	27. Contratante
			<i>Ramiro de Pontes</i>

- É indispensável a assinatura do profissional e do contratante -

Este documento anota perante o CREA-PE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal, realizado entre as partes. (Lei Federal 6.496/77)

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL

Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade
27.					31.				
28.					32.				
29.					33.				
30.					34.				

35. Descrição complementar da Obra / Serviço

36. Participação Técnica	37. Tipo de Anotação	38. Regime de Trabalho	39. Opção pela Entidade de Classe
() Co-autor	() Normal	() Regularização	() Empregado
() Co-Responsável	() Substituição	() Sub-empreitada	() Empregador
() Individual	() Complementação	() Sub-rogação	() Autônomo
() Equipe			() Empregado Empresa Pública
40. Vinculada a ART Nº	41. Do Profissional (Nome ou Nº do Registro)		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINÁRIO

42. Esta ART regulariza: (Marcar X na opção)	43. Valor da Taxa (R\$)
<input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Notificação <input type="checkbox"/> Auto de Infração	Nº 33,00

10 AGO 2011

Reconheço por semelhança a firma desse TAMIRES DE PONTES; dou fé.
CARUARU/PE, 16 DE FEVEREIRO DE 2011. Em testemunho da verdade.

Op.: 8

Neide Maria dos Santos

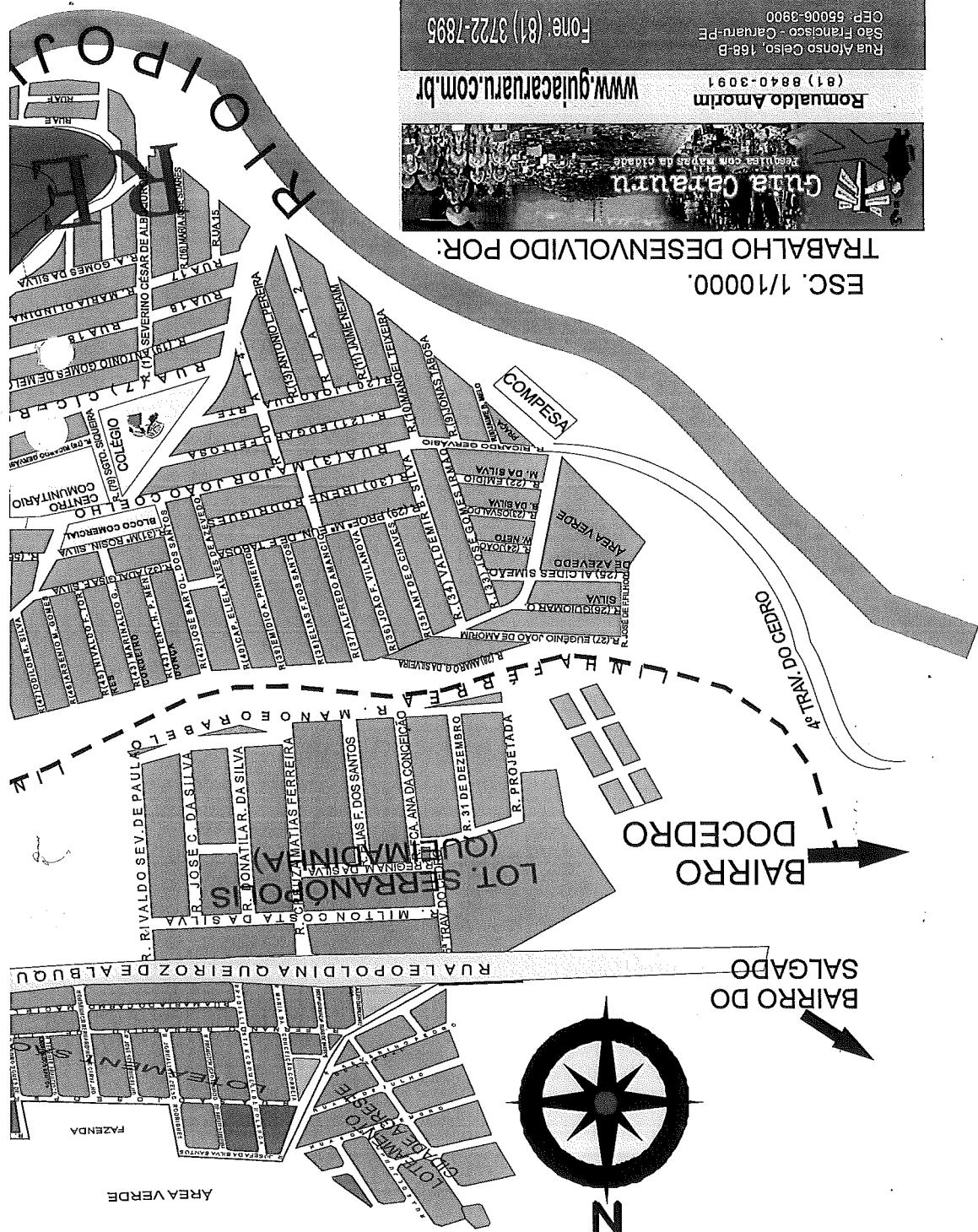
Emol. R\$ 2,79 - TSNR R\$ 0,56 - Total R\$3,35 SUBSTITUTA



M. das Comunicações
Fig.: 126
Rúbrica:
A. S. G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

10 AGO 2011



SERVIÇO PÚBLICO FED.

Ministério das Comunicações

CONFERF (Conselho Federal de

10 AGO 2011

DECLARAÇÃO

M. das Comunicações
Fls: 128
M. Ribeiro
03/03/2011

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES QUE A SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA INSCRITA NO CNPJ DE 10.897.412/0001-20 É NA RUA CARLOS PAIVA ,153 RENDEIRAS CEP: 55.000-000 CARUARU/PE.

CARUARU 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Tamires de Pontes
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA

PRESIDENTE





1. M. das Comunicações
Fls.: 129
Rúbrica
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.897.412/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO IPOJUCA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R RUA CARLOS PAIVA	NÚMERO 153	COMPLEMENTO CONJ RESIDENCIAL MORADA N
CEP 55.000-000	BAIRRO/DISTRITO RENDEIRAS	MUNICÍPIO CARUARU
UF PE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **17/02/2011** às **19:28:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

10 AGO 2011

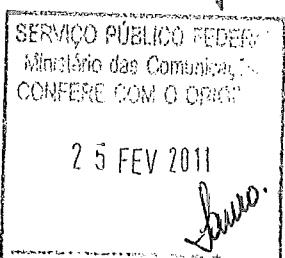
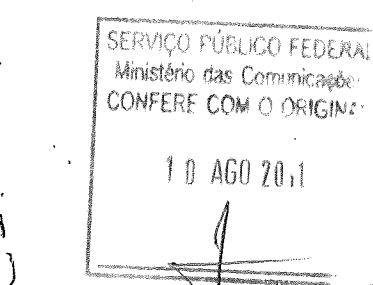
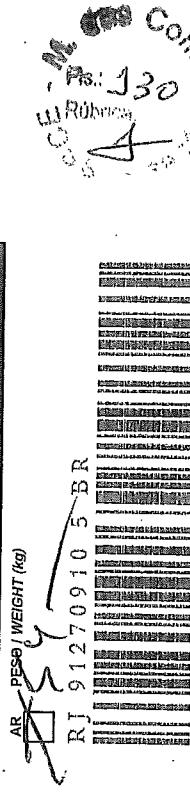
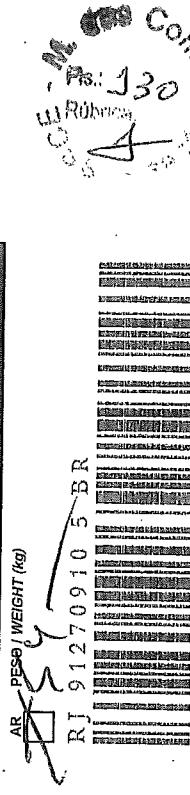
© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/02/2011

029489/2009 PARA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

ENDEREÇO

DOS MISTERIOS
ESPLANADA
BLOCO R
3º ANDAR
ANEXO OESTE
SALA 300
CEP 70044-000
BRASÍLIA DF





131
P

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº.261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

10 AGO 2011

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília – DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

132
Fis. 132
Rubrica: f. 132
Comunicado das Comunicações
SCEM. das Comunicações
CA

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA

Localidade: CARUARU **UF: PE**

Processo: 53000.029489/09

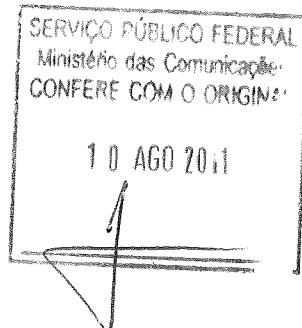
Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 131 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 28 de fevereiro de 2011.

Vilma Alvarenga Fahis/SIAPE: 1366009

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC



Fis. 139
Rubrica: 005 - 006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1163 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de fevereiro de 2011.

À Senhora
TAMIRES DE PONTES
Associação dos Defensores do Rio Ipojuca
Rua 13 de Maio, nº 78 – Centro.
55.130-000 – Cidade de São Caitano - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029489/09, na localidade de **Caruaru - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça **estadual e federal** dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. *10K fez 135 a 140*

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

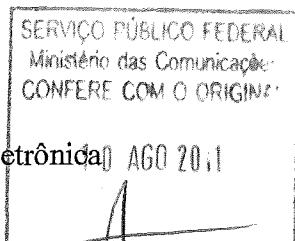
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica AGO 2011



29489109 25/03/11



Solicitação para juntada de documentos:

PROCESSO 53000.036682/09

CIDADE CARUARU-PE

Vimos por meio deste e de acordo com solicitação obtida via contato telefônico com este ministério encaminhar documentação em anexo:

Certidões negativa da justiça federal em numero de três;

Certidões negativa da justiça estadual em numero de três;

Em nome de nossos diretores:

Tamires de pontes

Elane Márcia de Andrade

Adriano Cesar da silva.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 014166/2011-31

SEAP/SECE

2009/2011-09-38

Sem mas para o momento reiteramos nossos votos de estima e consideração.

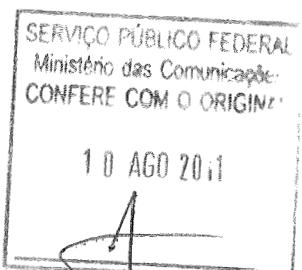
x Tamires de Pontes
Tamires de Pontes

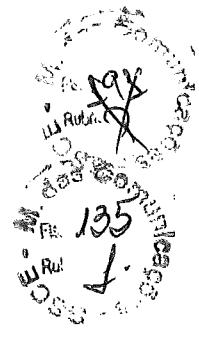
Associação dos Defensores do Rio Ipojuca

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

25/03/11

Pedro Zaid





**Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Pesquisa das Varas Criminais

Dados Pesquisados

Comarca: *Caruaru*
Nome: **TAMIRES DE PONTES**
Documento: 073.085.704-28
Filiação:

Data de nascimento:

Detalhes

Período da pesquisa: 01/12/1986 até 15/03/2011

Maioridade penal do requerente:

Dados Localizados

Processos

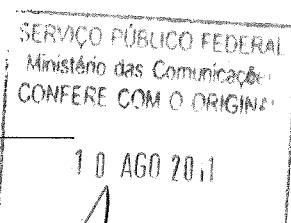
Nada consta no ofício de distribuição Criminal

Data/Hora da Pesquisa: Caruaru, 15/03/2011 15:47

Elza Maria da Silva
realizou a pesquisa no sistema

Elza Maria da Silva
Auxiliar Judiciário

WAL 178.651-2
Dimas Wagner Rocha Pereira
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor de Caruaru/Contador/ Avaliador



Página 001



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2011261902

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

TAMIRES DE PONTES

CPF: 073.085.704-28

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

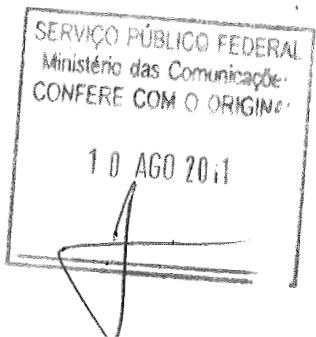
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 15/3/2011 16:11:08

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000





Estado de Pernambuco

**Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco**



Pesquisa das Varas Criminais

Dados Pesquisados

Comarca: *Caruaru*

Nome: **ELANE MARCIA DE ANDRADE**

Documento: **012.878.814-32**

Filiação:

Data de nascimento:

Detalhes

Período da pesquisa: **01/12/1986 até 15/03/2011**

Maioridade penal do requerente:

Dados Localizados

Processos

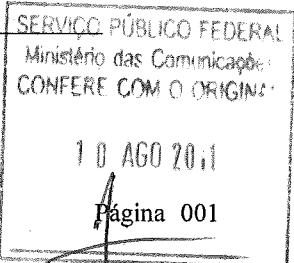
Nada consta no ofício de distribuição Criminal

Data/Hora da Pesquisa: Caruaru, 15/03/2011 15:48

Elza Maria da Silva
realizou a pesquisa no sistema

Elza Maria da Silva
AUX. Judiciário

P/ Dimas Wagner Rocha Pereira
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor de Caruaru/Contado/ Avaliador





Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2011261995

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRILO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ELANE MARCIA DE ANDRADE

CPF: 012.878.814-32

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

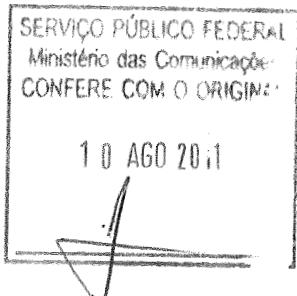
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 15/3/2011 16:17:02

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000





Estado de Pernambuco

Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco



Pesquisa das Varas Criminais

Dados Pesquisados

Comarca: *Caruaru*

Nome: **ADRIANO CESAR DA SILVA**

Documento: 072.662.284-25

Filiação:

Data de nascimento:

Detalhes

Período da pesquisa: 01/12/1986 até 15/03/2011

Maioridade penal do requerente:

Dados Localizados

Processos

Nada consta no ofício de distribuição Criminal

Data/Hora da Pesquisa: Caruaru, 15/03/2011 15:49

Elza Maria da Silva
realizou a pesquisa no sistema

Elza Maria da Silva
Auxiliar Judiciário

PJ Mat. 178.651-2
Dimas Wagner Rocha Pereira
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor de Caruaru/Contador/ Avaliador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

10 AGO 2011

Página 001

Certidão

3f506f65d0b2fa93152aa388b7ec4c21

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:**ADRIANO CESAR DA SILVA**CPF:
072.662.284/25NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 09/03/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/03/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/03/2011 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 15/03/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/03/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 14/03/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 15/03/2011 às 16:23 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **3f506f65d0b2fa93152aa388b7ec4c21**.



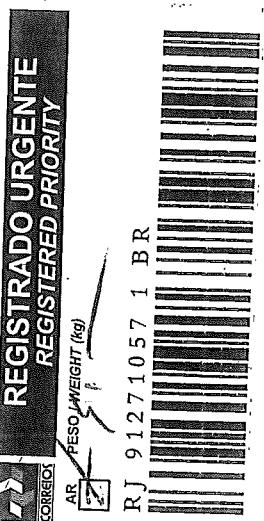
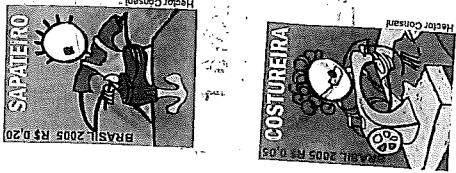
PARA:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ENDRESO

ESPAÑADA DOS MINISTÉRIOS
R 3º ANDAR ANEXO DESTE SALA 300
Bloco R CEP 10044-300
BASÍLIA DF.

036682/2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

10 AGO 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

24 MAR 2011

lulu



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1163 /011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 28/02/2011

Processoº 53.000.029489/09 Localidade: Cananéia - PE.

Entidade: Associação dos Defensores do Rio Tapajós

(X) única entidade no local ou;
() com concorrentes: (A) arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1^a Fase).
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2^a Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 13/03/11

Analista responsável: _____

SIAPE:

Color Black Plastic Ball Point
Fountain Pen - Metal 14KGP 40.
ROSENTHAL

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo judicialmente regular e
instruído.

* CONTINUACÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 128 - Rua Carlos Paisa, nº 153, B. 169 -
Bairro Rendeiros.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 16 - "Rádio Ipojuca FM"

DENOMINAÇÃO: (fls) 15 Associação dos Defensores do Rio Ipojuca

CNPJ - FLS. 03 - Ativa

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 68 a 71.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 08 a 10.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Blotta em 02/05/2009 e 20/03/2010 (substituições)

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 02/05/2014 MANDATO: 05 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 108.

Presidente - Tannies de Pontes BMFCEF

Secretária - Elane Márcia de Andrade BMFCEF

Tesoureiro - Adriano César da Silva BMFCEF

Brasília, 07/04/2011

Analista responsável: Fáthima Alvarenga Faris

SIAPE: Fáthima de Fátima Alvarenga Faris

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Mat. 1366009

SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

DAS COMUNICAÇÕES
 N.º 143
 DE 30 DE JUNHO DE 2009
 PÁGINA 1 DE 2

Identificação do Processo

Número: 53000.029489/09 Localidade/UF: Caruaru/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA Prazo: 26/06/2009
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Canal: 285

COORDENADAS

Proposta (A) IBGE (B)

Latitude:	08S1650	08S1700
Longitude	35W5523	35W5834

DISTÂNCIA

Distância A:B 5.85
 (IBGE)

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Carlos Paiva, nº 153 - Sala 157 - B. Rendeiras		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Carlos Paiva, nº 153 - Sala 157 - B. Rendeiras		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
	Lote	Processo	Município	UF	Distância
	16	53103.000016/99	Caruaru	PE	2.550,00

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	SERVIÇO PÚBLICO FEDERA Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINE

Rua Carlos Paiva, nº 153 - Sala 157 - B. Rendeiras	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

12.	Conclusão da Análise	10 AGO 2011
-----	----------------------	-------------

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
 Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029489/09 Localidade/UF: Caruaru/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
J.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0 b. Fabricante: APEL Aplicações Eletrônicas Ltda c. Modelo: ATC-01		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: APEL Aplicações Eletrônicas Ltda b. Modelo: ATFM-RC c. Categoria: 2H d. Certificado: 0802040001		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16. Conclusão da Análise		
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.		
 Carlos Gold (Analista)		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAIS
10 AGO 2011		

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2304 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

À Senhora
TAMIRES DE PONTES
Associação dos Defensores do Rio Ipojuca
Rua 13 de Maio, nº 78 - Centro.
55.130-000 - Cidade de São Caetano - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 5000.029489-09, na localidade de **Caruaru - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Como a localidade é considerada de grande porte, a sede da Entidade e o endereço dos dirigentes deverão se localizar na área de cobertura do sistema irradiante, ou seja, a 1 Km das coordenadas geográficas indicadas. Com a alteração do endereço da Sede para a Rua Carlos Paiva, nº 153 - Rendeiras, a entidade passou inclusive de um bairro para outro e a Representante legal, Sra. Tamires de Pontes, não reside na área de cobertura do sistema irradiante, área da nova Sede. Desta forma, a permanência da Representante legal na diretoria da Associação ensejará no indeferimento do processo, em atendimento ao disposto no subitem 8.2, alínea "c", da Norma Complementar nº 01/2004. *OK HS 147 a 149*.

A entidade deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), os itens solicitados, sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

vaf - DEOC/SCE-MC



28º EXIG.

05/06/2011
146
2

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2304 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26 DE ABRIL DE 2011

Processo nº: **53000.029489/09**

Local: CARUARU UF: PE

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA**, comunico que vai anexo:

a) CONTRATO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DENTRO DA ÁREA DE COBERTURA DO SISTEMA IRRADIANTE DA SENHORA TAMires DE PONTES EMITIDO PELA CELPE (COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO);

CARUARU-PE DE MAIO DE 2011

Tamires de Pontes
TAMires DE PONTES
REPRESENTANTE

Endereço para correspondência

**RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO
CIDADE DE SÃO CAITANO-PE
CEP 55130-000
TELEFONE 81 37362381 – 81 9107 6080
EMAIL: RACRUZEIRO@HOTMAIL.COM**

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027741/2011-65

SEAP/SCC
SI/05/2011-08:45

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

10 AGO 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
08/06/2011
Redes Raul

Redes Raul



Protocolo: 1113807548



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

A Companhia Energética de Pernambuco CELPE, CNPJ nº. 10.835.932/0001-08, com sede na Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-902, doravante denominada distribuidora, em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e TAMires de Pontes, CPF/CNPJ: 07308570428, doravante denominado Consumidor, responsável pela unidade consumidora nº 007004662991, situada na (o) RUA CINQUENTA E QUATRO, 6, CEP: 55000-000, Rendeiras, Caruaru - PE, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, na forma deste Contrato de Adesão.

DAS DEFINIÇÕES

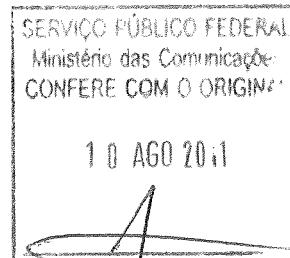
1. carga instalada: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
2. consumidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);
3. distribuidora: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
4. energia elétrica ativa: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatt-hora (kWh);
5. energia elétrica reativa: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reactivo-hora (kvarh);
6. grupo B: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
7. indicador de continuidade: valor que expressa

a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;

8. interrupção do fornecimento: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
9. padrão de tensão: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a distribuidora deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;
10. ponto de entrega: conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;
11. potência disponibilizada: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da distribuidora deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;
12. suspensão do fornecimento: desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o consumidor não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;
13. tarifa: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa; e
14. unidade consumidora: conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.



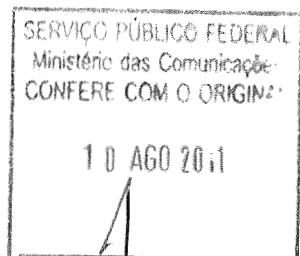
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

1. receber energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
2. ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
3. escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela distribuidora para o vencimento da fatura;
4. receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento, exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como Poder Público, Iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis;
5. responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
6. ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
7. ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à distribuidora sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a unidade consumidora;
8. ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
9. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
10. ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
11. ser resarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
12. ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;
13. ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da distribuidora ou da informação do consumidor;
14. receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
15. ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou

- 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, após comprovado o pagamento de fatura pendente;
16. ser resarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;
17. receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da distribuidora, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela ANEEL;
18. ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
19. ser informado, por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
20. ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da distribuidora e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
21. quando da suspensão do fornecimento, ser informado do pagamento do custo de disponibilidade e das condições de encerramento da relação contratual quando da suspensão do fornecimento;
22. cancelar, a qualquer tempo, a cobrança de outros serviços por ele autorizada;
23. ser informado sobre o direito à Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE e sobre os critérios e procedimentos para a obtenção de tal benefício, se for o caso; e
24. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

1. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
2. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua propriedade;
3. manter livre a entrada de empregados e representantes da distribuidora para fins de inspeção



e leitura dos medidores de energia;

4. pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;
5. informar à distribuidora sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;
6. manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à distribuidora, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;
7. informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial; comercial; industrial; rural; etc.) na unidade consumidora;
8. consultar a distribuidora quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada; e
9. ressarcir a distribuidora, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da unidade consumidora e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:

1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
2. fornecimento de energia elétrica a terceiros;
3. impedimento do acesso de empregados e representantes da distribuidora para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
4. razões de ordem técnica; e
5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL

A distribuidora pode:

1. executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização da energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o consumidor, por sua livre escolha, opte por contratar; e

2. incluir na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente e expressamente pelo consumidor.

CLÁUSULA ENCERRAMENTO DO CONTRATUAL SEXTA: DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Pode ocorrer por:

1. pedido voluntário para encerramento da relação contratual e consequente desligamento da unidade consumidora, a partir da data de solicitação;
2. decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora, exceto nos casos comprovados de procedimentos irregulares ou de religação à revelia praticados durante a suspensão; e
3. pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

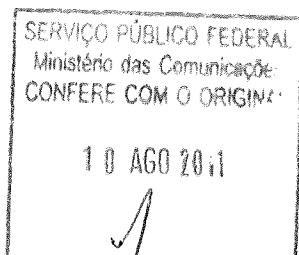
CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA

1. vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a distribuidora, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o consumidor pode contatar a ouvidoria da distribuidora;
2. a ouvidoria da distribuidora deve comunicar ao consumidor, em até 30 (trinta) dias, as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL, caso persista discordância; e
3. sempre que não for oferecido o serviço de ouvidoria pela distribuidora, as solicitações e reclamações podem ser apresentadas pelo consumidor diretamente à agência estadual conveniada, ou, em sua ausência, diretamente à ANEEL.

www.celpe.com.br

Atendimento CELPE
0800 081 0120 ligação gratuita

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala:
0800 281 0142 ligação gratuita

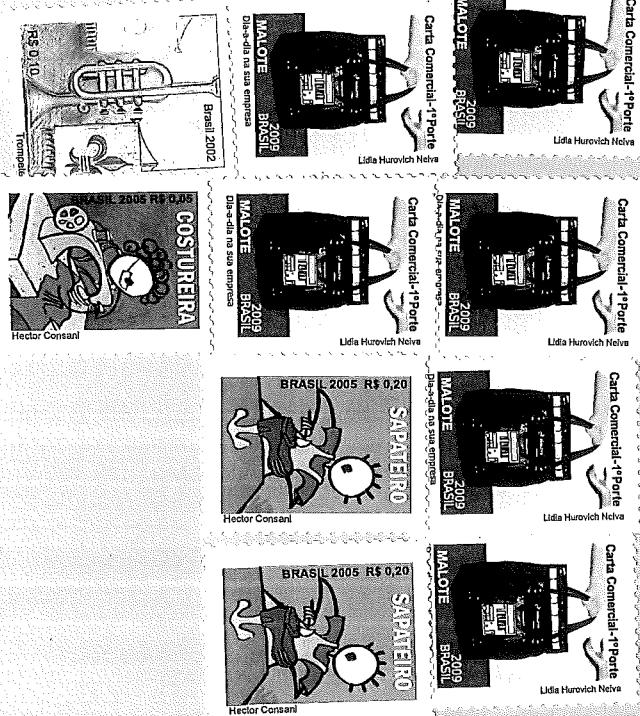


PARA:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ENDERÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R TERCEIRO ANDAR ANEXO OESTE SAL 30
CEP 70044-900
CIDADE: BRASÍLIA-DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

10 AGO 2011



REMETENTE:

ASSO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA

ENDR
BAIRR
CEP: 55130-000
CIDADE SÃO CAITANO-PE

13 DE MARÇO 78



Ministério das Comunicações
Fol. 151
Publicado: 15/01/2011
SCE-MC - DEOC - DSS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0092/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.029489/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Defensores do Rio Ipojuca** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caruaru**, Estado de **PE**, protocolizado em 01/07/2009.

ANÁLISE

2. A **Associação dos Defensores do Rio Ipojuca**, inscrita no CNPJ sob o número **10.897.412/0001-20**, com sede à **Rua Carlos Paiva, nº 153 – Bairro Rendeiras**, no município de **Caruaru**, no estado de **PE**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25/06/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na

vaf/CGRC

CONFERE COM O ORIGINAIS
Ministério das Comunicações

Rua Sete, nº 153 - Sala 157 - B. Paraíso, no município de Caruaru, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°16'50"S de latitude e 35°55'23"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 56, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 143 dos autos.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c” e “h”, da Norma Complementar nº 01/2004, certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 02/05/2009 a Ata de Eleição datada de 20/03/2010 e o Estatuto Social foram devidamente registrados e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 81 a 149).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fl. 123, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 144. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 149, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

Fls.: 152
Páginas: 5

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação dos Defensores do Rio Ipojuca**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Tamires de Pontes	Presidente
Elane Márcia de Andrade	Secretária
Adriano César da Silva	Tesoureiro

III. localização do **transmissor e sistema irradiante**: Rua Carlos Paiva, nº 153 - Sala 157 - B. Rendeiras, município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

IV. localização do **estúdio**: Rua Carlos Paiva, nº 153 - Sala 157 - B. Rendeiras, município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: 08°16'50"S de latitude e 35°55'23" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 143, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fl. 123 e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

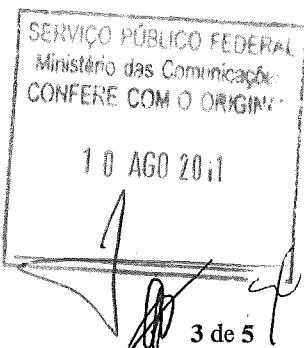
12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 08 de junho de 2011.

Vilma Alvarenga Fanis
VILMA ALVARENGA FANIS

Analista/Chefe de Serviço
Vilma de Fabiana Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366064
SERAC/CORAC/DEOC/SG

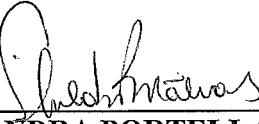


Brasília, 13 de junho de 2011.


CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 14 de junho de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

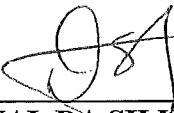
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de junho de 2011.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de junho de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica nº 0092/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de junho de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

das Comunicações
Fls.: 153

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MUNICÍPIO: CARUARU	UF: PE
SELECIONADA: Associação dos Defensores do Rio Ipojuca	
Nº DO PROCESSO: 53000.029489/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 08 de junho de 2011.

Responsável: Vilma Alvarenga Fanis

Vilma Alvarenga Fanis

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

10 AGO 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

354
8. Segundo
M. das C.
8. Segundo

PARECER Nº 719/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.029489/2009.

INTERESSADO: Associação dos Defensores do Rio Ipojuca.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30 de julho de 2009. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 01, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. No Art. 14 do Estatuto Social de fls. 4/9, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a*

SERVÍCIO PÚBLICO FED
Ministério das Comunicaç
CONFERE COM O ORIG
10 AGO 2011

dispensa, de licitação".

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

6. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 135/140). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 132).

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962 Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 4 da Nota Técnica nº 92/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC (fls. 151/152).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica da Nota Técnica nº 92/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC (fls. 151/152).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado na Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 151/152).

15. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 135/140).

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa (fl. 132).

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

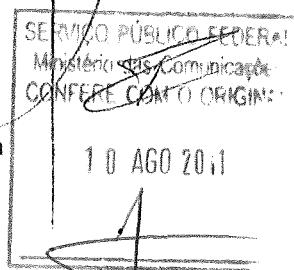
18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior

Brasília, 6 de julho de 2011.


MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1035/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.029489/2009.

INTERESSADO: Associação dos Defensores do Rio Ipojuca.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 719/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

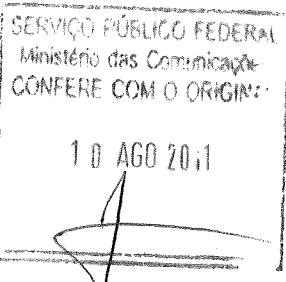
Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 13 de julho de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. des
158
2009

DESPACHO Nº 1036/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.029489/2009.

INTERESSADO: Associação dos Defensores do Rio Ipojuca.

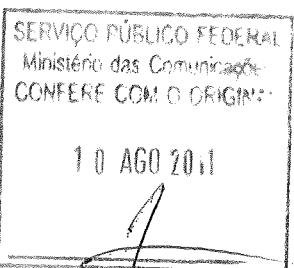
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 1035/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 719/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 13 de JULHO de 2011.


RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



das Comunicações
E-M Fls. 159
SSS Rubrica

PORTARIA N^º 315, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53000.029489/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, com sede na Rua Carlos Paiva, n^º 153 – Bairro Rendeiras, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

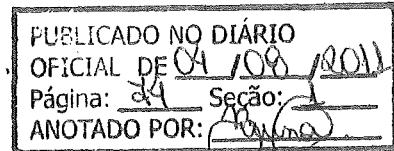
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º 16' 50" S e longitude em 35º 55' 23" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA





CE-M das Comunicações
SCE-M Fls. 160
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 315, de 01/08/2011, no Diário Oficial da União de 04/08/2011, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Caruaru / PE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.029489/09**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 10 de agosto de 2011.

Bruna Pacheco G. de M. Medeiros
BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS

Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves da Medeiros
Siape nº 1786956
Agente Administrativo

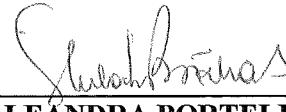
De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 11 de agosto de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 51 /2011/GM-MC

Brasília, 13 de setembro de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00645 2011 ✓
- 53000.013731/2010

MC 00646 2011 ✓
- 53000.013422/2010

MC 00647 2011 ✓
- 53000.048644/2006

MC 00648 2011 ✓
- 53000.029489/2009

MC 00649 2011 ✓
- 53000.000188/2007

MC 00650 2011 ✓
- 53000.061345/2006 53000.007807/2006

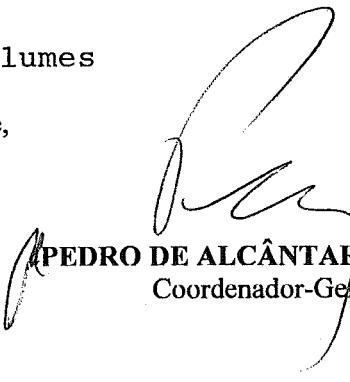
MC 00651 2011 ✓
- 53770.027467/2009

MC 00652 2011 ✓
- 53000.055027/2009

MC 00653 2011 ✓
- 53830.000645/2001

MC 00654 2011 ✓ 2 volumes
- 53000.038088/2009

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral